



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO



Alexandre Zilles Bohrer

O TAMANHO DOS MUNICÍPIOS E OS SEUS EFEITOS SOBRE OS  
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:  
estudo de caso dos municípios de Carazinho, Chapada, Almirante  
Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto

PORTO ALEGRE

2009

Alexandre Zilles Bohrer

O TAMANHO DOS MUNICÍPIOS E OS SEUS EFEITOS SOBRE OS  
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:

estudo de caso dos municípios de Carazinho, Chapada, Almirante  
Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto

**Trabalho de Conclusão de Curso de  
Especialização apresentado ao Programa de  
Pós-Graduação em Administração da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul,  
como requisito parcial para obtenção do título  
de Especialista em Administração Pública  
Eficaz.**

**Orientador: Prof. Dr. Eugenio Lagemann**

PORTO ALEGRE

2009

Alexandre Zilles Bohrer

**O TAMANHO DOS MUNICÍPIOS E OS SEUS EFEITOS SOBRE OS  
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:**

estudo de caso dos municípios de Carazinho, Chapada, Almirante  
Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto

Trabalho de Conclusão de Curso de  
Especialização apresentado ao Programa de Pós-  
Graduação em Administração da Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul, como requisito  
parcial para obtenção do título de Especialista em  
Administração Pública Eficaz.

Conceito Final:

Aprovado em 15 de janeiro de 2009

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Luís Alberto Guadagnin – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Prof. Dr. Luis Roque Klering – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

---

Orientador: Prof. Dr. Eugenio Lagemann - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

À minha esposa, Márcia, e  
ao(à) nosso(a) primeiro(a)  
filho(a) que em breve chegará  
para encher os nossos  
corações. Razões de todo o  
meu empenho.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha família por todos os ensinamentos, valores e oportunidades.

Agradeço ao meu orientador, Prof. Dr. Eugenio Lagemann, por todo apoio e compreensão.

“Já ancorado na Antártica, ouvi ruídos que pareciam frituras.  
Pensei: será que até aqui existem chineses fritando pastéis?  
Eram cristais de água doce congelados que faziam  
aquele som quando entravam em contato com água salgada.  
O efeito visual era belíssimo!!!  
Pensei em fotografar, mas falei para mim mesmo:  
- calma, você terá muito tempo para isso...  
Nos 365 dias que se seguiram, o fenômeno não se repetiu”.

Amyr Klink

## RESUMO

Diante das discussões acerca das emancipações, como aquelas decorrentes da Proposta de Emenda à Constituição – PEC 13/2003, o presente estudo pretende ilustrar a situação da microrregião de Carazinho/RS, que inclui além desse, os municípios de Chapada, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto, avaliando o tamanho de cada município, bem como a economia de escala relativa aos custos administrativos e aos custos decorrentes da oferta dos principais serviços públicos. Para tanto serão analisadas receitas e despesas específicas desses municípios no período de 2002 a 2007, comparando-as entre si e com o seu total de habitantes. O estudo mostra-se oportuno, uma vez que, com a promulgação da Constituição de 1988, os municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto emanciparam-se de Carazinho, formando cidades com população entre 2.000 e 3.000 habitantes, contrastando com o município “mãe” que hoje tem população próxima a 60.000 habitantes. A fim de se ter mais parâmetros, foi incluída na ilustração a cidade de Chapada, com população próxima a 10.000 habitantes.

Palavras-chave: emancipação, tamanho do município, oferta de bens e serviços públicos, custos de administração.

## ABSTRACT

Bearing in mind the discussions concerning municipal emancipations, like the ones that occurred due to amendments to the Brazilian Constitution - PEC 13/12/2003, this study intends to illustrate the situation of the micro region belonging to Carazinho/RS, which comprises, besides Carazinho, itself, four more smaller towns: Chapada, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul and Santo Antônio do Planalto. Besides that, the size of each municipality will be considered, as well as the economy of scale related to the administrative costs and the ones originated from the offer of the main public services.

To deal with this topic, income and expenses specifically of these municipalities will be analyzed, according to the period of 2002 to 2007, comparing them with each other, as well as with the amount of inhabitants of these towns.

Through the Constitution of 1988, more municipalities could be formed. This was the situation of Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul and Santo Antônio do Planalto which became emancipated from Carazinho. This act gave birth to new towns with population around 2,000 and 3,000 inhabitants, contrasting with the original municipality which, nowadays, has a population of nearly 60,000 inhabitants. In order to obtain better parameters the town of Chapada, whose population is approximately 10,000 inhabitants, was included in the illustration.

Keywords: emancipation, town sizes, provision of public goods and services, costs of administration.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Data de criação e população dos municípios .....	16
Tabela 2 – Total anual da despesa com transporte .....	18
Tabela 3 – Receita Corrente total .....	34
Tabela 4 – Receita Corrente por habitante .....	35
Tabela 5 – Transferências totais .....	36
Tabela 6 – Cota FPM .....	36
Tabela 7 – Cota SUS .....	37
Tabela 8 – Cota ICMS .....	37
Tabela 9 – Cota FPM por habitante .....	38
Tabela 10 – Receitas tributárias totais .....	38
Tabela 11 – Receita tributária total por habitante .....	39
Tabela 12 – Receita de capital total .....	41
Tabela 13 – Relação entre poupança corrente e investimentos .....	42
Tabela 14 – Custo mensal do prefeito por habitante .....	47
Tabela 15 – Custo mensal dos vereadores por habitante .....	48
Tabela 16 – Totais anuais para as funções legislativa e administrativa .....	49
Tabela 17 – Custo anual das funções legislativa e administrativa por habitante ..	50
Tabela 18 – Razão entre receitas tributárias e as despesas legislativa e administrativa .....	52
Tabela 19 – Totais anuais para as funções legislativa e administrativa .....	53
Tabela 20 – Percentual da despesa com em relação às despesas totais .....	54
Tabela 21 – Custo anual das funções saúde e educação por habitante .....	55
Tabela 22 – IDESE para a saúde e educação, e a classificação de cada município .....	56
Tabela 23 – Comparativo entre a rec. corrente e a soma dos gastos adm. E legislativos, Urbanismo e saneamento .....	58
Tabela 24 – IDESE para saneamento e domicílios, e a classificação de cada município .....	58
Tabela 25 – Total anual da despesa com transporte .....	60
Tabela 26 – Gastos com transporte por habitante .....	61

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>A DESCENTRALIZAÇÃO E A PROBLEMÁTICA DA ECONOMIA DE ESCALA.....</b>	<b>14</b>
2.1	PANORAMA ATUAL.....	14
2.2	OBJETIVO GERAL.....	18
2.3	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	20
<b>3</b>	<b>REVISÃO BIBLIOGRÁFICA.....</b>	<b>22</b>
3.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	22
3.2	A ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL BRASILEIRA.....	22
3.3	OS PODERES MUNICIPAIS.....	26
3.4	A COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO EM ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL.....	27
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>28</b>
4.1	Considerações Iniciais.....	28
4.2	Tipo do Estudo.....	28
4.3	Limitações do Estudo.....	29
<b>5</b>	<b>APRESENTAÇÃO DA PESQUISA E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>31</b>
5.1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	31
5.2	CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECEITAS.....	27
<b>5.2.1</b>	<b>Receitas Correntes.....</b>	<b>34</b>
<b>5.2.2</b>	<b>Transferências.....</b>	<b>35</b>
<b>5.2.3</b>	<b>Receitas Tributárias.....</b>	<b>38</b>
<b>5.2.4</b>	<b>Receitas de Capital.....</b>	<b>40</b>
5.2.4.1	Poupança Corrente.....	41
5.3	CONSIDERAÇÕES SOBRE AS DESPESAS.....	43
<b>5.3.1</b>	<b>Funções Administrativas e Legislativas.....</b>	<b>46</b>
<b>5.3.2</b>	<b>Funções Saúde e Educação.....</b>	<b>53</b>
<b>5.3.3</b>	<b>Funções Urbanismo e Saneamento.....</b>	<b>56</b>
<b>5.3.4</b>	<b>Função Transporte.....</b>	<b>59</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>63</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>67</b>
	Anexo I - Informações Financeiras do Município de Carazinho/RS.....	69

Anexo II - Informações Financeiras do Município de Chapada/RS.....	75
Anexo III - Informações Financeiras do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.....	81
Anexo IV - Informações Financeiras do Município de Coqueiros do Sul/RS.....	87
Anexo V – Informações Financeiras do Município de Santo Antônio do Planalto/RS.....	93
Anexo VI – Índices de Desenvolvimento Socioeconômico – FEE.....	99
Anexo VII - FPM – Interior – Tabela para o Cálculo de Coeficientes.....	101
Anexo VIII - Reportagem do Jornal Zero Hora.....	102
Anexo IX – Parecer de Reexame da Proposta de Emenda a Constituição 13/2003.....	105

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende discutir a problemática das emancipações municipais, em especial, o surgimento de inúmeros entes após a promulgação da Constituição de 1988, os quais aumentaram significativamente as estruturas político-administrativas em nosso país. Com este estudo, avaliaremos o custo trazido pela introdução dos poderes executivo e legislativo em cada uma das novas municipalidades, bem como se este veio efetivamente trazer melhorias para as populações e o desenvolvimento para as comunidades, ou se apenas está ocorrendo uma divisão do "bolo" através do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e de outras transferências, em função de estes novos municípios não terem conseguido desvincular-se de suas origens e não terem expandido suas atividades econômicas, mantendo-se essencialmente agrícolas como antes.

Para o estudo em questão abordamos o exemplo da micro-região de Carazinho, onde três novos municípios (Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto), antigos distritos daquela cidade, emergiram no início dos anos 90, e agora lutam por um lugar no mapa de desenvolvimento gaúcho.

Com o intuito de discutir os ganhos sociais que as comunidades gaúchas, antes antigos distritos de municípios, e hoje municípios devidamente registrados no mapa rio-grandense, obtiveram após a sua emancipação, propomos aqui, a título de exemplo, uma avaliação dos municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto, os quais derivaram principalmente do município de Carazinho. Além desses, incluiremos na ilustração o município de Chapada, por representar um município de porte médio, quando comparado a Carazinho e os demais.

Neste contexto, avaliamos os benefícios trazidos pelas novas estruturas políticas e administrativas dos locais, em prol do desenvolvimento social, econômico e humano, através dos indicadores da Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul - FEE.

Assim, não podemos deixar de avaliar também a qualidade e a variação dos gastos públicos resultantes da implantação de uma nova estrutura municipal.

Exploramos este tema porque tem motivado muitas discussões, encontrando defensores e céticos, haja vista o crescimento natural de estruturas administrativas para o atendimento da nova estrutura político-administrativa que se formou.

Estudamos a microrregião de Carazinho, a qual teve três emancipações em sua história recente, e que pelo zoneamento do Poder Judiciário gaúcho inclui o município de Chapada. Essas divisões, ocorridas entre o início e a metade dos anos 90, representam a separação de antigos distritos daquele município, com o conseqüente surgimento de três novas administrações municipais.

Nessa direção, os antigos distritos, antes vinculados aos ideais administrativos da cidade de Carazinho, passaram a trabalhar com enfoque nas suas necessidades locais, podendo atender aos anseios de seu povo, e buscando o crescimento e o desenvolvimento do novo ente federativo.

A discussão aqui apresentada se mostra oportuna, uma vez que tramita no Congresso Nacional a PEC 13/2003, cujo parecer de reexame encontra-se no anexo IX, que propõe novos critérios para as emancipações em todo o território nacional. Nesse diapasão, entendemos ser importante alavancar o estudo do tema, contribuindo para as necessárias discussões acerca do mesmo.

Importante destacar que o que aqui se desenvolve é, de fato, um estudo comparativo de cinco administrações municipais, pertencentes à mesma microrregião. Duas delas mais antigas e com populações maiores, de aproximadamente 10.000 e 60.000 habitantes, e as outras três bem mais jovens, e com populações oscilando entre 2.000 e 3.000 habitantes. Por meio desta comparação, podemos constatar a oportunidade das emancipações, haja vista a existência de exemplos de sucesso do desenvolvimento das comunidades que emergiram recentemente.

Neste contexto, mostra-se apropriado avaliarmos a conveniência de um tamanho mínimo para os novos entes federativos, não só nas questões de área territorial, ou distância entre os municípios “mãe e filho”, mas principalmente no que tange ao número de habitantes capaz de ratear os gastos da administração pública municipal.

## 2 A DESCENTRALIZAÇÃO E A PROBLEMÁTICA DA ECONOMIA DE ESCALA

### 2.1 Panorama Atual

A partir da vivência como servidor público, atuando em um Cartório Eleitoral, foi possível perceber a dificuldade que os moradores dos pequenos municípios têm para ter acesso a determinados serviços públicos.

Neste caso específico, o Cartório da 15ª Zona Eleitoral fica sediado na cidade de Carazinho, atendendo também os municípios de Chapada, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto. Assim, aquelas pessoas que necessitam de algum serviço da Justiça Eleitoral precisam deslocar-se de outro município, distante entre 20 e 50 km de Carazinho, a fim de comparecerem ao Cartório.

Infelizmente, essa realidade não reflete apenas os serviços prestados pela Justiça Eleitoral, mas tantos outros como do INSS, das Justiças Estadual e Federal, dos órgãos de registro, como o Ministério do Trabalho, Secretaria de Segurança Pública, Detran (Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA, e Centro de Formação de Condutores - CFC), Cartórios de Registro Civil, Instituições de Ensino Superior, incluindo mesmo os serviços médicos e hospitalares.

No momento em que a administração pública busca os passos já experimentados pela iniciativa privada, como a implantação de programas de gestão por resultados (BSC, gestão de projetos e outros), se assiste a inúmeras fusões de empresas que buscam, através da união, reduzir seus custos e aumentar a lucratividade, para assim, ganhar competitividade e sobreviver numa economia globalizada.

No sentido inverso desses esforços, se presencia num passado recente o desmembramento de inúmeros distritos e a criação de novos municípios em todo o país. Só no estado do Rio Grande do Sul, se passou de 232 para 496 cidades. No entanto, é bem verdade que essas diversas localidades ganharam autonomia para planejar e gerir seus próprios interesses, na busca pelo desenvolvimento.

Sem dúvida são fatos geradores de prosperidade para a realidade econômica, social e política do país. Entretanto, cabe perguntar: essa escalada vertiginosa no número de municípios no estado (e no país) foi e é salutar? Afinal, o número de municípios no Rio Grande do Sul cresceu quase 114% nos 10 anos que se sucederam à nova Carta Magna Brasileira. Talvez tenha faltado aos Constituintes a noção de que as emancipações necessitavam de melhores critérios e de uma avaliação pormenorizada, a fim de não proliferarem de forma tão expressiva e por que não dizer, com pouca orientação.

Hoje o fato está consumado. Todavia, não se pode deixar de avaliar essa experiência para, quem sabe, rever certos padrões, como o que se propõe na Proposta de Emenda à Constituição de nº 13/03.

A título de comparação, tome-se o caso da metade sul do estado do Rio Grande do Sul, que, num espaço territorial similar ao da metade norte, concentra menos de um terço das municipalidades gaúchas, enquanto a metade norte concentra os outros dois terços. Talvez o modelo pudesse ter sido outro, nem tanto para um lado, nem tão pouco para o outro. Porém, em decorrência da forma de ocupação do estado, desde os primórdios, a chamada “metade sul” sempre se caracterizou pelas grandes propriedades rurais e uma menor taxa de ocupação populacional, concentrada em grandes centros. Já na “metade norte”, a realidade é diversa, devido à ação de algumas companhias colonizadoras houve uma ocupação populacional mais densa, como é o caso dos italianos na serra, dos alemães às margens dos rios dos Sinos e Taquari, e estendendo-se até Panambi, ou mesmo dos holandeses em Não-Me-Toque, nos altos do rio Jacuí.

Além dos fatores de colonização, a metade sul nunca mais presenciou a estabilização de um ciclo produtivo como ocorre com a região serrana, especialmente Caxias do Sul e arredores. Inicialmente eram as charqueadas, que décadas depois foram sobrepostas pelos frigoríficos, e hoje a silvicultura começa a criar suas raízes, entretanto sem a capacidade de promover adequadamente o desenvolvimento daquela região, tampouco evitar o êxodo da população economicamente ativa, conforme mostra a reportagem do jornal Zero Hora do dia 11/01/2009 (anexo VIII).

Dentro desse cenário das emancipações recentes, considera-se aqui a situação da microrregião de Carazinho (RS), que, após a Promulgação da

Constituição de 1988, teve três de seus distritos emancipados: Coqueiros do Sul, Santo Antônio do Planalto e, posteriormente, Almirante Tamandaré do Sul.

O município de Chapada, apesar de não fazer parte do rol de municípios emancipados a partir da constituição de 1988, tendo sido constituído no ano de 1959, será objeto de comparação com os demais, inclusive com Carazinho, haja vista que hoje se encontra com uma população próxima a 10.000 habitantes, ficando num patamar médio em termos populacionais.

Segundo Coelho (2007, p.9):

na análise do federalismo fiscal brasileiro em relação à teoria normativa, Marcos Mendes aponta dois problemas que considera centrais: o uso excessivo de transferências intergovernamentais (*free-riders*) e a existência de um grande número de municípios pequenos, sem escala suficiente para a produção de serviços públicos (47% dos municípios brasileiros têm menos de 10.000 habitantes).

Assim, Chapada está no limiar desta divisão, ao contrário dos outros três municípios abordados ao longo deste trabalho.

Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto engrossam as estatísticas destes quase 50% dos municípios brasileiros com menos de 10.000 habitantes. Abaixo podemos ver a dimensão dos fatos:

**Tabela 1 – Data de criação e população dos municípios**

Município	Criação	População (2007)
Almirante Tamandaré do Sul	16/04/1996	2.158
Coqueiros do Sul	20/03/1992	3.106
Santo Antônio do Planalto	20/03/1992	2.029

Fonte: FEE

Ainda segundo Coelho (2007, p. 16), há significativa importância na relação entre o tamanho das cidades e sua capacidade de ofertar bens e serviços públicos. Os municípios com populações em torno de 5.000 habitantes, os chamados micromunicípios, não possuem escala suficiente para atender adequadamente a população, gastando muitas vezes os recursos em obras desnecessárias ou faraônicas, como o estádio de futebol “Cecinzão”, na cidade litorânea de Cidreira(RS).

Um dos reflexos dessa falta de serviços públicos nos pequenos municípios é a necessidade dos mesmos em buscá-los em cidades maiores, centros regionais, ou

mesmo na capital do estado. A título exemplificativo está o fato de que as prefeituras de Chapada, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto fornecem transporte aos estudantes universitários, que precisam deslocar-se até Carazinho ou Passo Fundo.

Além disso, como a oferta de empregos na região é escassa, os municípios de Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto acabam fornecendo transporte para habitantes que trabalham em indústrias de Passo Fundo e Marau, distantes mais de 60 km das duas cidades. Com essa prática, cabe reconhecer que as prefeituras demonstram criatividade para garantir a permanência da população economicamente ativa na cidade, evitando a migração desses trabalhadores e de suas famílias para outros centros urbanos.

Dessa forma, o município assegura a manutenção do comércio local de produtos e serviços, além da arrecadação de tributos como o IPTU, já que tais trabalhadores trazem renda para a economia local. Nessa seara, a oferta de transporte por parte dos pequenos municípios transforma-se em poder de atração para a manutenção da população em seu território.

Outra prática comum por parte do poder público de Santo Antônio do Planalto é a oferta de moradias populares àquelas pessoas que dispõem de um terreno na cidade, visando também à atração de renda para o município. Com isso, pessoas que já possuem uma renda assegurada, como aposentados e pensionistas, tornam-se os maiores pretendentes à sedução do município.

Ao analisar a base de dados financeiros dos cinco municípios, anexos I a V, é marcante o gasto com transporte de todos os municípios. Percebe-se que, apesar de os municípios mais novos terem entre 3,5 e 5,3% da população de Carazinho no ano de 2007, os seus gastos com a função transporte variam de 16% (Santo Antônio do Planalto no ano de 2006) a 34% (Coqueiros do Sul no ano de 2005) daqueles realizados pelo município de Carazinho. Até mesmo em Chapada, cuja população equivale a aproximadamente 16% da de Carazinho, os gastos médios com transporte chegam a 46% em relação ao desta cidade.

**Tabela 2 – Total anual da despesa com transporte**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	2.611.099	3.519.667	2.914.770	3.152.357	3.714.439	5.017.106
Chapada	1.023.367	1.341.767	1.261.974	1.363.318	1.595.950	3.037.011
Almirante Tamandaré do Sul	849.718	886.316	624.857	991.090	1.190.997	976.803
Coqueiros do Sul	678.471	639.461	865.627	1.072.699	1.007.128	1.643.116
Santo Antônio do Planalto	493.445	698.077	630.803	997.791	604.302	1.075.657

Fonte dos dados: Anexos I a V

Ora, fica evidente que a busca por serviços, a fim de atender as necessidades da população em outros centros, gera um custo demasiadamente alto, reduzindo a capacidade de investimentos do município em outras áreas prioritárias, como saúde, educação, saneamento básico e renda.

## 2.2 Objetivo Geral

Busca-se com o presente estudo avaliar o tamanho dos municípios, especificamente em termos populacionais, bem como os reflexos dos custos de administração dos mesmos sobre as suas receitas, próprias e de transferência, de forma ilustrar a realidade vivida pelos municípios em análise.

Pretende-se com isso, como objetivo geral, trazer argumentos no sentido de que existe um tamanho mínimo com o qual um município se torna viável do ponto de vista econômico e financeiro, avaliando ainda a qualidade e quantidade dos investimentos passíveis de realização em prol dos municípios. Desse modo, será mensurado o custo do aparato administrativo e legislativo necessário ao desenvolvimento das atividades estatais.

Segundo Coelho (2007 p. 16), no que diz respeito ao tamanho dos municípios,

há um significativo viés a favor dos micromunicípios, sendo que municípios até 5.000 habitantes não tem escala suficiente para oferecer a maioria dos serviços públicos. Assim, esses recursos são dispersos em prédios, funcionários etc., sem retorno concreto para a população.

A reflexão que se propõe é: não deveríamos pensar em modelos economicamente viáveis para as administrações municipais brasileiras?

Assim como as fábricas precisam produzir um determinado número de peças para ratear os seus custos fixos e variáveis, tornando-se competitivas no mercado em que atuam, os entes da federação deveriam atender a um número mínimo de habitantes para justificar o aparato administrativo de que necessitam.

Não se está dizendo aqui que a população de qualquer rincão deste país deva ser tratada como um número, ou como um item produtivo, mas, acima de tudo, que a gestão pública deve ser tratada com prioridade e respeito.

Após anos de evolução do estado brasileiro, chegou-se à edição da Lei Complementar 101/00, a qual propõe uma gestão fiscal responsável, com a atuação coerente dos gestores na arrecadação das receitas e realização das despesas públicas. Nessa seara, são necessários parâmetros balizadores para que os municípios sejam, além de efetivos nas suas ações, eficientes e eficazes na gestão dos recursos públicos.

Com efeito, a Proposta de Emenda à Constituição que ora tramita no Congresso nacional deve sim estipular parâmetros balizadores às novas emancipações, pois além das questões gerenciais acima descritas, os municípios devem ser viáveis sob o ponto de vista da prestação de serviços, sejam públicos, sejam privados. Sem uma escala mínima de usuários, essa prestação não consegue prosperar.

Nesse contexto, através da análise e comparação das informações financeiras dos cinco municípios envolvidos, tendo como base os seus dados populacionais, bem como os respectivos índices de desenvolvimento, procura-se estabelecer elementos de comparação entre eles nos anos de 2002 a 2007.

Nas palavras de Hely Lopes Meireles (2006, p. 67), em sua obra *Direito Municipal Brasileiro*, “a experiência vem demonstrando que a desmedida criação de municípios enfraquece economicamente os já existentes e debilita os que surgem sem condições de vida autônoma”.

Por certo, a emancipação alcançada pelos antigos distritos de Carazinho acima enumerados não é plena. No sentido literal da palavra emancipação, entende-se: tornar independente, dar liberdade. Ora, que independência é essa, se as novas comunas se tornam muito dependentes dos repasses de recursos estaduais e federais, sendo incapazes de custear suas despesas básicas?

Os repasses constitucionais devem ser investidos em bens públicos e não desaparecerem no custeio da máquina pública, mesmo que uma parcela, pois o ente federativo deve ter capacidade de gerar os recursos necessários a sua manutenção e subsistência básica com os tributos de sua competência.

Nesse diapasão, se depara com estruturas administrativas superdimensionadas para a população que representam, pois a cada novo município temos um prefeito, seu vice, os secretários de governo, além do corpo de servidores necessário ao desempenho das atividades administrativas do município e do aparato legislativo.

### 2.3 Objetivos Específicos

Para atender o objetivo geral, serão realizados os seguintes objetivos específicos;

Descrever aspectos da organização municipal brasileira e sua estruturação ao longo da história recente do país, principalmente quanto a sua independência enquanto ente federativo. Neste aspecto cabe ressaltar a conquista de autonomia administrativa, em vista à sua capacidade de tributar, arrecadar e aplicar recursos de acordo com as suas necessidades e interesses, assim como a conquista de autonomia política decorrente do direito de sua população eleger os governantes.

Analisar a distribuição dos Poderes Executivo e Legislativo e suas atribuições, para a seguir, tratar da competência dos municípios frente às normativas Constitucionais, sejam concorrentes como privativas, e que estão relacionadas à oferta de serviços públicos por parte do poder público municipal.

Analisar as receitas e despesas específicas dos municípios de Carazinho, Chapada, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto no período de 2002 a 2007, a fim de serem determinados as receitas e os gastos por habitante em cada um desses municípios, avaliando a oportunidade de arrecadação e aplicação dos recursos públicos e verificando a existência de economia de escala a partir do momento que um município conta com um maior número de habitantes.

A oferta de serviços públicos não é a única questão relevante no contexto desses municípios de poucos habitantes, mas apenas a ponta de uma distorção, já que a cada novo município criado desenvolve-se toda uma infra-estrutura administrativa e legislativa para dar suporte ao novo ente federativo.

Nesse aspecto, seria primordial que as estruturas administrativas atendessem a um mínimo de habitantes, caso contrário, seria o mesmo que propormos as emancipações dos bairros mais populosos de grandes cidades como Porto Alegre apenas com base no número de habitantes. O bairro Bom Fim, por exemplo, como tantos outros, possui mais de 30.000 habitantes e poderia ter uma estrutura administrativa e legislativa própria se o critério fosse somente este.

### 3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

#### 3.1 Considerações Iniciais

Na revisão da literatura serão registrados aspectos importantes a respeito da constituição e desenvolvimento dos municípios brasileiros ao longo da história recente, pois o acentuado número de emancipações refletem o período de décadas de opressão, controle e indiferença aos quais esses foram submetidos.

Porém, é importante frisar que toda liberdade pressupõe suas obrigações e, por isso, o momento de abertura política atual deve ser visto com responsabilidade e seriedade, não podendo simplesmente recuperar os anos perdidos com as emancipações de agora. A Nação deve estar em primeiro lugar e nessa esteira o uso dos recursos públicos.

#### 3.2 A Organização Municipal Brasileira

O município ao redor do mundo assume diferentes formas, estruturas e atribuições, podendo ser organizado por normas próprias, ou assimilando as normativas determinadas pelo Estado ao qual pertence. Nesse caso, será a própria Nação que lhe concederá autonomia e incumbências político-administrativas em âmbito local.

Segundo Meirelles (2006, p.35),

é inegável que na atualidade o Município assume todas as responsabilidades na ordenação da cidade, na organização dos serviços públicos locais e na proteção ambiental de sua área, agravadas a cada dia pelo fenômeno avassalador da *urbanização*...

O município no Brasil passou por grandes transformações desde que o modelo português foi transplantado para o Brasil-Colônia. Naquela época a expansão municipalista foi preterida à idéia centralizadora das Capitâneas, cerceando os desejos de autonomia dos povoados que surgiam. Ainda assim,

conforme o mesmo autor (Meirelles, 2006, p. 36), “as municipalidades de então tiveram inegável influência na organização política que se ensaiava no Brasil”, e prevaleceram até a Independência, quando a Constituição Imperial de 1824 atribuiu novas funções aos municípios brasileiros.

A Constituição Imperial instituiu as Câmaras Municipais em todas as cidades e vilas existentes, e a elas cabia o governo econômico e municipal. Entretanto, a sucessão de normas editadas nos anos posteriores, como o Ato Adicional (Lei 16/1834), e a Lei 105/1840, que concediam novas prerrogativas aos municípios, mostram que o processo de descentralização das municipalidades brasileiras estava apenas começando.

Tão somente com a Proclamação da República é que os Estados-membros foram declarados soberanos, ganhando autonomia, assim como os municípios. Todavia, o conforme Meirelles (2006, p. 39),

O hábito do centralismo, a opressão do *coronelismo* e a incultura do povo transformaram os Municípios em feudos de políticos truculentos, que mandavam e desmandavam nos “seus” distritos de influência, como se o Município fosse propriedade particular e o eleitorado um rebanho dócil ao seu poder.

Naquela época os prefeitos eram eleitos ou nomeados de acordo com os “ventos” do governo estadual, que, segundo Meirelles (*idem*), era “representado pelo “chefe” todo-poderoso da “zona””. Os pleitos eleitorais eram manipulados ao sabor dos “poderosos”, não restando vez para quem pretendia fazer oposição.

Foram quatro décadas sem que as prerrogativas democráticas fossem seguidas, com os municípios vivendo na falta de liberdade, de autonomia e progresso.

Conforme Meirelles (2006, p. 40),

A experiência do regime anterior demonstrou que não bastava a preservação do princípio autônomo na Carta Magna para sua fiel execução. Era necessário muito mais. Precisavam as Municipalidades não só de governo próprio mas – antes e acima de tudo – de *rendas próprias*, que assegurassem a realização de seus serviços públicos e possibilitassem o progresso material do município.

Nesses termos, a Constituição de 1934 estabeleceu como princípio constitucional a autonomia do município em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, especialmente a eletividade do prefeito e dos vereadores, a declaração de seus impostos e a organização de seus serviços (art. 13), Meirelles (*idem*). Contudo,

esta Carta teve vida breve, impedindo a verificação efetiva das inovações alcançadas pela esfera municipal.

Em 1937, com o golpe do Estado Novo, os entes municipais tiveram seus direitos novamente tolhidos. A eleição dos prefeitos foi substituída pela nomeação de um interventor, que por sua vez era comandado pelo ditador. Com isso, os interesses municipais passaram a ser sobrepostos pelos interesses individuais do prefeito e das interventorias.

Nas palavras de Meirelles (2006, p. 41),

no regime de 1937 as Municipalidades foram menos autônomas que sob o centralismo imperial, porque na Monarquia os interesses locais eram debatidos nas Câmaras de Vereadores e levados ao conhecimento dos governadores (Lei de 1828) ou das Assembléias Legislativas das Províncias (Ato Adicional de 1934).

Com a saída do governo ditatorial, o Brasil voltou-se ao ideal democrático após a amarga vivência dos tempos de opressão. Na Constituição de 1946 o municipalismo ganhou voz e os entes da federação ganharam autonomia política, administrativa e financeira. Foi promovida uma igual distribuição de poderes e descentralizada a administração, sendo esta repartida entre a União, os Estados – membros e os Municípios, de modo a não se abalar a Federação, tampouco ferir a autonomia estadual e municipal.

Da mesma forma, as rendas públicas vieram repartidas na própria Carta Magna, impedindo que os legisladores ordinários modificassem seu destino, em detrimento dos entes municipais. Com isso, os municípios passaram a arrecadar seus próprios tributos e a aplicar o produto de suas rendas na organização dos bens e serviços públicos. Esse período marca também o início das transferências intergovernamentais.

Em 1965 a sistemática inicial é alterada, e a Emenda Constitucional nº 18, daquele mesmo ano, institui o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, incluindo, entre os beneficiários das transferências, as capitais de estado.

Os Atos Constitucionais no período de 1967 a 1969 não trouxeram grandes avanços aos municípios. Mantiveram, é verdade, o regime federativo e resguardaram a autonomia estadual e municipal, entretanto, em condições mais restritas que as Constituições anteriores.

De acordo com Coelho (2007, p. 39),

durante o período militar, o percentual do IR e do IPI destinado ao FPM variou conforme o momento político. Assim, em períodos mais autoritários, o percentual de recursos reduzia, em períodos de “abertura política” o percentual aumentava. O mesmo fenômeno se verifica em relação à autonomia dos municípios para gastar os recursos do fundo. Nos momentos mais autoritários, a aplicação dos recursos era estritamente estabelecida pelo Poder Executivo Federal, em momentos menos autoritários, a autonomia do Municípios aumentava.

A partir dessa análise é possível ver que até o início do período democrático atual, que coincide com a Promulgação da Constituição de 1988, os municípios nunca experimentaram um grande período de liberdade ou de estabilidade política e econômica, vivendo sempre à mercê dos mandos e desmandos de governantes de toda ordem. A história municipal brasileira foi marcada por significativas alternâncias entre períodos em que os municípios gozavam de mais autonomia e outros em que se viam reduzidos à categoria de corporação meramente administrativa ou territorial.

Se considerado o período posterior à Carta Magna de 1946, que promoveu as maiores concessões às comunas brasileiras, descontando os 21 anos do período da Ditadura Militar, de 1964 a 1985, restam apenas outros 21 anos de relativa liberdade, estabilidade e autonomia aos municípios. Nesse contexto, a expectativa da Carta de 1988 e a liberdade das novas regras para as emancipações municipais, vieram ao encontro do anseio de inúmeras comunidades que haviam passado décadas almejando novas oportunidades de desenvolvimento.

Com efeito, a descentralização promovida pela Constituição de 1988, aumentando não só a autonomia financeira e administrativa, mas, sobretudo, a política, acabou despertando os anseios de inúmeros distritos que eram tratados com descaso pelos seus municípios. Contudo, estes eram também renegados pelo Estados-membros e pela União, gerando um sentimento geral de insatisfação pelo descaso dos governantes.

Com a promulgação da Constituição de 1988, os municípios foram finalmente reconhecidos como entidades de terceiro grau, passando a integrar efetivamente a Federação e conquistando também a ampliação de sua autonomia nos aspectos político, administrativo e financeiro, podendo, inclusive, elaborar sua Lei Orgânica.

Desde então, os municípios gozam de autonomia de acordo com a Constituição Federal e as Constituições Estaduais, sendo regidos por uma Lei Orgânica aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal. A Lei

Orgânica Municipal está para o município, assim como a Constituição Federal está para o País.

### 3.3 Os Poderes Municipais

O município brasileiro é entidade estatal com a tríplice autonomia: política (auto-organização, composição do seu governo e orientação de sua administração), administrativa (organização dos bens e serviços locais) e financeira (arrecadação e aplicação de suas receitas). É criado por lei, que marca o início de sua existência legal.

Como pessoa jurídica, o município age através do prefeito, escolhido pela população para exercer um mandato de quatro anos, por meio de eleições diretas e simultâneas. Além disso, tem vida própria, distinta da dos indivíduos que o compõem e dos agentes que o governam.

O governo municipal realiza-se através da Prefeitura, que exerce o poder Executivo. Este tem como chefe o Prefeito. Já o poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores. Cada um tem seus poderes e funções específicas e indelegáveis, impedindo que o órgão de um poder exerça as atribuições de outro poder. Não há, portanto, subordinação ou dependência entre os dois poderes da Administração local.

O prefeito, como chefe do Executivo municipal, tem atribuições políticas e administrativas que se consolidam em atos de governo e se expressam no planejamento das atividades, obras e serviços municipais. Cabe a ele, também, a apresentação, sanção, promulgação e veto de proposições e projetos de lei.

Entre as atribuições da Câmara Municipal, que é composta por vereadores, está a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os das empresas administradas indiretamente pelas Prefeituras. Ademais, anualmente, seus integrantes analisam a prestação de contas dos prefeitos, auxiliados pelo Tribunal de Contas dos Estados.

Suas decisões são públicas e as sessões, salvo casos excepcionais, abertas. Os vereadores tratam de matérias de interesse local e se pronunciam sobre temas como o orçamento anual, elaborado pelo Poder Executivo; abertura e operações de crédito; dívida pública municipal; e planos e programas municipais de desenvolvimento.

A Câmara pode, também, exercer a função julgadora ao julgar os seus próprios vereadores, o prefeito e o vice-prefeito, por infrações político-administrativas.

### 3.4 A Competência do Município em Assuntos de Interesse Local

O interesse local se caracteriza pela predominância, mas não pela exclusividade, do interesse para o Município, em relação ao do Estado e da União, já que não há assunto municipal que não seja reflexamente de interesse do Estado-membro ou da União.

Os assuntos da competência municipal, embora restritos ao território da Comuna, são variados nos seus aspectos e na sua apresentação em cada localidade. Além disso, existem matérias que se sujeitam simultaneamente à regulamentação pelas três ordens estatais, dada a sua repercussão no âmbito federal, estadual e municipal.

Exemplos típicos dessa categoria são o trânsito e a saúde pública, porque sobre cada faceta do assunto há um interesse predominante de uma das três entidades e, quando toca ao município, a ele cabe regulamentar a matéria, como assunto de seu interesse local.

Dentre os assuntos vedados ao município, por não se enquadrarem no conceito de interesse local, é de se assinalar, a título exemplificativo, a atividade jurídica, a segurança nacional, o serviço postal, a energia elétrica, a telecomunicação, e outros mais, que, por sua própria natureza e fins, transcendem o âmbito local.

## 4 METODOLOGIA

### 4.1 Considerações Iniciais

Este capítulo procura focar a metodologia que foi aplicada e desenvolvida, explicitando os principais conceitos, e relacionando-os ao propósito do trabalho, de forma a capacitar o desenvolvimento de uma lógica de pesquisa e os instrumentos necessários para a sua consolidação.

O trabalho se propõe a ilustrar e analisar a situação econômica e financeira de cinco municípios na microrregião de Carazinho(RS). Sendo eles: a própria cidade de Carazinho, Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul, Santo Antônio do Planalto e Chapada. Essa microrregião foi escolhida pela facilidade geográfica propícia ao estudo, bem como por apresentar três emancipações em sua história recente, após a Constituição de 1988, justamente os municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto.

Desses três municípios, o único que não pertencia integralmente a Carazinho era Santo Antônio do Planalto, que se apropriou de terras de Não-Me-Toque. Os outros dois, Almirante Tamandaré do Sul e Coqueiros do Sul são “filhos” legítimos de Carazinho.

### 4.2 - Tipo do Estudo

Definida a amplitude do estudo, as informações foram pesquisadas e coletadas nos endereços eletrônicos do Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda), do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e da Fundação de Economia e Estatística, e obtidos os dados secundários necessários. Posteriormente, esses dados foram agrupados em séries temporais.

Nesse contexto, foi realizada uma pesquisa quantitativa acerca das informações de receita, despesa, população e índice de desenvolvimento socioeconômico, agrupadas por município, separadas por critérios contábeis e tabuladas ano-a-ano. No critério utilizado para a ilustração, foram selecionadas as

informações mais relevantes dentro de cada grupo, e que representassem de melhor forma os municípios.

Com isso, em relação às receitas, foram selecionadas para serem discriminadas as receitas tributárias inerentes aos municípios (IPTU, ISQN, ITBI), bem como, as principais transferências constitucionais, como o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a parcela relativa ao Sistema Único de Saúde – SUS e a parcela correspondente ao Imposto sobre a Circulação de Mercadorias – ICMS.

Em relação às despesas, além dos grupos contábeis, foram também selecionadas as despesas por função, a fim de serem analisados detalhadamente os gastos dos Poderes Legislativo e Executivo, e das funções, como por exemplo, saúde, educação, saneamento, urbanismo e transporte, uma vez que representam as maiores parcelas de gastos.

Os dados coletados foram previamente analisados com cálculos estatísticos de média e proporção e ponderação, a fim de avaliar a real oportunidade destes para o trabalho. Após a coleta em arquivos eletrônicos disponíveis nos portais das instituições acima mencionadas, foram então classificados de acordo com o plano de contas proposto pela Lei Federal nº 4.320/64, com o auxílio de planilha eletrônica, de forma a realizar as associações necessárias à busca dos resultados e das explicações.

Nas planilhas, as informações foram separadas no tempo, compreendendo os anos de 2002 a 2007. A partir destes, as informações foram agrupadas e dispostas em tabelas, as quais permitiram as análises comparativas, principalmente em cálculos percentuais e proporcionais, apresentadas ao longo do estudo.

#### 4.3 Limitações do Estudo

Como o estudo se propôs a ilustrar a situação econômico-financeira de três municípios após sua emancipação, existe uma limitação natural para eventuais comparações com outras microrregiões dentro do estado ou mesmo do país, em

função do número de municípios de ambos. No Rio Grande do Sul são 496, enquanto no Brasil mais de 5.500. Todavia, o trabalho se mostra válido em função dos exemplos trazidos, que poderão ser associados e comparados com outras realidades. A própria sistemática de comparação aqui adotada representa uma contribuição para a adoção de procedimentos adequados para o enfrentamento do problema dos custos dos pequenos municípios.

## 5 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 Considerações Iniciais

A seguir serão expostos os dados mais relevantes da análise das informações dos cinco municípios, dividindo a abordagem em receita e despesas, para posteriormente realizar as devidas comparações e, por fim, apresentar as conclusões. O trabalho faz uma ilustração da situação de três municípios emancipados após a Constituição de 1988, comparando-os com outros dois mais antigos. Dentro do contingente de 496 municípios existentes em território gaúcho, o plano amostral se torna limitado; entretanto, o que se quer avaliar são situações de oferta e demanda de serviços e bens públicos em relação à descentralização dos entes subnacionais.

### 5.2 Considerações sobre as Receitas

A distribuição da receita é bastante favorável aos municípios com menor número de habitantes, por conseqüência, os que conquistaram sua emancipação nas últimas duas décadas após a promulgação da Constituição de 1988. Essa disparidade decorre, principalmente, das regras de repartição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, pois, segundo Prado (2003, apud Coelho 2007, p. 14), “os mecanismos estabelecidos pela Constituição transformaram o Brasil numa federação com elevadíssimo nível de autonomia orçamentária para os governos subnacionais.”

De acordo com Coelho (2007 p. 15), após a análise da partilha por região, o autor (Prado) faz uma análise dos recursos disponíveis aos municípios por faixa de tamanho, sendo, as principais conclusões em relação à distribuição das receitas dos municípios por faixa de população, as seguintes:

1. o sistema privilegia os municípios com menos de 5.000 habitantes “mini paraísos fiscais” e os municípios das capitais, sendo que 47% da população

vive em municípios de população entre 10.000 e 100.000 e recebem apenas 33% dos recursos.

2. a receita *per capita* dos grandes municípios é superior aos dos municípios menores, salvo para municípios com população inferior a 5 mil habitantes.

As transferências intergovernamentais foram introduzidas no país pela Constituição de 1946, porém, apenas na Emenda Constitucional nº 18, de 1965, com a alteração da sistemática inicial é que o Fundo de Participação dos Municípios foi efetivamente instituído.

A Constituição de 1967 manteve o FPM nos mesmos moldes da Emenda Constitucional, acrescentando apenas que a aplicação dos recursos deveria ser regulada por lei ordinária. Nessa época era previsto o repasse de 10% do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados para o fundo, o cálculo das cotas individuais pelo TCU, e a vinculação de 50% dos recursos a despesas de capital.

No período de 1969 a 1985, tanto o volume de recursos quanto o grau de controle da União sobre a aplicação destes, variavam de acordo com o momento político em que o país vivia. Assim, houve momentos mais autoritários, quando os percentuais dos impostos federais (IR e IPI) destinados ao fundo eram reduzidos, assim como aumentava o controle da destinação e aplicação dos recursos do fundo; e outros, mais liberais, ou democráticos, onde ocorria um movimento inverso, aumentavam-se os repasses de recursos e reduzia-se o controle sobre a sua aplicação.

Na Constituição Federal de 1988, novamente os percentuais dos impostos destinados ao fundo foram revistos e ampliados, chegando ao maior valor em toda a sua história. Além disso, ela passou a vedar a vinculação da aplicação dos recursos destinados ao FPM. As vinculações que permaneceram, entretanto, foram instituídas pela própria Carta Magna, mas não são específicas ao fundo de participação dos municípios. Estas, por sua vez, referem-se a percentuais do conjunto das receitas de impostos e transferências de impostos a serem aplicados em saúde e educação.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (antigo Fundef); e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Conforme Coelho (2007 p. 07), no caso específico do FPM,

a literatura apresenta uma série de distorções na sistemática de rateio, destacando-se o incentivo à criação de municípios sem capacidade econômica (cujos serviços são financiados essencialmente por transferências) e a transferência de recursos per capita bem inferiores a municípios maiores, ou seja, aqueles com maiores demandas de serviços públicos. No entanto, no mundo político a discussão dos critérios de rateio dos recursos do Fundo não é tema de discussão, apesar das significativas diferenças de desenvolvimento entre os municípios brasileiros. Na imprensa, o que é retratado é a mobilização dos municípios para aumentar o percentual de impostos destinados ao fundo.[sic]

É da diferença entre a capacidade dos entes federativos de tributar e a sua voraz capacidade de gastar que surgem as transferências intergovernamentais. Elas podem ser condicionais ou incondicionais (genéricas), com ou sem contrapartida. Nas palavras de Coelho (2007 p. 11),

As transferências incondicionais ou com fim genérico são um suporte orçamentário sem restrições. Geralmente estabelecidas em lei, elas buscam fortalecer a autonomia local e a equidade entre as jurisdições. As condicionais, como o nome diz, estabelecem condições para o uso dos recursos. As “*bloc transfers*” são um tipo intermediário, através delas são transferidos recursos para serem aplicados em grandes áreas de gasto subnacional (como educação e saúde) e é permitido que os recebedores dos recursos aloquem discricionariamente estes fundos entre os diversos usos específicos.

Além do FPM, o ICMS, constitui outra importante fonte de receita para as administrações municipais, uma vez que 25% da sua arrecadação pertencem aos municípios. Esse imposto, aliás, destaca-se nacionalmente por sua alta participação no total da receita tributária, atingindo valores da ordem de 7% do Produto Interno Bruto – PIB, conforme Giambiagi & Além (2000, p. 249).

O ICMS é um imposto seletivo, ou seja, quanto maior for a essencialidade do produto, menor será a sua tributação. Dois exemplos clássicos são: os produtos da cesta básica de alimentos, favorecidos com alíquotas menores, e o cigarro e as bebidas alcoólicas, que sofrem uma maior tributação. É um imposto não cumulativo, existindo a compensação pelo valor devido em cada operação ou prestação com o montante cobrado anteriormente.

A parcela de 25% do ICMS devida pelos estados aos municípios deve ser creditada, em um mínimo de três quartos, levando-se em conta a proporção do valor adicionado nas operações ocorridas no território dos mesmos (art. 158, § único, CF). Com efeito, os municípios mais industrializados terão direito a um quinhão maior do referido imposto, pois é justamente na transformação dos bens primários que ocorrem as maiores adições de valores. Em segundo plano na adição de valores situam-se normalmente as cidades comerciais e, por último, aquelas essencialmente agrícolas, que vendem basicamente os produtos *in natura*.

Relacionando esses exemplos ao contexto deste trabalho, Carazinho é principalmente uma cidade comercial, apesar de contar também com representação na indústria de beneficiamento e de transformação. Entretanto, os demais municípios são essencialmente agrícolas, em especial Coqueiros do Sul. Santo Antônio do Planalto conta com uma pequena indústria de beneficiamento de papel, e outra de produção de pré-moldados. Chapada tem uma pequena indústria de calçados, e Almirante Tamandaré do Sul um frigorífico. Nesse sentido, a participação de Carazinho na distribuição do ICMS é bem mais marcante.

### 5.2.1 Receitas Correntes

A análise do total das receitas corrente mostra que os cinco municípios ficam em patamares bem definidos ao longo dos seis anos analisados e, na média desse período, Chapada apresentou uma receita equivalente a 22,8% daquela de Carazinho, enquanto nos 3 municípios menores a receita variou de 9,8% (Almirante Tamandaré do Sul) a 10,5% (Santo Antônio do Planalto) em comparação a Carazinho.

**Tabela 3 – Receita corrente total**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	33.806.522,81	39.988.712,27	46.909.024,59	52.577.458,31	61.062.461,77	61.910.815,96
Chapada	7.864.702,08	9.552.963,45	11.244.609,89	12.388.064,34	12.792.792,69	13.688.388,34
A. T. S.	3.217.518,79	3.755.666,81	4.375.132,65	5.381.731,00	5.858.764,26	6.375.267,58
Coqueiros	3.601.126,00	4.213.108,00	4.757.652,00	5.714.150,00	5.943.113,00	6.522.838,90
S. A. P.	3.651.718,46	4.190.802,66	4.827.694,81	5.631.118,92	6.126.205,97	6.742.609,13

Fonte dos dados: Anexos I a V

A população de Carazinho é 23,9 vezes maior do que a população média dos três municípios jovens, entretanto, a sua receita é apenas 9,8 vezes maior. Nesse contexto, Chapada, cuja população é 3,9 vezes maior do que a população destes tem uma receita tão somente 2,2 vezes maior. Dessa forma, fica evidente como os municípios menores se beneficiam de uma fonte de recursos *per capita* inúmeras vezes mais alta.

**Tabela 4 – Receita corrente por habitante**

<b>Município</b>	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	574,13	679,12	773,41	857,50	985,31	1.063,81
Chapada	815,00	989,94	1.182,03	1.309,31	1.359,49	1.450,04
A. T. S.	1.406,26	1.641,46	1.856,23	2.258,86	2.433,04	2.954,25
Coqueiros	1.356,87	1.587,46	1.834,10	2.221,68	2.330,63	2.100,08
S. A. P.	1.826,77	2.096,45	2.417,47	2.821,20	3.070,78	3.323,12

Fonte dos dados: Anexos I a V

Santo Antônio do Planalto, que possui a menor população dos cinco municípios analisados, possui a maior receita corrente *per capita*, com uma média de R\$ 2.592,63, logo, nos seis anos estudados, o município tem 3,15 vezes mais em comparação a Carazinho, e 2,19 vezes a mais em relação a Chapada.

Essa desproporcionalidade se verifica em função das regras vigentes para os repasses do FPM aos municípios do interior, que recebem 86,4% dos recursos do fundo. As municipalidades com até 10.188 habitantes têm direito a um coeficiente de 0,6, que aumenta 0,2 a cada nova faixa, chegando a 4,0 nas cidades com mais de 156.216 habitantes, conforme anexo VI.

Da forma como foram estabelecidas as faixas de rateio do fundo, os recursos por habitante diminuem consideravelmente com o aumento da população. Isso pode ser percebido ao compararmos uma cidade de 2.000 habitantes, cujo coeficiente é 0,6, com outra de 100.000, com um coeficiente 3,0. Enquanto a população teve um acréscimo de 50 vezes, o coeficiente foi majorado em apenas cinco vezes.

### 5.2.2 Transferências

Ao analisar as transferências constitucionais, fica evidente a linearidade apresentada pelos números, uma vez que as cotas estão baseadas em coeficientes relacionados ao índice populacional dos municípios.

A média das transferências dos três municípios menores equivale a 8,6% da média de Carazinho, enquanto a população daqueles municípios representa 4,18% desta, ou seja, a proporção da receita dobra em relação à população, comprovando a análise feita acima. Enquanto isso, a média das transferências de Chapada é de 1,8 vezes maior em relação à média daqueles municípios, para atender a uma população 3,9 vezes maior.

**Tabela 5 – Transferências totais**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	22.791.448,27	26.170.015,30	29.575.879,13	34.199.799,80	36.795.193,16	38.815.134,94
Chapada	5.558.035,13	6.246.979,88	7.641.565,06	9.043.442,20	9.300.881,37	9.247.738,92
A. T. S.	2.887.824,14	3.333.045,63	3.790.289,06	4.578.082,38	5.135.268,52	5.450.507,67
Coqueiros	2.940.254,00	3.374.771,00	3.929.765,00	4.805.264,00	5.029.317,00	5.378.466,00
S. A. P.	3.065.297,44	3.285.867,62	3.902.968,43	4.816.549,31	5.250.698,38	5.514.272,94

Fonte dos dados: Anexos I a V

Em relação à cota do Fundo de Participação dos Municípios, os quatro municípios menores, que possuem populações inferiores a 10.000 habitantes e, por isso, têm direito a um mesmo coeficiente, tiveram uma arrecadação média de 24% daquela obtida por Carazinho, mostrando o nítido sentido de o fundo auxiliar os municípios pequenos, onde o legislador entendeu que todo município pequeno é um município pobre. O que não é verdade, gerando algumas distorções na repartição das transferências governamentais. Muitos municípios pequenos com uma boa base industrial, podendo ser considerados “ricos”, têm direito a um mesmo coeficiente do FPM que outro do mesmo porte, porém sem receitas adicionais, sendo assim considerado “pobre”.

**Tabela 6 – Cota FPM**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	6.814.774,31	6.970.543,58	7.545.811,32	9.230.332,68	10.710.004,20	12.430.161,10
Chapada	2.015.580,63	2.033.114,37	2.174.217,07	2.626.282,98	2.810.105,36	3.184.612,13
A. T. S.	1.735.882,39	1.813.946,55	2.013.339,24	2.518.778,76	2.797.615,36	3.281.120,62
Coqueiros	1.739.842,00	1.815.261,00	2.013.339,00	2.518.779,00	2.797.615,00	3.297.514,00
S. A. P.	1.739.841,83	1.815.261,71	2.011.996,22	2.518.778,76	2.789.460,69	3.297.498,24

Fonte dos dados: Anexos I a V

As transferências do Sistema Único de Saúde – SUS colaboram para que Carazinho amplie as suas receitas de transferência frente aos demais municípios, pois, como visto, a receita do FPM é apenas 4 vezes maior que a dos demais, enquanto as transferências totais são 7,4 vezes maiores que a média dos três municípios com menor tempo de emancipação. Da análise da tabela abaixo se

verifica que Carazinho recebeu 69 vezes mais recursos por conta destas transferências.

**Tabela 7 – Cota SUS**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	5.816.362,30	6.228.488,19	7.654.138,00	7.664.218,23	8.187.711,14	8.696.642,58
Chapada	119.570,53	121.322,43	274.169,88	362.980,69	451.791,50	655.940,38
A. T. S.	30.317,55	41.354,48	54.403,92	60.542,18	146.680,43	181.507,29
Coqueiros	187,00	112.592,00	145.947,00	167.807,00	170.007,00	177.307,00
S. A. P.	29.351,76	37.976,45	114.459,02	132.142,97	149.826,92	169.427,70

Fonte dos dados: Anexos I a V

Ao contrário do FPM, que é originado em um coeficiente ligado ao tamanho da população, as transferências relativas ao ICMS estão diretamente ligadas à atividade econômica de cada cidade, que recebe 25% do montante arrecadado. Assim, na tabela abaixo, percebe-se que a média arrecadada por Carazinho é sete vezes maior do que a de Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto. Além do mais, é 2,7 vezes maior do que a de Chapada, que por sua vez, tem um repasse 2,6 vezes maior do que o apresentado pelos três municípios citados acima. Cabe destacar que todos os municípios possuem uma base econômica na agropecuária. Entretanto, Carazinho tem a sua área urbana muito mais desenvolvida que os demais, fazendo com que a sua receita do ICMS seja originada substancialmente no comércio e na indústria.

**Tabela 8 – Cota ICMS**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	6.863.865,45	8.626.756,94	9.207.424,43	11.493.277,43	12.075.157,99	11.190.966,52
Chapada	2.397.473,36	3.291.353,82	3.696.041,28	4.396.548,04	4.358.559,69	3.888.225,98
A. T. S.	944.137,29	1.234.329,90	1.366.077,53	1.568.691,60	1.770.515,12	1.506.139,95
Coqueiros	898.858,00	1.171.779,00	1.388.157,00	1.726.376,00	1.681.986,00	1.451.758,00
S. A. P.	989.573,80	1.171.148,76	1.343.657,38	1.736.910,19	1.864.750,38	1.553.801,11

Fonte dos dados: Anexos I a V

Na análise da tabela 9, fica evidente a discrepância entre as receitas *per capita* do FPM dos cinco municípios. Santo Antônio do Planalto arrecada 1,9 vezes mais, na média dos seis anos, do que Carazinho, bem como 4,5 vezes mais do que Chapada. Entre os municípios pequenos, a diferença não é muito significativa, pois possuem populações semelhantes. Nesse caso, o desfavor ocorre com Coqueiros do Sul, que na média possui 685 habitantes a mais do que Santo Antônio do Planalto.

Tabela 9 – Cota FPM por habitante

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	115,73	118,38	124,41	150,54	172,82	213,59
Chapada	208,87	210,69	228,55	277,58	298,63	337,35
A. T. S.	758,69	792,81	854,20	1.057,20	1.161,80	1.520,45
Coqueiros	655,55	683,97	776,15	979,31	1.097,10	1.061,66
S. A. P.	870,36	908,08	1.007,51	1.261,91	1.398,23	1.625,18

Fonte dos dados: Anexos I a V

### 5.2.3 Receitas Tributárias

A seguir será analisada a tabela 10, contendo as receitas tributárias totais, bem como as receitas individuais do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN e do Imposto *inter vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis – ITBI, os quais são de competência dos municípios.

Tabela 10 – Receitas tributárias totais

Receita Tributária Total						
Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	4.335.084,64	5.124.631,50	5.986.376,64	6.389.289,53	6.979.378,62	7.754.500,25
Chapada	420.950,97	587.667,48	767.624,75	644.803,03	604.795,69	723.428,20
ATS	93.388,74	117.191,85	228.389,26	346.461,15	291.990,90	296.888,31
Coqueiros	90.775,00	127.383,00	97.648,00	144.896,00	114.387,00	147.967,00
SAP	170.328,80	267.962,35	260.640,44	233.790,60	253.647,53	356.628,10
Receita do IPTU						
Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	1.380.068,64	1.534.914,78	1.904.942,79	1.951.287,95	2.114.076,53	2.314.622,59
Chapada	83.167,46	106.800,13	117.911,56	136.634,59	137.462,23	143.890,18
A. T. S.	15.665,94	17.104,23	22.247,97	35.671,49	23.991,49	24.367,04
Coqueiros	21.455,00	30.423,00	33.356,00	38.828,00	40.415,00	44.437,00
S. A. P.	24.090,10	32.026,61	38.349,49	43.681,57	44.055,55	66.790,15
Receita do ISQN						
Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	1.059.232,66	1.670.599,20	1.911.433,65	2.213.348,66	2.530.549,54	2.760.805,82
Chapada	67.187,41	84.457,63	113.060,18	125.474,64	130.628,97	160.353,79
A. T. S.	27.851,93	39.555,21	122.291,74	259.953,75	199.287,18	205.500,24
Coqueiros	5.512,00	13.877,00	19.799,00	21.797,00	29.008,00	24.849,00
S. A. P.	62.557,73	115.239,10	179.485,56	154.870,98	157.675,67	209.822,25
Receita do ITBI						
Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	679.239,25	529.898,41	678.107,54	602.482,77	698.339,70	941.092,94
Chapada	115.616,24	170.175,98	275.113,11	164.268,03	122.122,45	206.062,54
A. T. S.	27.648,29	47.985,75	69.135,65	31.316,60	57.536,36	55.283,63
Coqueiros	59.125,00	76.445,00	37.158,00	76.310,00	42.637,00	70.123,00
S. A. P.	56.856,35	99.069,68	29.477,79	21.366,30	36.957,82	70.185,23

Fonte dos dados: Anexos I a V

As receitas acima são um rico indicador da atividade econômica dos municípios, já que os tributos são todos originados dentro da área de abrangência dos mesmos.

Nesse contexto fica clara a superioridade de Carazinho, com seus quase 60.000 habitantes, e um comércio e um setor de prestação de serviços pujante. A sua receita tributária média é 30,1 vezes maior do que a média dos três municípios pequenos. Em outras palavras, a média da receita tributária dessas cidades representa 3,3% da média de Carazinho no período de seis anos.

Esses números condizem mais com a realidade populacional dos municípios do que aqueles verificados na análise das receitas de transferência, pois, como a média da população de Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto representa 4,18% da população de Carazinho, é coerente as suas receitas tributárias, instituídas e cobradas pela municipalidade, refletirem essa diferença.

Na avaliação dos números da receita tributária por habitante, Santo Antônio do Planalto é favorecido pela sua pequena quantidade de moradores, com R\$ 128,30, elevando o seu indicador. Entretanto, a média da receita tributária *per capita* dos três municípios menores é de R\$ 90,65, e quem contribui para essa redução é Coqueiros do Sul, que apresenta uma receita de ISQN bem inferior aos seus co-irmãos.

**Tabela 11 – Receita tributária total por habitante**

<b>Município</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
Carazinho	73,62	87,03	98,70	104,20	112,62	133,25
Chapada	43,62	60,90	80,69	68,15	64,27	76,63
A. T. S.	40,82	51,22	96,90	145,42	121,26	137,58
Coqueiros	34,20	48,00	37,64	56,34	44,86	47,64
S. A. P.	85,21	134,05	130,52	117,13	127,14	175,77

Fonte dos dados: Anexos I a V

Coqueiros do Sul e Chapada, ao contrário de Carazinho, Almirante Tamandaré do Sul e Santo Antônio do Planalto, não possuem receita de serviços proveniente das praças de pedágio, pois ficam fora da rota das duas principais rodovias da região, as BR's – 285 e 386, apresentando assim números bem inferiores em relação aos demais. Inclusive Chapada, cuja população é quase 4,5 vezes maior do que a de Almirante Tamandaré do Sul e de Santo Antônio do Planalto mostra uma receita de tributos sobre serviços 21% menor.

Ademais, em relação ao IPTU, ao comparar a receita de Carazinho com a dos outros quatro municípios, é possível verificar que esse tributo não acompanha a variação populacional das cidades, pois: Chapada tem uma receita média de 6,5%, enquanto a sua população corresponde a 16% daquela cidade; Almirante Tamandaré do Sul, 1,24% para 3,71% da população; Coqueiros do Sul, 1,87%, para uma população de 5,34%; e finalmente Santo Antônio do Planalto, 2,22% para uma população de 3,49%.

Almirante Tamandaré do Sul apresenta a menor zona urbana (o percentual não se encontra disponível nos endereços eletrônicos da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS ou da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, todavia após verificações *in loco* chegou-se a essa constatação), enquanto nos outros municípios esse percentual varia de 29,83% em Coqueiros do Sul, a 93,96% em Carazinho, conforme dados da CNM.

No que diz respeito ao ITBI, as médias de arrecadação são bem definidas e segmentadas. Chapada arrecadou em média 25,5% da receita de Carazinho, enquanto os outros três municípios tiveram a sua receita oscilando entre 7%, no caso de Almirante Tamandaré do Sul, até 8,8% em Coqueiros do Sul. Mostra-se, assim, que essa receita não reflete a proporção populacional, já que os municípios menores arrecadam mais por habitante do que Carazinho.

#### 5.2.4 Receitas de Capital

As receitas de capital são mais expressivas nos municípios menores e sofrem uma grande influência das operações de crédito, uma vez que esses municípios possuem certas carências em termos de infra-estrutura, valendo-se, por isso, de empréstimos para suprir a essas necessidades.

Tabela 12 – Receita de capital total

<b>Município</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
Carazinho	1.306.158,48	199.486,29	240.506,17	385.799,75	223.917,44	1.322.078,21
Chapada	81.371,16	153.677,78	120.910,81	127.087,06	253.789,16	2.098.372,34
A. T. S.	530.046,86	11.141,20	186.213,82	220,61	611.902,10	225.947,43
Coqueiros	278.091,00	257.136,00	463.489,00	167.749,00	423.441,00	940.904,10
S. A. P.	103.975,46	2.829,76	108.742,68	327.816,14	37.063,26	538.418,69

Fonte dos dados: Anexos I a V

No período em questão, Chapada teve uma receita de capital média 22,9% menor do que a de Carazinho, e a média dos outros três municípios foi 52,7% inferior. Os destaques ficam com Santo Antônio do Planalto, que obteve 69,6% menos, e Coqueiros do Sul, com um ingresso 31,2% menor, ambos em relação a Carazinho.

#### 5.2.4.1 Poupança Corrente

Almirante Tamandaré do Sul apresenta a maior capacidade de poupança corrente entre os cinco municípios ilustrados no presente trabalho, com uma média de 78,5% nos seis anos analisados. Seguem Santo Antônio do Planalto, com 56,3%; Coqueiros do Sul, com 51,5%; Chapada, com 34,6%; e Carazinho, com 27,7 %. Observa-se, assim, que quem mais condições de financiar seus investimentos é Almirante Tamandaré do Sul; em contrapartida, a menor capacidade de cobrir com recursos próprios seus investimentos é de Carazinho.

Tabela 13 – Relação entre poupança corrente e investimentos

Município\Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Carazinho</b>						
Poupança Corrente	6.098.660,98	5.265.493,90	8.488.504,83	11.522.731,44	17.937.316,72	10.818.320,26
Investimento	2.811.721,36	3.169.737,40	2.325.424,74	1.159.827,49	2.698.405,59	4.512.580,86
Relação	46,1%	60,2%	27,4%	10,1%	15,0%	41,7%
<b>Chapada</b>						
Poupança Corrente	2.081.632,76	2.676.893,78	3.340.924,62	3.484.148,65	3.380.627,71	3.702.201,91
Investimento	784.158,65	543.886,22	823.483,74	1.067.133,80	904.650,78	2.330.349,70
Relação	37,7%	20,3%	24,6%	30,6%	26,8%	62,9%
<b>A. T. S</b>						
Poupança Corrente	1.177.012,50	954.746,57	1.104.588,19	1.318.719,24	1.110.130,77	1.186.217,79
Investimento	959.689,46	935.382,91	536.716,91	963.901,53	937.446,26	1.044.185,76
Relação	81,5%	98,0%	48,6%	73,1%	84,4%	88,0%
<b>Coqueiros</b>						
Poupança Corrente	985.732,00	898.986,00	945.788,00	1.410.756,00	1.144.001,00	1.397.426,90
Investimento	573.096,00	281.189,00	506.260,00	524.706,00	507.459,00	1.102.587,00
Relação	58,1%	31,3%	53,5%	37,2%	44,4%	78,9%
<b>S. A. P</b>						
Poupança Corrente	1.076.410,08	856.623,38	1.068.265,73	1.429.158,24	872.408,00	1.142.287,93
Investimento	439.657,53	416.890,26	465.813,40	1.009.344,66	482.338,32	816.472,90
Relação	40,8%	48,7%	43,6%	70,6%	55,3%	71,5%

Fonte dos dados: Anexos I a V

Entretanto, Carazinho foi o município que mais investiu em termos absolutos entre os cinco na média dos 6 anos apreciados. Seus números superam Chapada em 61%, e a média dos outros três municípios em 75%. No que diz respeito às inversões<sup>1</sup>, Santo Antônio do Planalto e Carazinho apresentam as menores médias, seguidos de perto por Almirante Tamandaré do Sul. Nesse item os destaques são Chapada, com a média de inversões de R\$ 266.951,24, e Coqueiros do Sul, com R\$ 203.571,83.

A capacidade de investimentos e inversões de Carazinho está limitada pelas altas médias registradas com amortizações de dívidas. Na média dos seis anos foram pagos R\$ 1.166.172,22, enquanto nos outros quatro municípios esses valores vão de R\$ 27.996,33, em Coqueiros do Sul, a R\$ 51.095, 81, em Almirante Tamandaré do Sul.

<sup>1</sup> Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

I – aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização;

II – aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas quando a operação não importe em aumento de capital;

III – constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Art. 12, § 5º, da Lei Federal 4.320/64.

O alto grau de amortizações de Carazinho decorre de um período de vida muito mais longo do município, de quase 80 anos, em que passou por inúmeras crises políticas e econômicas. Ademais, por ter uma população bem maior, acaba atraindo um “cinturão de pobreza” que não se apresenta nos municípios menores, e que é muito mais dependente das ações sociais do poder público, levando a necessidade de tomada de recursos bancários em determinados momentos e que exigem o pagamento posterior.

### 5.3 Considerações sobre as Despesas

A alocação dos gastos públicos deve estar voltada ao suprimento das demandas sociais através da oferta de bens e serviços públicos. Com efeito, os governantes e legisladores devem focar a maximização de suas ações e outorgas no interesse social, caso contrário, o contribuintes estarão não só pagando pela inércia dos administradores públicos, como também sustentando uma “máquina administrativa” travada e ineficaz.

Parcelas das receitas federais arrecadadas pela União são repassadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio socioeconômico nos Estados e Municípios.

Conforme Giambiagi & Além (2000 p. 254),

A Constituição de 1988 reduziu os recursos disponíveis para a União, através do aumento das transferências tributárias e da limitação de suas bases impositivas, sem prover, ao mesmo tempo, os meios legais e financeiros, para que houvesse um processo ordenado de descentralização de encargos.

A descentralização administrativa da forma que se construiu no Brasil talvez seja mais justa e igualitária do que se houvesse dependência da aprovação de projetos individuais e independentes para o atendimento das necessidades de cada local neste país, onde certamente haveria uma disputa política ainda maior em torno da liberação de recursos, do que esta que já se apresenta. Entretanto, não há como

concordar que a repartição de recursos aos entes subnacionais seja mal aplicada, se esvaindo mais na sua própria administração do que na geração de bens e serviços públicos.

Nesse sentido, na questão das emancipações, não se pode deixar de comentar o fato de que a cada novo ente criado, um novo aparato administrativo surge para que este exista de fato e exerça as suas atribuições. A divisão de um município gera a duplicidade administrativa de prédios cargos e funções, já que, onde havia uma máquina pública, passam a existir duas.

Em um artigo recente, Gasparini & Cossio (2007, apud Coelho, 2007 p. 15) criticam de forma incisiva a atual sistemática de distribuição de receitas, em especial as transferências intergovernamentais,

Se, por um lado, elas “viabilizam a descentralização dos serviços públicos e os seus efeitos positivos sobre a eficiência na prestação desses serviços, permitem a execução de uma política de redução de desigualdades regionais, corrigem problemas de externalidades e ajudam a estabelecer padrões mínimos de qualidade em serviços públicos considerados de interesse nacional”; por outro, “geram distorções, como o estímulo à expansão excessiva do gasto, a execução de despesas de baixa qualidade e a inoperância das máquinas tributárias dos governos locais.

O processo de descentralização no Brasil, iniciado nos anos 1980 e aprofundado com a Constituição de 1988, teve basicamente uma motivação política. O objetivo era o fortalecimento financeiro e político de estados e municípios em detrimento ao governo central, visto como essencial ao movimento de redemocratização do país. Entretanto, não houve um plano nacional para a descentralização, o que resultou em um processo marcado por descoordenação, distorções e conflitos (Giambiagi & Além, 2000, p. 318).

Sem dúvida, as diferenças regionais e locais devem ser respeitadas, mas nem por isso as estruturas administrativas podem ser usadas e multiplicadas para acomodar tais interesses. Nesse sentido, há que se planejar uma reforma política visando a reestruturação do poderes subnacionais.

Com efeito, se, ao invés do aval às emancipações de tantos micromunicípios, tivessem os constituintes reformado a estrutura política nacional, concedendo representatividade política aos distritos, certamente eles não teriam visto a mesma necessidade na divisão política e territorial.

Os distritos eram largamente desfavorecidos em relação à sede dos municípios. Como representavam uma parcela pequena da população, não tinham condições de influenciar a disputa eleitoral local. Nessa linha, os governantes não voltavam suas atenções a essas pequenas localidades, pois elas justamente não interferiam no jogo político e eleitoral.

Sem poder de barganha, os distritos ficavam renegados e estagnados no plano local. Nessa seara, à luz da Constituição de 1988, essas localidades agarraram-se às emancipações, a fim de conseguir não só a autonomia político-administrativa, mas, mormente recursos financeiros capazes de alavancar o seu desenvolvimento. Essa situação foi favorecida pelo sistema de transferências constitucionais, que constitui um incentivo à proliferação de municípios, mas, sobretudo, pelo Fundo de Participação dos Municípios - FPM, que é extremamente benevolente com os municípios com menos de 5.000 habitantes.

Por outra ótica, caso tivesse a Constituição concedido aos distritos o direito à representação nos poderes executivo e legislativo, ganhando também o direito de gerir uma cota-parte do orçamento municipal, quem sabe não se teria tido tantas alterações no mapa político do Brasil, especialmente na divisão dos estados.

Entre outras benesses, os distritos poderiam ter adquirido, na promulgação daquela Constituição, o direito de eleger seus sub-prefeitos, bem como o direito a um número de representantes no poder legislativo condizente à parcela da sua população, e ao quociente da sua proporção territorial, de forma a garantir vida política a essas comunidades.

Porém, o que se viu foi uma desmedida criação de municípios decorrente da separação de tais distritos. Almirante Tamandaré do Sul, Coqueiros do Sul e Santo Antônio do Planalto eram três dos quatro principais distritos de Carazinho, e emanciparam-se da cidade-mãe, justamente, porque eram “renegados” por esta, não recebendo os investimentos em bens e serviços aspirados por seus moradores. Todos estes três municípios já nasceram com outros distritos encampados também de Carazinho, como é o caso de Rincão do Segredo, em Almirante Tamandaré do Sul, Xadrez e Igrejinha, em Coqueiros do Sul, e Rincão Doce em Santo Antônio do Planalto.

Tanto Almirante Tamandaré do Sul, quanto Coqueiros do Sul estão distantes mais de 30 km de sua antiga sede, Carazinho. Entretanto, a administração dos dois novos municípios hoje dista em linha reta aproximadamente 15 quilômetros, e por deslocamento terrestre não mais do que 20 quilômetros. Ora, haveria a necessidade de duas administrações? Dois quadros funcionais, duas sedes administrativas e legislativas, dois prefeitos e 18 vereadores, considerando que os dois novos municípios possuem apenas 5.264 habitantes, segundo dados atualizados em 2007?

A prefeita recém eleita de Almirante Tamandaré do Sul, em um de seus primeiros pronunciamentos, anunciou que uma das metas de sua administração é a construção do “centro administrativo”. E lá se vai o dinheiro dos impostos em obras “desnecessárias”, que não atendem aos anseios dos bens e serviços da população.

Ou seja, sem critérios mais rígidos, como distância entre sedes, área total e população, existe o risco de novas subdivisões com o passar dos anos, aumentando ainda mais a descentralização e o conseqüente gasto público administrativo, e freando a capacidade de expansão dos objetivos nacionais. Os ganhos de eficiência devem se igualar, ou mesmo superar o ônus administrativo inerente à descentralização, caso contrário colocam em risco a capacidade de investimento do governo central.

### 5.3.1 Funções Administrativas e Legislativas

A base de toda administração pública municipal é a prefeitura, e nela o ordenador de despesas do poder executivo é o prefeito. Seria natural que quanto maior o município, maior a responsabilidade de seu comandante, e por analogia a remuneração de seu governante. Ainda mais que, ao contrário do poder legislativo, onde o número de cadeiras cresce em função do número de eleitores/habitantes, o poder executivo segue com apenas um representante. Claro, talvez com mais secretários e assessores, mas, a sua remuneração tem um teto. Todavia, não temos um mínimo, quicá uma remuneração variável, diretamente ligada ao número de habitantes.

Dessa forma, um município muito pequeno acaba supervalorizando a remuneração de seu prefeito, onerando as próprias despesas administrativas do município.

**Tabela 14 – Custo mensal do prefeito por habitante**

<b>Município</b>	<b>Remuneração do Prefeito*</b>	<b>População</b>	<b>Custo por Habitante</b>
Carazinho	R\$ 10.784,15	58.197	R\$ 0,19
Chapada	R\$ 5.533,76	9.440	R\$ 0,59
Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 5.971,00	2.158	R\$ 2,77
Coqueiros do Sul	R\$ 5.624,46	3.106	R\$ 1,81
Santo Antônio do Planalto	R\$ 5.576,60	2.029	R\$ 2,75

Fonte dos dados: jornal Zero Hora\*, edição do dia 11/08/2008, referente ao ano de 2008.

Conforme os dados na tabela 14, mesmo o salário dos prefeitos dos municípios menos populosos representando em torno de 51 a 55% daquele do município de Carazinho, pelo fato das suas populações oscilarem entre 3,5 e 5% da população deste, observa-se uma grande discrepância no custo do salário do prefeito por habitante, sendo de aproximadamente 10 a 15 vezes maior nos municípios emancipados após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Enquanto em Carazinho o custo do salário do prefeito por habitante, considerando a população de 2007, é de R\$ 0,19, em Almirante Tamandaré do Sul chega a R\$ 2,77.

Ora, no que tange ao município de Chapada, com uma população 4,6 vezes maior do que a de Santo Antônio do Planalto, a remuneração dos prefeitos é praticamente idêntica, acarretando um custo por habitante de R\$ 0,59 no primeiro, e de R\$ 2,75 neste último.

Os valores da tabela 14 são mensais e não incluem as demais despesas inerentes à atividade do prefeito, como o seu gabinete, assessores e diárias. Ao projetar esses valores para um ano, incluindo os gastos com a gratificação natalina, tem-se um total de R\$ 2,41 para o município de Carazinho, mas chegando a expressivos R\$ 35,97 por habitante no município de Almirante Tamandaré do Sul.

Em relação à vereança, as distorções são ainda maiores. Nos moldes atuais, está previsto um mínimo de nove vereadores; dos cinco municípios da análise, apenas Carazinho, com praticamente 60.000 habitantes, possui uma vaga a mais.

**Tabela 15 – Custo mensal dos vereadores por habitante**

Município	Remuneração dos Vereadores*	Nº de vagas	Total Mensal	Custo anual por Habitante
Carazinho	R\$ 2.695,95	10	R\$ 26.959,50	R\$ 0,60
Chapada	R\$ 1.288,00	9	R\$ 11.592,00	R\$ 1,77
Almirante Tamandaré do Sul	R\$ 1.291,00	9	R\$ 11.619,00	R\$ 7,78
Coqueiros do Sul	R\$ 1.122,89	9	R\$ 10.106,01	R\$ 4,70
Santo Antônio do Planalto	R\$ 1.487,08	9	R\$ 13.383,72	R\$ 9,53

Fonte dos Dados: jornal Zero Hora\*, edição do dia 11/08/2008, referente ao ano de 2008.

Da análise da tabela 15, é possível novamente verificar que Chapada, mesmo tendo mais do que três vezes o número de habitantes que os três municípios mais jovens, possui uma remuneração equivalente a estes, ficando inclusive com um total mensal menor do que Santo Antônio do Planalto, que remunera melhor os seus vereadores. Esse município, aliás, com 3,5% da população de Carazinho, gasta apenas a metade dessa cidade com a remuneração dos seus vereadores, quando o coerente seria um gasto bem menor.

É perfeitamente compreensível que o chefe do executivo, em consequência da relevância de seu cargo, tenha uma dedicação em “tempo integral” a esse, diferentemente das pessoas que ocupam as cadeiras do legislativo, tendo em vista que as seções desse poder, nos municípios pequenos, desenvolvem-se em apenas um dia da semana, e geralmente no turno vespertino, permitindo aos vereadores permanecerem no desempenho de suas atividades profissionais de origem.

Nesse diapasão, é lógico que o prefeito tenha uma remuneração compatível com determinados padrões de mercado, de forma a garantir o interesse de pessoas capacitadas e competentes pelo cargo, pois estas, muitas vezes, deixarão seus afazeres ao longo dos quatro anos do mandato, para dedicar-se à administração pública.

Ao avaliar os totais das despesas, das funções legislativa e administrativa, fica ainda mais evidente a disparidade dos gastos. E, novamente, o município de Chapada se destaca, pois, no acumulado dos seis anos, o seu poder legislativo gastou aproximadamente R\$ 25.200,00 menos do que o de Santo Antônio do Planalto, cuja população é 78,5% menor. Os gastos de Chapada perfazem um total de 19% dos valores de Carazinho, o que não deixa de ser coerente, uma vez que a sua população é em torno de 16% da população deste último. Já Santo Antônio do

Planalto acumulou, no mesmo período, 19,3% das despesas de Carazinho, porém com uma população de 3,5% à desta cidade, o que mostra quão onerosos se tornam os gastos legislativos nas pequenas comunas.

**Tabela 16 – Totais anuais para as funções legislativa e administrativa**

<b>Despesas por função</b>						
<b>Legislativa</b>	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	1.062.227,83	1.298.963,60	1.398.623,57	1.383.457,96	1.766.962,62	1.659.076,29
Chapada	206.240,15	198.196,75	203.413,10	299.574,64	380.932,71	343.716,49
A. T. S.	189.398,37	225.667,51	266.825,78	247.490,90	281.946,16	324.173,68
Coqueiros	189.923,00	228.012,00	207.959,00	270.200,00	275.030,00	322.304,46
S. A. P.	192.722,89	219.170,11	239.720,10	294.342,29	337.168,58	374.163,19
<b>Administrativa</b>						
Carazinho	3.120.904,84	3.486.367,13	3.949.868,07	4.619.652,22	5.212.693,96	5.289.516,91
Chapada	1.472.548,27	1.507.813,79	1.658.891,47	1.404.152,32	1.554.764,94	1.637.966,31
A. T. S.	590.731,08	597.122,77	704.509,84	1.049.694,14	961.526,13	1.090.651,24
Coqueiros	625.342,00	683.219,00	721.757,00	730.208,00	777.663,00	748.809,52
S. A. P.	714.866,98	768.487,15	770.706,22	882.824,37	1.208.244,80	1.147.893,04

Fonte dos dados: Anexos I a V

No que tange às despesas administrativas, os percentuais do acumulado nos seis anos dos três municípios menores oscila de 16,7% (Coqueiros do Sul) a 21,4% (Santo Antônio do Planalto) em relação aos gastos de Carazinho, ficando em média 1% acima dos gastos legislativos. Entretanto, nesse quesito, Chapada fez jus ao seu maior número de habitantes, consumindo no total acumulado, um pouco menos do que o dobro da média dos três municípios pequenos. Foram R\$ 9.236.137,10 contra R\$ 4.924.752,09. Os números de Chapada representam 36% dos gastos da vizinha Carazinho; contudo, convém lembrar que a população de Chapada é em torno de 16% da de Carazinho.

Ademais, para reforçar a tese de que o custo da administração pública para a população torna-se muito maior nas pequenas comunidades, elaborou-se a tabela abaixo, na qual se estabelece a razão dos gastos ano-a-ano para cada habitante.

**Tabela 17 – Custo anual das funções legislativa e administrativa por habitante**

<b>Função</b>	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Legislativa</b>						
Carazinho	18,04	22,06	23,06	22,56	28,51	28,51
Chapada	21,37	20,54	21,38	31,66	40,48	36,41
A. T. S.	82,78	98,63	113,21	103,88	117,09	150,22
Coqueiros	71,56	85,91	80,17	105,05	107,85	103,77
S. A. P.	96,41	109,64	120,04	147,47	169,01	184,41
<b>Administrativa</b>						
Carazinho	53,00	59,21	65,12	75,34	84,11	90,89
Chapada	152,60	156,25	174,38	148,41	165,22	173,51
A. T. S.	258,19	260,98	298,90	440,59	399,30	505,40
Coqueiros	235,62	257,43	278,24	283,91	304,97	241,08
S. A. P.	357,61	384,44	385,93	442,30	605,64	565,74

Fonte dos dados: Anexos I a V

É evidente a percepção de como se torna dispendiosa uma estrutura administrativa municipal para uma pequena população. As funções legislativa e administrativa tornam-se extremamente onerosas para a comunidade. E, mais sério ainda, esse dinheiro deixa de ser investido em benfeitorias, escolas e até mesmo hospitais, e escoar para o custeio da máquina pública.

Enquanto o gasto legislativo médio no município de Carazinho, no período de 2002 a 2007, é de R\$ 23,79, em Santo Antônio do Planalto ele salta para R\$ 137,83. Ou seja, a representação legislativa custa 5,8 vezes mais para a população deste município, em comparação à daquele. Já Chapada, com seus quase 10.000 moradores, e a mesma quantidade de legisladores, fica com uma média de R\$ 28,64 por habitante, de onde se desprende que deveria haver uma equação entre o número de habitantes, o número de vereadores, e a sua remuneração.

Não há pretensão de entrar no mérito da quantidade de vereadores por comuna, ou mesmo o número mínimo deles, já que isso sucinta questões políticas, como a representatividade da comunidade. Entretanto, essa questão poderia ser delimitada mediante o estabelecimento de um teto para a remuneração da vereança, bem como para os gastos do poder legislativo em função do tamanho da comunidade. Nesse sentido, as despesas seriam limitadas por um percentual da receita do ente federativo.

A própria Emenda Constitucional nº 1, de 1992, veio estabelecer um teto à remuneração dos Deputados Estaduais e Vereadores, ficando a remuneração dos primeiros limitada a 75% daquele percebida pelos Deputados Federais, e a dos

Vereadores limitada a 75% da remuneração dos Deputados Estaduais. E mais, limitou o total da despesa com a remuneração dos Vereadores, em generosos 5% da receita do município. No entanto, seria imperioso que este limite estivesse vinculado as receitas tributárias do município, o que, além de restringir os gastos excessivos em muitas localidades, faria com que o Poder Legislativo demonstrasse mais interesse pelas receitas próprias do município.

Apenas em caráter ilustrativo, uma vez que não se tem os gastos com remuneração dos Vereadores dos cinco municípios, a função legislativa de Carazinho gastou em média, no período de 2002 a 2007, 2,9% da receita total do município, Chapada 2,3% , Almirante Tamandaré do Sul 5%, Coqueiros do Sul 4,4% e Santo Antônio do Planalto 5,1%. Esses dados indicam que mesmo para os municípios pequenos 5% da receita do município exclusivamente para a remuneração dos Vereadores é um percentual significativamente alto.

Quanto aos gastos administrativos, a média no município de Carazinho, no mesmo período, é de R\$ 71,28, mas, novamente, em Santo Antônio do Planalto, ele salta para R\$ 456,94. Então, a administração daquela municipalidade custa 6,4 vezes mais para cada um de seus munícipes, em comparação com o que ocorre naquele.

Os números de Chapada, e até mesmo Coqueiros do Sul, são bem mais razoáveis do que os de Almirante Tamandaré do Sul e de Santo Antônio do Planalto. No acumulado do período, Coqueiros do Sul gastou aproximadamente R\$ 700.000,00 a menos do que Almirante Tamandaré do Sul, fazendo com que a média do gasto por habitante ficasse mais de R\$ 90,00 menor. Enquanto isso, Chapada gastou os mesmos R\$ 90,00 a mais por morador do que Carazinho, contudo, a sua população tem praticamente 50.000 pessoas a menos.

A causa das despesas de Santo Antônio do Planalto serem maiores do que as do seus municípios vizinho, entre outras coisas, é o pequeno tamanho de sua população, além do fato do poder público não adequar seus gastos em função do tamanho da comunidade. Assim como os serviços públicos necessitam de uma escala mínima para serem oferecidos à população, deveriam existir critérios sensíveis que impedissem que as estruturas administrativas atendessem a um número muito baixo de habitantes.

Nas palavras de Giambiagi & Além (2000 p. 254),

A experiência variada dos países mostra a necessidade da descentralização dos gastos vir acompanhada de um aumento da capacidade de arrecadação própria das esferas subnacionais. Com a descentralização fiscal, os governos subnacionais passam a ter maior capacidade tributária. Entretanto, devido a razões políticas, de eficiência e equidade, os recursos próprios gerados muitas vezes não são suficientes para financiar todos os gastos das esferas subnacionais de governo. Segundo a literatura, os governos subnacionais que dependem principalmente da geração de receita própria para o seu financiamento tendem a ter maior responsabilidade fiscal, controlando melhor as suas contas e apresentando, em geral, menores déficits do que governos mais dependentes de transferências.

**Tabela 18 – Razão entre receitas tributárias e as despesas legislativa e administrativa**

Município\Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Carazinho</b>						
Receita Tributária	4.335.084,64	5.124.631,50	5.986.376,64	6.389.289,53	6.979.378,62	7.754.500,25
Funções Leg. e Adm.	4.183.132,67	4.785.330,73	5.348.491,64	6.003.110,18	6.979.656,58	6.948.593,20
Saldo	151.951,97	339.300,77	637.885,00	386.179,35	(277,96)	805.907,05
<b>Chapada</b>						
Receita Tributária	420.950,97	587.667,48	767.624,75	644.803,03	604.795,69	723.428,20
Funções Leg. e Adm.	1.678.788,42	1.706.010,54	1.862.304,57	1.703.726,96	1.935.697,65	1.981.682,80
Saldo	(1.257.837,45)	(1.118.343,06)	(1.094.679,82)	(1.058.923,93)	(1.330.901,96)	(1.258.254,60)
<b>A. T. S</b>						
Receita Tributária	93.388,74	117.191,85	228.389,26	346.461,15	291.990,90	296.888,31
Funções Leg. e Adm.	780.129,45	822.790,28	971.335,62	1.297.185,04	1.243.472,29	1.414.824,92
Saldo	(686.740,71)	(705.598,43)	(742.946,36)	(950.723,89)	(951.481,39)	(1.117.936,61)
<b>Coqueiros</b>						
Receita Tributária	90.775,00	127.383,00	97.648,00	144.896,00	114.387,00	147.967,00
Funções Leg. e Adm.	189.923,00	228.012,00	207.959,00	270.200,00	275.030,00	322.304,46
Saldo	(99.148,00)	(100.629,00)	(110.311,00)	(125.304,00)	(160.643,00)	(174.337,46)
<b>S. A. P</b>						
Receita Tributária	170.328,80	267.962,35	260.640,44	233.790,60	253.647,53	356.628,10
Funções Leg. e Adm.	907.589,87	987.657,26	1.010.426,32	1.177.166,66	1.545.413,38	1.522.056,23
Saldo	(737.261,07)	(719.694,91)	(749.785,88)	(943.376,06)	(1.291.765,85)	(1.165.428,13)

Fonte dos dados: Anexos I a V

Como é possível observar na tabela acima, à exceção de Carazinho, nenhum dos outros quatro municípios consegue atender as suas necessidades essenciais de funcionamento, que são a manutenção dos poderes legislativo e administrativo, com recursos tributários próprios, valendo-se assim das transferências constitucionais para o custeio da máquina pública.

Conforme os autores supracitados, a oferta dos serviços públicos como administração, controle do trânsito e manutenção de parques e jardins, que beneficiam principalmente a população local, deveria ser financiada pela cobrança

de impostos locais, de forma a garantir que o eleitorado se envolva no processo de descentralização.

Dessa forma, se pretende mostrar que a falta de um nível mínimo de centralização acaba por impedir as economias de escala e uma melhor coordenação do setor público, o que é significativamente importante para a execução dos objetivos nacionais.

Por derradeiro, não podemos deixar de mencionar que muitas vezes a função administrativa torna-se a “vala comum” de muitos contadores da seara municipal, que, temerosos de errar a classificação de certas despesas no plano de contas, classificam-nas como administrativas, gerando assim sensíveis distorções em ilustrações como esta.

### 5.3.2 Funções Saúde e Educação

Como reflexo de maiores gastos nas funções administrativas, o município acaba ficando comprometido no que se refere a investir em outras áreas prioritárias, como saúde e educação. Assim, a seguir, se analisará o comprometimento das administrações municipais com essas despesas funcionais.

**Tabela 19 – Totais anuais para as funções legislativa e administrativa**

<b>Despesas por função</b>						
<b>Saúde</b>	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	9.760.143,05	11.336.927,27	11.144.083,58	13.177.356,04	14.073.545,60	15.828.943,25
Chapada	976.057,14	1.136.953,66	1.808.334,73	2.051.017,06	2.227.124,16	2.242.218,38
ATS	335.229,50	541.286,71	706.732,81	782.863,19	973.465,29	1.058.502,93
Coqueiros	601.626,00	652.314,00	829.459,00	927.653,00	1.056.657,00	1.109.956,16
SAP	579.130,41	559.183,83	785.828,93	1.052.216,99	1.225.732,97	1.240.568,97
<b>Educação</b>						
Carazinho	8.435.155,58	10.123.801,97	12.007.632,61	12.878.864,26	13.770.855,43	14.098.628,19
Chapada	1.640.728,43	1.945.298,70	2.266.802,24	2.571.514,26	2.725.337,95	3.002.141,47
ATS	696.553,68	975.432,67	1.115.074,26	1.427.236,06	1.618.342,66	1.707.291,97
Coqueiros	782.184,00	1.040.206,00	1.282.350,00	1.417.151,00	1.582.018,00	1.661.775,49
SAP	637.693,12	1.039.392,56	1.242.754,15	1.356.696,13	1.619.461,71	1.710.609,53

Fonte dos dados: Anexos I a V

Carazinho gastou em média, 15 vezes mais do que a média dos três municípios menores, o que pode parecer pouco, considerando que a sua população é quase 24 vezes maior do que a média habitacional desses, conforme fica visível

ao analisar a tabela de despesas com saúde e educação por habitante. Entretanto, os valores despendidos por aquela cidade representam um percentual maior do total das despesas realizadas, do que o verificado nos outros quatro municípios em análise.

**Tabela 20 – Percentual da despesa com em relação às despesas totais**

<i>Despesas por função</i>						
<b>Saúde</b>	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	31,16%	29,18%	26,63%	29,91%	30,06%	27,71%
Chapada	14,83%	15,22%	19,82%	20,11%	21,35%	16,84%
ATS	11,17%	14,43%	18,28%	15,08%	16,63%	16,69%
Coqueiros	17,99%	17,09%	18,01%	18,58%	18,77%	17,16%
SAP	18,44%	14,48%	18,54%	20,07%	21,14%	19,13%
<b>Educação</b>						
Carazinho	26,93%	26,06%	28,69%	29,24%	29,41%	24,68%
Chapada	24,93%	26,04%	24,85%	25,22%	26,13%	22,55%
ATS	23,22%	26,01%	28,84%	27,50%	27,64%	26,92%
Coqueiros	23,39%	27,25%	27,85%	28,38%	28,10%	25,70%
SAP	20,30%	26,92%	29,32%	25,87%	27,92%	26,38%

Fonte dos dados: Anexos I a V

Os gastos com educação no município de Carazinho representam uma significativa parcela dos seus gastos totais, correspondendo, no período estudado, a 29,11%, ao passo que nos outros municípios os gastos representaram de 15,58% (Almirante Tamandaré do Sul) a 18,63% (Santo Antônio do Planalto).

Enquanto isso, na saúde, os percentuais estão significativamente mais próximos. Carazinho apresenta a média de 27,5% dos gastos totais, e seus vizinhos variam de 24,95% (Chapada) a 26,78% (Coqueiros do Sul).

Pelo fato das despesas administrativas e legislativas representarem um impacto menor no orçamento de Carazinho, mais de 56% das suas despesas foram investidas em saúde e educação, contra uma média de 43,6% dos demais. Sem dúvida, a capacidade de investimentos decorre dos interesses dos governantes, todavia a estrutura física e administrativa do município deve favorecer a gestão.

Conforme mencionado acima, pelo fato dos três municípios jovens apresentarem populações muito menores, a análise das despesas com saúde e educação em função ao número de habitantes se mostra muito mais favorável a estes, conforme dados a seguir.

**Tabela 21 – Custo anual das funções saúde e educação por habitante**

<b>Função</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
<b>Saúde</b>						
Carazinho	165,75	192,53	183,74	214,91	227,09	271,99
Chapada	101,15	117,82	190,09	216,78	236,68	237,52
ATS	146,52	236,58	299,84	328,59	404,26	490,50
Coqueiros	226,69	245,79	319,76	360,67	414,38	357,36
SAP	289,71	279,73	393,50	527,16	614,40	611,42
<b>Educação</b>						
Carazinho	143,25	171,93	197,98	210,04	222,21	242,26
Chapada	170,02	201,59	238,28	271,79	289,62	318,02
ATS	304,44	426,33	473,09	599,05	672,07	791,15
Coqueiros	294,72	391,94	494,35	550,99	620,40	535,02
SAP	319,01	519,96	622,31	679,71	811,76	843,08

Fonte dos dados: Anexos I a V

Na média do período, Santo Antônio do Planalto foi o município que mais gastou por habitante, tanto em saúde, com R\$ 452,66, quanto em educação, com R\$ 632,64. Chapada foi o que menos investiu em saúde, com um gasto médio de R\$ 183,34, 2,5 vezes menos do que aquele município. Todavia, parece que os recursos vêm sendo bem empregados nesta cidade, pois, conforme dados da Fundação de Economia e Estatística - FEE/RS, ambos estão empatados na área da saúde (tabela 22), apresentando inclusive as melhores médias dos municípios em análise. Por fim, Carazinho gastou 2,16 vezes menos do que Santo Antônio do Planalto, mas mostra uma melhora progressiva no seu Índice de Desenvolvimento Sócioeconômico - IDESE, avançando ano-a-ano, ao contrário dos demais, que se mantêm estáveis.

Em relação à educação, Santo Antônio do Planalto despendeu 3,2 vezes mais do que Carazinho, município que menos gastou por morador, com R\$ 197,94. Entretanto, a posição deste na tabela comparativa do IDESE (tabela 22) é significativamente mais confortável do que aquele, tendo melhorado da 96ª posição, para a 53ª entre os anos 2002 e 2005. Por outro lado, Santo Antônio do Planalto, que figura acima da 150ª posição, mostrou uma melhora mais leve, de apenas 11 posições no mesmo período.

Os investimentos de Almirante Tamandaré do Sul e de Coqueiros do Sul são igualmente significativos, da ordem de R\$ 544,35 e R\$ 481,24, respectivamente, o que deve indicar a 25ª posição da primeira, além de mostrar o empenho da segunda em melhorar as suas posições no índice de educação.

**Tabela 22 – IDESE para a saúde e educação, e a classificação de cada município**

<b>Saúde</b>	<b>2002</b>		<b>2003</b>		<b>2004</b>		<b>2005</b>	
Carazinho	0,797	493 <sup>o</sup>	0,804	488 <sup>o</sup>	0,802	485 <sup>o</sup>	0,812	482 <sup>o</sup>
<b>Chapada</b>	<b>0,846</b>	<b>334<sup>o</sup></b>	<b>0,850</b>	<b>277<sup>o</sup></b>	<b>0,843</b>	<b>315<sup>o</sup></b>	<b>0,847</b>	<b>326<sup>o</sup></b>
ATS	0,813	473 <sup>o</sup>	0,816	459 <sup>o</sup>	0,809	475 <sup>o</sup>	0,813	475 <sup>o</sup>
Coqueiros	0,811	476 <sup>o</sup>	0,815	467 <sup>o</sup>	0,808	477 <sup>o</sup>	0,812	478 <sup>o</sup>
<b>SAP</b>	<b>0,846</b>	<b>334<sup>o</sup></b>	<b>0,850</b>	<b>277<sup>o</sup></b>	<b>0,843</b>	<b>315<sup>o</sup></b>	<b>0,847</b>	<b>326<sup>o</sup></b>
<b>Educação</b>								
Carazinho	0,875	96 <sup>o</sup>	0,882	91 <sup>o</sup>	0,889	64 <sup>o</sup>	0,890	53 <sup>o</sup>
Chapada	<b>0,894</b>	<b>34<sup>o</sup></b>	<b>0,889</b>	<b>66<sup>o</sup></b>	0,889	65 <sup>o</sup>	0,886	68 <sup>o</sup>
<b>A. T. S.</b>	0,890	44 <sup>o</sup>	0,880	96 <sup>o</sup>	<b>0,899</b>	<b>41<sup>o</sup></b>	<b>0,909</b>	<b>25<sup>o</sup></b>
Coqueiros	0,843	248 <sup>o</sup>	0,840	290 <sup>o</sup>	0,837	300 <sup>o</sup>	0,833	316 <sup>o</sup>
S. A. P.	0,858	164 <sup>o</sup>	0,862	182 <sup>o</sup>	0,864	170 <sup>o</sup>	0,866	153 <sup>o</sup>

Fonte: FEE

Além disso, como são estruturas novas e atuam num contexto mais favorável, os pequenos municípios acabam se tornando modelos no que diz respeito aos índices estatísticos de desenvolvimento, como o IDESE. Todos os municípios apresentam um índice alto de desenvolvimento, uma vez que os valores são superiores a 0,800. Podemos observar que há um empate entre as cidades de Chapada e Santo Antônio do Planalto, as quais apresentam os melhores índices entre as cinco cidades. Por outro lado, é perceptível também que Carazinho vem melhorando as suas posições.

Assim como na saúde, na educação todos os municípios apresentam altos índices de desenvolvimento. Todavia, os números são ainda melhores neste quesito, sendo que nos quatro anos da análise, as cidades de Carazinho, Chapada e Almirante Tamandaré do Sul, estão acima da centésima posição. Chapada apresentou as melhores posições nos anos de 2002 e 2003, tendo sido superada por Almirante Tamandaré do Sul nos dois períodos seguintes. Carazinho novamente vem apresentando uma melhora linear, o que denota um esforço de aprimoramento no que tange a esta obrigação constitucional.

### 5.3.3 Funções Urbanismo e Saneamento

Quanto às questões ligadas à urbanidade é de ressaltar que os três municípios mais jovens não estão procurando fazer a “lição de casa”, deixando de aproveitar o fato de terem uma pequena área urbana para investir, neste momento,

em saneamento básico, praças, e outros bens de uso comum, itens importantes de infraestrutura.

Os cinco municípios dependem da captação de água potável por poços artesianos, que por sua vez alimentam-se do Aquífero Guarani, e por isso deveriam dar uma atenção especial ao saneamento básico, a fim de não comprometer os recursos hídricos para o uso das gerações futuras.

Carazinho não é modelo para os demais, pois deve ser considerado que sua urbanização data da década de 30 do século passado. Ao mesmo tempo, Chapada já possui uma grande concentração urbana, em quase 50% de seu território, porém deveria dar atenção nesta questão aos novos loteamentos urbanos, projetando o seu crescimento futuro.

Na análise da tabela 23, fica evidente que os três municípios menores gastam poucos recursos em urbanismo e saneamento. Santo Antônio do Planalto gastou na média, entre os anos 2002 e 2007, 0,9% de sua receita corrente nessa função, ou melhor investiu apenas 3,9% dos seus gastos legislativos e administrativos nela. Enquanto isso, Almirante Tamandaré do Sul do Sul mostra-se o mais generoso dos três menores, gastando 1,5%, da receita corrente, ou 6,6% das duas funções supracitadas, tendo tido o seu ápice no ano de 2006, quando investiu 2,1% da receita corrente (R\$ 123.689,36) nessas duas áreas.

A própria administração dos pequenos municípios consome uma significativa parcela das receitas, cerceando a capacidade de investimentos em áreas prioritárias. Como podemos observar na tabela abaixo, com exceção do município de Coqueiros do Sul, que teve a média da soma dos gastos administrativos e legislativos inferior a 20% do total da receita corrente, nas outras duas municipalidades essa média ficou na casa de 22 e 23% da mesma receita. E, especificamente no caso de Santo Antônio do Planalto, chegou a 25% nos anos de 2002 e 2006.

Por outro lado, com visões mais maduras da necessidade de investimentos nessas áreas, Carazinho aplicou 5,2% da receita corrente, e 46,5% das despesas legislativas e administrativas, e Chapada, 3,6% e 25,1%, respectivamente.

**Tabela 23 – Comparativo entre a rec. corrente e a soma dos gastos adm. e legislativos, Urbanismo e saneamento**

Despesas \ Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Carazinho</b>						
Rec. corrente	33.806.522,81	39.988.712,27	46.909.024,59	52.577.458,31	61.062.461,77	61.910.815,96
Adm + Legis	4.183.132,67	4.785.330,73	5.348.491,64	6.003.110,18	6.979.656,58	6.948.593,20
Urb + Sanea	1.809.340,57	2.497.669,00	2.415.732,94	2.629.195,82	3.294.982,06	3.231.884,98
<b>Chapada</b>						
Rec. corrente	7.864.702,08	9.552.963,45	11.244.609,89	12.388.064,34	12.792.792,69	13.688.388,34
Adm + Legis	1.678.788,42	1.706.010,54	1.862.304,57	1.703.726,96	1.935.697,65	1.981.682,80
Urb + Sanea	419.533,89	525.217,94	744.344,36	780.182,11	520.303,81	497.178,07
<b>A. T. S.</b>						
Rec. corrente	3.217.518,79	3.755.666,81	4.375.132,65	5.381.731,00	5.858.764,26	6.375.267,58
Adm + Legis	780.129,45	822.790,28	971.335,62	1.297.185,04	1.243.472,29	1.414.824,92
Urb + Sanea	41.260,02	50.879,47	44.482,54	79.483,28	123.689,36	93.047,49
<b>Coqueiros</b>						
Rec. corrente	3.601.126,00	4.213.108,00	4.757.652,00	5.714.150,00	5.943.113,00	6.522.838,90
Adm + Legis	815.265,00	911.231,00	929.716,00	1.000.408,00	1.052.693,00	1.071.113,98
Urb + Sanea	35.415,00	65.629,00	73.713,00	104.178,00	87.053,00	80.275,00
<b>S. A. P.</b>						
Rec. corrente	3.651.718,46	4.190.802,66	4.827.694,81	5.631.118,92	6.126.205,97	6.742.609,13
Adm + Legis	907.589,87	987.657,26	1.010.426,32	1.177.166,66	1.545.413,38	1.522.056,23
Urb + Sanea	80.397,67	12.278,27	12.551,52	21.625,47	57.249,63	59.459,81

Fonte dos dados: Anexos I a V

Os números da Fundação de Economia e Estatística, apesar de colocarem Carazinho em primeiro lugar entre os cinco municípios analisados, deixam a cidade em 55º lugar na classificação geral. Porém, chama a atenção o fato de que essa colocação representa um desenvolvimento “apenas” médio.

**Tabela 24 – IDESE para saneamento e domicílios, e a classificação de cada município**

Saneamento e Domicílios	2002		2003		2004		2005	
<b>Carazinho</b>	<b>0,578</b>	<b>55º</b>	<b>0,580</b>	<b>55º</b>	<b>0,581</b>	<b>55º</b>	<b>0,582</b>	<b>55º</b>
Chapada	0,278	321º	0,280	320º	0,281	321º	0,282	322º
ATS	0,185	396º	0,187	397º	0,188	397º	0,190	397º
Coqueiros	0,242	354º	0,242	355º	0,242	356º	0,242	358º
SAP	0,330	272º	0,332	273º	0,333	274º	0,334	274º

Fonte: FEE

No comparativo dos quatro anos, todos os municípios mostram um comportamento apático sem grandes alterações em seus índices, ou mesmo nas colocações, o que sinaliza uma forte necessidade de investimentos por parte de cada ente federativo.

### 5.3.4 Função Transporte

Os gastos com transporte ocorrem em prol das necessidades da própria administração municipal, bem como no atendimento à população, principalmente para prover serviços indisponíveis na cidade. Sem dúvida, os valores gastos nem sempre proporcionam um retorno efetivo e equivalente para toda a população, porém são necessários.

É prática comum nos municípios menores, a “ambulancioterapia”, que consiste em deslocar os pacientes que buscam serviços médicos aos grandes centros, mas principalmente à capital do estado. Com mandatos de quatro anos, os chefes do executivo acabam se furtando de investir em hospitais ou centros de saúde, preferindo uma solução alternativa, como o uso do transporte para atender as necessidades de atendimento médico especializado da população.

Nos municípios em análise, é usual as prefeituras fornecerem transporte, em veículo oficial, ou mesmo em ambulância, para o deslocamento de munícipes ao Hospital de Caridade de Carazinho, distante entre 20 a 30 quilômetros daquelas cidades. A exceção de Chapada, os três municípios menores não possuem hospitais, apenas postos de saúde. Várias podem ser as justificativas para essa prática: a falta de serviços médicos na cidade; a falta de transporte público regular, etc. Mas, por certo, em sua maioria, decorrem da falta de escala suficiente para o estabelecimento desses serviços localmente.

Além dessas questões relativas à saúde, todas as quatro prefeituras, com exceção de Carazinho, fornecem transporte universitário gratuito aos estudantes, pois, mais uma vez, os campos universitários mais próximos ficam nesta cidade, que conta com duas instituições, Universidade de Passo Fundo – UPF, e Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, ainda assim com poucos cursos. Se a aptidão do estudante for por algum curso mais dispendioso, neste caso, inclusive os moradores de Carazinho deverão deslocar-se até o campus central da UPF, na cidade que leva o mesmo nome.

Sem dúvida, o município não pode deixar de oportunizar ganhos sociais e intelectuais aos seus filhos; todavia, esse investimento em transporte dificilmente se perpetuará na comunidade, tornando-se bastante individualista do ponto de vista

coletivo. São remotas as chances do mercado de trabalho local absorver um profissional com maior capacitação, tendo em conta a falta de indústrias e prestadores de serviço, bem como a falta de especialização do comércio. Dessa feita, antes mesmo da conclusão do curso, o munícipe será mais um a engrossar as estatísticas do êxodo municipal.

Um morador de Porto Alegre, em comparação, residente nas zonas sul ou norte da cidade, e que necessitasse realizar uma consulta de rotina, ou mesmo um exame, em algum hospital atendido pelos SUS – Sistema Único de Saúde, por certo este cidadão, com os mesmos direitos constitucionais de alguém que reside em um pequeno município do interior, iria deslocar-se às suas expensas, sem contar com o auxílio de transporte da prefeitura. Todavia, como as pequenas localidades não comportam nem linhas de ônibus intermunicipais em horários freqüentes, muito menos transporte urbano regular, os munícipes sentem-se no direito a exigir este “serviço” do poder público.

Ao analisar a tabela 25, percebe-se que, apesar de os municípios mais novos terem entre 3,5 e 5,3% da população de Carazinho, os seus gastos com a função transporte variam de 16% (Santo Antônio do Planalto no ano de 2006) a 34% (Coqueiros do Sul no ano de 2005) daqueles realizados pelo município de Carazinho. Ora, fica evidente que a busca por serviços, a fim de atender as necessidades da população em outros centros, gera uma despesa corrente demasiadamente alta, reduzindo a capacidade de investimentos do município em outras áreas, como saúde e educação, ou mesmo despesas de capital.

**Tabela 25 – Total anual da despesa com transporte**

Município	2002	2003	2004	2005	2006	2007
Carazinho	2.611.099,51	3.519.667,69	2.914.770,74	3.152.357,97	3.714.439,99	5.017.106,98
Chapada	1.023.367,89	1.341.767,33	1.261.974,84	1.363.318,82	1.595.950,94	3.037.011,94
A. T. S.	849.718,92	886.316,28	624.857,77	991.090,93	1.190.997,08	976.803,65
Coqueiros	678.471,00	639.461,00	865.627,00	1.072.699,00	1.007.128,00	1.643.116,23
S. A. P.	493.445,84	698.077,76	630.803,35	997.791,35	604.302,97	1.075.657,65

Fonte dos dados: Anexos I a V

Coqueiros do Sul se destaca entre os três municípios mais recentes com a maior média de gastos nesta função no período, e um dos fatores a que isso pode ser atribuído é o fato de não possuir acesso asfaltado à sua sede. O mesmo se verifica na ligação dessa com todas as localidades em seu interior, o que acarreta em mais despesas com a manutenção de veículos e gastos com combustível.

Enquanto a média de gastos dos três municípios equivale a 25,4% da despesa de Carazinho, Coqueiros registra uma despesa de 28,2% em comparação com aquela realizada por esta cidade.

Enquanto isso, Chapada, com uma população correspondente a 16% da população de Carazinho, teve uma média de gastos de 46% da despesa de Carazinho. Ademais, no comparativo de Chapada com as outras três cidades, verifica-se que, mesmo sua população correspondendo a quase 3,9 vezes a média desses municípios, a sua despesa com transporte foi apenas 1,8 vezes maior, o que mais uma vez vem comprovar o ganho de escala que se obtém quando o município atende a um contingente populacional maior.

Se parte destes valores que são gastos com transporte pudessem ser destinados a bens permanentes e despesas de capital, toda a municipalidade e seus municípios seriam beneficiados, e não apenas aqueles merecedores de um “favor” da prefeitura.

Ao inverso do verificado nas despesas com saúde e educação, em que maiores somas investidas pelo poder público para cada habitante significam maiores benefícios para a população em geral, no que se relaciona a transporte significam gastos sem um retorno efetivo, como uma despesa com aluguel, cujo benefício é transitório.

**Tabela 26 – Gastos com transporte por habitante**

<b>Município</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>
Carazinho	44,34	59,77	48,06	51,41	59,94	86,21
Chapada	106,05	139,04	132,66	144,09	169,60	321,72
A. T. S	371,38	387,38	265,11	415,99	494,60	452,64
Coqueiros	255,64	240,94	333,70	417,07	394,95	529,01
S. A. P	246,85	349,21	315,88	499,90	302,91	530,14

Fonte dos dados: Anexos I a V

Neste comparativo, Almirante Tamandaré do Sul gastou em média, entre os anos de 2002 a 2007, 6,83 vezes a mais por habitante do que Carazinho, enquanto a média dos três municípios mais jovens fica em 6,48 vezes o gasto deste município. Em contrapartida, Chapada teve um gasto médio por habitante 2,9 vezes maior em relação àquela cidade.

Não podemos deixar de considerar, ainda, que dentro das despesas contabilizadas em transporte muitas vezes estão recursos utilizados na manutenção de estradas não pavimentadas de acesso à sede e/ou ao interior dos municípios,

que demandam significativas horas/máquinas em nivelamento, terraplenagem e deslocamento de terra e brita.

Nesse contexto, cabe salientar que a maior média de gastos de Coqueiros do Sul também está relacionada ao fato deste município não possuir nenhuma via de acesso calçada ou pavimentada, tanto no acesso à sede municipal quanto aos seus distritos, onerando a administração municipal com essas conservações.

## 6 CONCLUSÃO

O Brasil viveu muitas décadas assistindo ao crescimento da sua economia, da sua população, e até mesmo dos seus estados e municípios, em um momento em que “engatinhava” em termos sociais, políticos e financeiros na administração pública. Nesse interim, se criou um abismo entre os anseios de um segmento da sociedade brasileira, residente nos vilarejos mais distantes dos principais centros, e as ofertas de serviços do poder público, especialmente o municipal.

Houve um movimento de emancipações mais intenso ao longo dos anos de 1950; entretanto, após esse período, foram poucas as cidades criadas no território nacional, especialmente durante o período do regime militar. Um período de três décadas se passou até a promulgação da Carta Magna de 1988, durante o qual não foi possível avançar em relação a um ajuste social e político das comunidades que viviam no entorno das cidades existentes na época.

Ademais, não existiam previsões legais de desconcentração dos bens e serviços públicos, como saúde e educação, que só foram contempladas na Carta de 1988, de modo que as comunidades tiveram que lutar com meios próprios para a obtenção de tais bens e serviços. Nessa lógica, como os recursos eram escassos, e não havia a previsão dos repasses constitucionais, os distritos municipais acabavam ficando, muitas vezes, em um segundo plano, já que suas populações eram significativamente menores do que aquelas das sedes de seus municípios.

É possível considerar que na década de 1950, em decorrência da promulgação da Constituição de 1946, a qual pela primeira vez, previa uma divisão de poderes igualitária entre a União, os Estados-membros e os Municípios, e concedia também a repartição das rendas públicas aos Entes municipais, ocorreu um significativo movimento emancipacionista no Brasil e no Rio Grande do Sul.

Justamente nessa época, Não-Me-Toque se emancipou de Carazinho e Chapada, de Sarandi e Palmeira das Missões, num movimento de acomodação dos distritos em relação aos seus municípios “mãe”.

Entretanto, as condições de então eram completamente diversas das que se apresentavam no final dos anos de 1980, época da promulgação da atual

Constituição. As estradas não tinham as mesmas condições de infra-estrutura, os meios de transporte e comunicação eram muito mais rudimentares, e os municípios possuíam vastas áreas territoriais, fazendo com que os distritos ficassem muito distantes de suas sedes, dificultando o acesso dos moradores daquelas localidades aos serviços públicos de suas cidades.

As mudanças ocorridas com base na Constituição de 1946 alteraram consideravelmente o mapa político do país, estreitando a distância entre a necessidade de bens e serviços públicos da população e o poder público municipal. Foram passos importantes em direção à descentralização do poder público, em uma época que a oferta de serviços de um modo geral ocorria em uma escala muito menor do que as necessidades e os anseios da população.

Entretanto, ao longo das três décadas que se seguiram, houve um crescimento geral da nação que se refletiu diretamente nos municípios brasileiros. A população cresceu, e com ela a indústria, a oferta de bens e serviços e, conseqüentemente, o acesso das pessoas a eles. Nesse contexto, as comunidades começaram a despertar para o mundo que existia a sua volta, deixando de se contentar apenas com a vida pacata do campo.

Com a promulgação da Constituição de 1988, que chegava no embalo da queda do Regime Militar e da abertura política do país, trazendo consigo, entre tantas outras mudanças, novos ideais em termos de descentralização política, administrativa e financeira, a sociedade brasileira teve a oportunidade de experimentar uma nova conjuntura, capaz de aproximar as comunidades do poder público, e de permitir sua participação na tomada de decisões políticas e administrativas que dissessem respeito a suas necessidades e interesses.

Conseqüentemente, o que se pode perceber a partir dos anos de 1990 são inúmeras emancipações ocorrendo país a fora, com maior ou menor intensidade em determinados estados, mas prevalecendo um aumento descomedido no número de municípios. No caso do Rio Grande do Sul foram 264 novas cidades, ou 114% em relação ao total anterior.

Sem sombra de dúvidas ocorreu um avanço significativo no processo de descentralização do país e no aumento da oferta de bens e serviços à população. Ademais, a constituição passou a dividir as competências da União, em relação à

saúde e educação com os demais Entes da federação, fazendo com que começasse a ocorrer um atendimento gradual das demandas populacionais, especialmente nessas duas áreas.

Certamente o aumento da oferta de transferências constitucionais, a níveis nunca vistos, colaborou para o movimento emancipacionista que tomou conta das comunidades em todo o país, pois os municípios já nasciam com garantias certas de receita para custear as suas atividades. Além disso, a distorção relatada a respeito do rateio do fundo de participação dos municípios também contribuiu, e ainda contribui, para que pequenos municípios sejam favorecidos com uma quantidade maior de recursos.

Menos de dez anos após a promulgação da Constituição, e já sob os efeitos das inúmeras emancipações ocorridas, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional número 15, de 1996, prevendo, entre outras coisas, a realização, apresentação e divulgação de estudos de viabilidade municipal.

Fica claro que o legislador viu a necessidade de ser avaliada a viabilidade de um novo município, uma vez que não basta a vontade política de uma determinada comunidade para que uma emancipação seja salutar também para os objetivos nacionais.

Nesse contexto, tramita há mais de cinco anos a Proposta de Emenda à Constituição - PEC nº 13/2003, que pretende fixar parâmetros mínimos para a emancipação, como tamanho da população, tamanho da área territorial do município emancipado, distância entre as zonas urbanas dos municípios “mãe” e “filho”, além é claro, do estudo de viabilidade municipal.

Nesse sentido, o estudo aqui realizado na microrregião de Carazinho nos mostrou que é fundamental para o atendimento aos preceitos de economia de escala, que o município tenha um tamanho populacional mínimo, a fim de que determinadas despesas não onerem demasiadamente o poder público.

Especialmente no que tange aos gastos que não oferecem um retorno direto à população, como aqueles relativos à manutenção dos Poderes Executivo e Legislativo, identificou-se que são os que apresentam um maior custo *per capita* para as comunidades locais. Na seqüência dessas despesas, aparecem os gastos com transporte, justamente pelo fato dos municípios menores precisarem sair em busca

dos serviços que não são ofertados localmente, gastando grandes somas que poderiam ser direcionadas para áreas mais prioritárias e menos voláteis.

Os gastos com saúde e educação por habitante também atingem grandes somas nos pequenos municípios. Todavia, neste caso, há que salientar que a Constituição Federal vincula a aplicação de um percentual das receitas nestas rubricas. Porém, o que se observou na comparação realizada, é que a população dos municípios maiores acaba não tendo os mesmo privilégios, já que são em maior número, para uma proporção menor de recursos.

Nesta seara, e com base na ilustração realizada, entende-se que os municípios menores não deveriam ter menos do que 5.000 habitantes, a fim de proporcionarem economia de escala nos gastos administrativos e legislativos, bem como justificar maiores investimentos em bens e serviços públicos.

Este trabalho, por ilustrar apenas uma microrregião, e contemplar um pequeno número de municípios em seu estudo, apresenta limitações de amostra, mas não de escopo, uma vez que a realidade aqui apresentada se multiplica em todo o país. Ademais, a presente delimitação permitiu um estudo pormenorizado de todos os municípios, o que não seria viável com uma amostra maior, tendo em vista as finalidades deste trabalho e o tempo para executá-lo.

Por fim, entende-se que as despesas, principalmente as administrativas e as legislativas, independentemente do tamanho do município, devem estar lastreadas pelas receitas tributárias dos mesmos, uma vez que estas expressam com mais rigor a sua atividade econômica.

## REFERÊNCIAS

BEM, Judite Sanson de. **A Problemática das Emancipações: O Rio Grande do Sul e a Metade Sul nos Últimos Anos.** Disponível em: [http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/eeg/1/mesa\\_9\\_bem.pdf](http://www.fee.rs.gov.br/sitefee/download/eeg/1/mesa_9_bem.pdf) Acesso em: 09.nov.2007.

BRASIL. Constituição. 1988

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Finanças do Brasil – Dados Contábeis dos Municípios – 2002 a 2007.** Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados\\_municipios/index.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/estados_municipios/index.asp) Acesso em: 23.dez.08.

BRASIL. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **Análise de Contas da Gestão das Prefeituras Municipais: 2002 a 2007.** Disponível em: [http://www.tce.rs.gov.br/contas\\_governador/pref\\_municipais.php](http://www.tce.rs.gov.br/contas_governador/pref_municipais.php) Acesso em: 04.jan.09.

BRASIL. Fundação de Economia e Estatística. **Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE).** Série Histórica: 2002 a 2005. Disponível em: [http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/estatisticas/pg\\_idese.php](http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/estatisticas/pg_idese.php) Acesso em: 23.dez.08.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Canais: cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1> Acesso em: 23.dez.08.

BRASIL. Confederação Nacional dos Municípios – CNM. Informações Municipais. disponível em: [http://www.cnm.org.br/dado\\_geral/ufmain.asp?ildUf=100143](http://www.cnm.org.br/dado_geral/ufmain.asp?ildUf=100143) Acesso em: 23.dez.08.

COELHO, Dulce Maria Alves da Rocha. **Federalismo fiscal no Brasil: Uma Análise do Fundo de Participação dos Municípios.** Brasília, 2007 Disponível em: [http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/biblioteca\\_tcu/biblioteca\\_digital/federalismo\\_fiscal\\_no\\_brasil\\_uma\\_analise\\_do\\_fundo\\_de\\_par.pdf](http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/biblioteca_tcu/biblioteca_digital/federalismo_fiscal_no_brasil_uma_analise_do_fundo_de_par.pdf) Acesso em: 31.dez.2008.

FIGUEIRÊDO, Carlos Maurício, NÓBREGA, Marcos. **Lei de Responsabilidade Fiscal**: Teoria, Jurisprudência e mais de 100 questões. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

FRATA, Angela Maria. PERIS, Prof. Ms.C Alfredo Fonceca. **A Problemática das Emancipações Municipais**: O Caso de Santa Tereza do Oeste – PR. Disponível em:  
[http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/economia/artigos\\_pdf/03\\_emancipacao.pdf](http://www.unioeste.br/cursos/cascavel/economia/artigos_pdf/03_emancipacao.pdf)  
Acesso em: 09.nov.07

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas**: Teoria e Prática no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro; Elsevier, 2000.

KLERING, L. R.; STRANZ, E.; GOBETTI, S. W. **Avaliação da Gestão dos Municípios do Brasil pelo IRFS** - Índice de Responsabilidade Fiscal, de Gestão e Social – 2002 A 2006. Disponível em:  
[http://www.eavirtual.ea.ufrgs.br/apoio/mostrar.php?COD\\_ARQUIVO=2027744](http://www.eavirtual.ea.ufrgs.br/apoio/mostrar.php?COD_ARQUIVO=2027744)  
Acesso em: 04.set.2008

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública** – Teoria e Prática. 9ª ed. São Paulo; Atlas, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Municipal Brasileiro**. 14ª ed. São Paulo; Malheiros, 2006.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. **Projetos de Estágio e de Pesquisa em Administração**: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2ª ed. São Paulo; Atlas 1999. 301 p.

## Análise Financeira do Município de Carazinho/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	33.806.522,81	96,28%	39.988.712,27	99,50%	46.909.024,59	99,49%	52.577.458,31	99,27%
1.1. Receita tributária	4.335.084,64	12,35%	5.124.631,50	12,75%	5.986.376,64	12,70%	6.389.289,53	12,06%
1.2. Receita de contribuições	3.515.960,97	10,01%	5.500.125,67	13,69%	5.908.723,68	12,53%	3.028.626,95	5,72%
1.7. Transferências	22.791.448,27	64,91%	26.170.015,30	65,12%	29.575.879,13	62,73%	34.199.799,80	64,57%
2. Receita de capital	1.306.158,48	3,72%	199.486,29	0,50%	240.506,17	0,51%	385.799,75	0,73%
2.1. Operações de crédito	368.726,13	1,05%	150.710,53	0,38%	231.994,02	0,49%	268.005,98	0,51%
Receita total	35.112.681,29	100,00%	40.188.198,56	100,00%	47.149.530,76	100,00%	52.963.258,06	100,00%

População	58.883		58.883		60.652		61.315	
Rec. Total / hab	R\$ 596,31		R\$ 682,51		R\$ 777,38		R\$ 863,79	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 49,69		R\$ 56,88		R\$ 64,78		R\$ 71,98	
IPTU / Rec. Total	4%		4%		4%		4%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	1.380.068,64	31,83%	1.534.914,78	29,95%	1.904.942,79	31,82%	1.951.287,95	30,54%
ISQN	1.059.232,66	24,43%	1.670.599,20	32,60%	1.911.433,65	31,93%	2.213.348,66	34,64%
ITBI	679.239,25	15,67%	529.898,41	10,34%	678.107,54	11,33%	602.482,77	9,43%
Taxas	1.211.196,15	27,94%	1.382.146,10	26,97%	1.476.679,50	24,67%	1.554.220,19	24,33%
Contribuição de melhoria	5.347,94	0,12%	7.073,01	0,14%	15.213,16	0,25%	67.949,96	1,06%
Receita tributária	4.335.084,64	100%	5.124.631,50	100%	5.986.376,64	100%	6.389.289,53	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
- Da União	13.514.663,99	59,82%	14.398.146,09	55,60%	16.664.207,91	57,29%	18.845.263,75	55,86%
- Cota FPM	6.814.774,31	30,16%	6.970.543,58	26,92%	7.545.811,32	25,94%	9.230.332,68	27,36%
- SUS	5.816.362,30	25,74%	6.228.488,19	24,05%	7.654.138,00	26,32%	7.664.218,23	22,72%
- Do Estado	8.897.160,59	39,38%	11.402.689,61	44,03%	12.193.286,98	41,92%	14.698.649,35	43,57%
- Cota ICMS	6.863.865,45	30,38%	8.626.756,94	33,31%	9.207.424,43	31,66%	11.493.277,43	34,07%
1.7. Total transferências	22.593.600,14	99,20%	25.895.183,06	99,64%	29.084.946,24	99,22%	33.734.465,23	99,44%

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	61.062.461,77	99,63%	61.910.815,96	97,91%
1.1.Receita tributária	6.979.378,62	11,39%	7.754.500,25	12,26%
1.2.Receita de contribuições	4.820.929,16	7,87%	4.628.579,94	7,32%
1.7.Transferências	36.795.193,16	60,04%	38.815.134,94	61,38%
2. Receita de capital	223.917,44	0,37%	1.322.078,21	2,09%
2.1. Operações de crédito	0	0,00%	1.217.525,00	1,93%
Receita total	61.286.379,21	100,00%	63.232.894,17	100,00%

População	61.973		58.197	
Rec. Total / hab	R\$ 988,92		R\$ 1.086,53	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 82,41		R\$ 90,54	
IPTU / Rec. Total	3%		4%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
IPTU	2.114.076,53	30,29%	2.314.622,59	29,85%
ISON	2.530.549,54	36,26%	2.760.805,82	35,60%
ITBI	698.339,70	10,01%	941.092,94	12,14%
Taxas	1.601.862,11	22,95%	1.702.537,77	21,96%
Contribuição de melhoria	34.550,74	0,50%	35.441,13	0,46%
Receita tributária	6.979.378,62	100%	7.754.500,25	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
- Da União	20.926.271,34	57,70%	23.158.938,42	60,45%
- Cota FPM	10.710.004,20	29,53%	12.430.161,10	32,45%
- SUS	8.187.711,14	22,58%	8.696.642,58	22,70%
- Do Estado	15.177.056,32	41,85%	14.911.064,51	38,92%
- Cota ICMS	12.075.157,99	33,29%	11.190.966,52	29,21%
1.7. Total transferências	36.268.711,28	99,54%	38.309.483,94	99,37%

## Análise Financeira do Município de Carazinho/RS

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	27.707.861,83	88,47%	34.723.218,37	89,38%	38.420.519,76	91,80%	41.054.726,87	93,20%
3.1. Pessoal e encargos	13.064.991,55	41,71%	17.378.297,38	44,73%	20.528.415,70	49,05%	18.253,556,87	41,44%
3.2. Juros e encargos	183.712,71	0,59%	93.103,03	0,24%	82.533,03	0,20%	363.407,11	0,82%
3.3. Outras despesas correntes	14.459.157,57	46,17%	17.251.817,96	44,41%	17.809.571,03	42,55%	22.437.782,89	50,94%
4. Despesas de capital	3.612.654,32	11,53%	4.126.216,20	10,62%	3.430.694,73	8,20%	2.997.051,98	6,80%
4.4. Investimentos	2.811.721,36	8,98%	3.169.737,40	8,16%	2.325.424,74	5,56%	1.159.827,49	2,63%
4.5. Inversões	4.498,27	0,01%	5.000,00	0,01%	0	0,00%	76.000,00	0,17%
4.6. Amortização	796.434,69	2,54%	951.478,80	2,45%	1.105.269,99	2,64%	1.761.224,49	4,00%
Despesa total	31.320.516,15	100%	38.849.434,57	100%	41.851.214,49	100%	44.051.778,85	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	1.062.227,83	3,39%	1.298.963,60	3,34%	1.398.623,57	3,34%	1.383.457,96	3,14%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	3.120.904,84	9,96%	3.486.367,13	8,97%	3.949.868,07	9,44%	4.619.652,22	10,49%
Assistência social	925.602,03	2,96%	1.094.812,42	2,82%	1.184.658,82	2,83%	1.576.060,98	3,58%
Previdência Social	1.395.113,93	4,45%	2.730.819,38	7,03%	2.950.307,17	7,05%	299.250,63	0,68%
Saúde	9.760.143,05	31,16%	11.336.927,27	29,18%	11.144.083,58	26,63%	13.177.356,04	29,91%
Educação	8.435.155,58	26,93%	10.123.801,97	26,06%	12.007.632,61	28,69%	12.878.864,26	29,24%
Urbanismo	1.615.341,25	5,16%	2.477.402,00	6,38%	2.408.309,04	5,75%	2.619.062,02	5,95%
Saneamento	193.999,32	0,62%	20.267,00	0,05%	7.423,90	0,02%	10.133,80	0,02%
Gestão ambiental	10.071,31	0,03%	69.707,59	0,18%	39.185,90	0,09%	76.821,96	0,17%
Agricultura	235.168,46	0,75%	198.997,20	0,51%	174.732,93	0,42%	147.914,37	0,34%
Transporte	2.611.099,51	8,34%	3.519.667,69	9,06%	2.914.770,74	6,96%	3.152.357,97	7,16%
Encargos especiais	1.394.401,54	4,45%	1.574.105,10	4,05%	2.102.926,90	5,02%	3.352.690,08	7,61%
Despesa total	31.320.516,15	98,21%	38.849.434,57	97,64%	41.851.214,49	96,25%	44.051.778,85	98,28%

Tabela 6 - Despesa por habitante

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	43.125.145,05	92,11%	51.092.495,70	89,45%
3.1. Pessoal e encargos	19.344.861,48	41,32%	25.096.298,57	43,94%
3.2. Juros e encargos	88.720,83	0,19%	90.989,85	0,16%
3.3. Outras despesas correntes	23.691.562,74	50,60%	25.905.207,28	45,35%
4. Despesas de capital	3.693.150,01	7,89%	6.027.306,77	10,55%
4.4. Investimentos	2.698.405,59	5,76%	4.512.580,86	7,90%
4.5. Inversões	11.214,20	0,02%	95.835,36	0,17%
4.6. Amortização	963.734,82	2,06%	1.418.890,55	2,48%
Despesa total	46.818.295,06	100%	57.119.802,47	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
Legislativa	1.766.962,62	3,77%	1.659.076,29	2,90%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	5.212.693,96	11,13%	5.289.516,91	9,26%
Assistência social	1.507.923,95	3,22%	1.585.417,58	2,78%
Previdência Social	308.469,08	0,66%	2.907.918,28	5,09%
Saúde	14.073.545,60	30,06%	15.828.943,25	27,71%
Educação	13.770.855,43	29,41%	14.098.628,19	24,68%
Urbanismo	3.236.450,32	6,91%	3.228.698,88	5,65%
Saneamento	58.531,74	0,13%	3.186,10	0,01%
Gestão ambiental	54.605,25	0,12%	160.593,11	0,28%
Agricultura	214.526,65	0,46%	259.947,99	0,46%
Transporte	3.714.439,99	7,93%	5.017.106,98	8,78%
Encargos especiais	1.798.031,86	3,84%	4.165.944,26	7,29%
Despesa total	46.818.295,06	97,65%	57.119.802,47	94,90%

Tabela 6 - Despesa por habitante

### Análise Financeira do Município de Carazinho/RS

Itens	2002
Legislativa	18,04
Administrativa	53,00
Assistência social	15,72
Saúde	165,75
Educação	143,25
Saneamento	3,29
Transporte	44,34

2003
22,06
59,21
18,59
192,53
171,93
0,34
59,77

2004
23,06
65,12
19,53
183,74
197,98
0,12
48,06

2005
22,56
75,34
25,70
214,91
210,04
0,17
51,41

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2002
Receita tributária (1.1)	4.335.084,64
Receita de contribuições (1.2)	3.515.960,97
Soma (1.1 e 1.2)	7.851.045,61
PIB (R\$)	510.833.000
PIB per capita (R\$)	8.610,00
Soma/PIB (%)	1,5%

2003
5.124.631,50
5.500.125,67
10.624.757,17
590.568.000
9.844,00
1,8%

2004
5.986.376,64
5.908.723,68
11.895.100,32
571.889.000
9.429,00
2,1%

2005
6.389.289,53
3.028.626,95
9.417.916,48
622.303.000
10.149
1,5%

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2002
Receita corrente	33.806.522,81
Despesa corrente	27.707.861,83
Rec – Desp = Poupança corrente	6.098.660,98
Investimento	2.811.721,36
Relação poupança corrente/investimento	46,10%

2003
39.988.712,27
34.723.218,37
5.265.493,90
3.169.737,40
60,20%

2004
46.909.024,59
38.420.519,76
8.488.504,83
2.325.424,74
27,39%

2005
52.577.458,31
41.054.726,87
11.522.731,44
1.159.827,49
10,07%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária	4.335.084,64	5.124.631,50	5.986.376,64	6.389.289,53
Receita de Transferências	22.791.448	26.170.015	29.575.879	34.199.800
Desp. Administrativas	3120904,84	3486367,13	3949868,07	4619652,22
	72%	68%	66%	72%
	14%	13%	13%	14%

Fonte dos dados: Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul

Itens	2006
Legislativa	28,51
Administrativa	84,11
Assistência social	24,33
Saúde	227,09
Educação	222,21
Saneamento	0,94
Transporte	59,94

Itens	2007
Legislativa	28,51
Administrativa	90,89
Assistência social	27,24
Saúde	271,99
Educação	242,26
Saneamento	0,05
Transporte	86,21

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2006
Receita tributária (1.1)	6.979.378,62
Receita de contribuições (1.2)	4.820.929,16
Soma (1.1 e 1.2)	11.800.307,78
PIB (R\$)	
PIB per capita (R\$)	
Soma/PIB (%)	

Itens	2007
Receita tributária (1.1)	7.754.500,25
Receita de contribuições (1.2)	4.628.579,94
Soma (1.1 e 1.2)	12.383.080,19
PIB (R\$)	
PIB per capita (R\$)	
Soma/PIB (%)	

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2006
Receita corrente	61.062.461,77
Despesa corrente	43.125.145,05
Rec – Desp = Poupança corrente	17.937.316,72
Investimento	2.698.405,59
Relação poupança corrente/investimento	15,04%

Itens	2007
Receita corrente	61.910.815,96
Despesa corrente	51.092.495,70
Rec – Desp = Poupança corrente	10.818.320,26
Investimento	4.512.580,86
Relação poupança corrente/investimento	41,71%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2006	2007
Receita Tributária	6.979.378,62	7.754.500,25
Receita de Transferências	36.795.193	38.815.135
Desp. Administrativas	5212693,96	5289516,91
	75%	68%
	14%	14%

## Análise Financeira do Município de Chapada/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	7.864.702,08	98,98%	9.552.963,45	98,42%	11.244.609,89	98,94%	12.388.064,34	98,98%
1.1. Receita tributária	420.950,97	5,30%	587.667,48	6,05%	767.624,75	6,75%	644.803,03	5,15%
1.2. Receita de contribuições	258.354,53	3,25%	491.390,21	5,06%	603.804,56	5,31%	319.005,64	2,55%
1.7. Transferências	5.558.035,13	69,95%	6.246.979,88	64,36%	7.641.565,06	67,23%	9.043.442,20	72,26%
2. Receita de capital	81.371,16	1,02%	153.677,78	1,58%	120.910,81	1,06%	127.087,06	1,02%
2.1. Operações de crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita total	7.946.073,24	100,00%	9.706.641,23	100,00%	11.365.520,70	100,00%	12.515.151,40	100,00%

População	9.650		9.650		9.513		9.462	
Rec. Total / hab	R\$ 823,43		R\$ 1.005,87		R\$ 1.194,74		R\$ 1.322,74	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 68,62		R\$ 83,82		R\$ 99,56		R\$ 110,23	
IPTU / Rec. Total	1%		1%		1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	83.167,46	19,76%	106.800,13	18,17%	117.911,56	15,36%	136.634,59	21,19%
ISQN	67.187,41	15,96%	84.457,63	14,37%	113.060,18	14,73%	125.474,64	19,46%
ITBI	115.616,24	27,47%	170.175,98	28,96%	275.113,11	35,84%	164.268,03	25,48%
Taxas	112.011,79	26,61%	145.911,29	24,83%	169.090,69	22,03%	177.146,56	27,47%
Contribuição de melhoria	42.968,07	10,21%	80.322,45	13,67%	92.449,21	12,04%	41.279,21	6,40%
Receita tributária	420.950,97	100%	587.667,48	100%	767.624,75	100%	644.803,03	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
- Da União	2.443.225,13	44,17%	2.426.671,72	39,04%	2.964.167,10	39,19%	3.372.998,19	37,78%
- Cota FPM	2.015.580,63	36,44%	2.033.114,37	32,71%	2.174.217,07	28,75%	2.626.282,98	29,41%
- SUS	119.570,53	2,16%	121.322,43	1,95%	274.169,88	3,62%	362.980,69	4,07%
- Do Estado	2.797.807,13	50,58%	3.723.374,98	59,91%	4.157.563,97	54,97%	4.537.155,10	50,82%
- Cota ICMS	2.397.473,36	43,34%	3.291.355,82	52,96%	3.696.041,28	48,87%	4.396.548,04	49,24%
1.7. Total transferências	5.531.312,53	94,75%	6.215.361,02	98,95%	7.563.632,96	94,16%	8.928.447,79	88,59%

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	12.792.792,69	98,05%	13.688.388,34	86,71%
1.1.Receita tributária	604.795,69	4,64%	723.428,20	4,58%
1.2.Receita de contribuições	363.746,86	2,79%	701.822,19	4,45%
1.7.Transferências	9.300.881,37	71,29%	9.247.738,92	58,58%
2. Receita de capital	253.789,16	1,95%	2.098.372,34	13,29%
2.1. Operações de crédito	0,00	0,00%	1.000.000,00	6,33%
Receita total	13.046.581,85	100,00%	15.786.760,68	100,00%

População	9.410		9.440	
Rec. Total / hab	R\$ 1.386,46		R\$ 1.672,33	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 115,54		R\$ 139,36	
IPTU / Rec. Total	1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
IPTU	137.462,23	22,73%	143.890,18	19,89%
ISON	130.628,97	21,60%	160.353,79	22,17%
ITBI	122.122,45	20,19%	206.062,54	28,48%
Taxas	182.524,04	30,18%	197.247,45	27,27%
Contribuição de melhoria	32.058,00	5,30%	15.874,24	2,19%
Receita tributária	604.795,69	100%	723.428,20	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
- Da União	3.781.829,27	41,19%	4.335.786,61	80,44%
- Cota FPM	2.810.105,36	30,61%	3.184.612,13	59,08%
- SUS	451.791,50	4,92%	655.940,38	12,17%
- Do Estado	4.916.746,23	53,55%	4.430.413,38	82,20%
- Cota ICMS	4.358.559,69	47,47%	3.888.225,98	72,14%
1.7. Total transferências	9.180.897,04	94,75%	5.389.980,32	162,64%

## Análise Financeira do Município de Chapada/RS

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	5.783.069,32	87,86%	6.876.069,67	92,05%	7.903.685,27	86,65%	8.903.915,69	87,31%
3.1. Pessoal e encargos	2.792.670,99	42,43%	2.950.213,96	39,49%	3.686.783,29	40,42%	4.052.649,61	39,74%
3.2. Juros e encargos	707,94	0,01%	1.364,20	0,02%	2.060,22	0,02%	2.906,48	0,03%
3.3. Outras despesas correntes	2.989.690,39	45,42%	3.924.491,51	52,54%	4.214.841,76	46,21%	4.848.359,60	47,54%
4. Despesas de capital	799.142,11	12,14%	593.830,11	7,95%	1.218.159,41	13,35%	1.294.411,53	12,69%
4.4. Investimentos	784.158,65	11,91%	543.886,22	7,28%	823.483,74	9,03%	1.067.133,80	10,46%
4.5. Inversões	7.498,34	0,11%	32.240,00	0,43%	375025,07	4,11%	214.214,00	2,10%
4.6. Amortização	7.485,12	0,11%	17.703,89	0,24%	19.650,60	0,22%	13.063,73	0,13%
Despesa total	6.582.211,43	100,00%	7.469.899,78	100%	9.121.844,68	100%	10.198.327,22	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	206.240,15	3,13%	198.196,75	2,65%	203.413,10	2,23%	299.574,64	2,94%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	1.472.548,27	22,37%	1.507.813,79	20,19%	1.658.891,47	18,19%	1.404.152,32	13,77%
Assistência social	47.717,08	0,72%	76.857,70	1,03%	146.432,99	1,61%	164.674,16	1,61%
Previdência Social	142.833,88	2,17%	178.576,13	2,39%	194.902,88	2,14%	317.123,93	3,11%
Saúde	976.057,14	14,83%	1.136.953,66	15,22%	1.808.334,73	19,82%	2.051.017,06	20,11%
Educação	1.640.728,43	24,93%	1.945.298,70	26,04%	2.266.802,24	24,85%	2.571.514,26	25,22%
Urbanismo	215.748,65	3,28%	217.483,11	2,91%	392.784,30	4,31%	331.775,61	3,25%
Saneamento	203.785,24	3,10%	307.734,83	4,12%	351.560,06	3,85%	448.406,50	4,40%
Gestão ambiental	128.437,16	1,95%	4.799,83	0,06%	54.329,66	0,60%	23.022,40	0,23%
Agricultura	196.894,71	2,99%	183.947,10	2,46%	92.798,45	1,02%	375.972,24	3,69%
Transporte	1.023.367,89	15,55%	1.341.767,33	17,96%	1.261.974,84	13,83%	1.363.318,82	13,37%
Encargos especiais	3.400,00	0,05%	5.500,00	0,07%	6.200,00	0,07%	23.620,21	0,23%
Despesa total	6.582.211,43	95,07%	7.469.899,78	95,11%	9.121.844,68	92,51%	10.198.327,22	91,92%

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	9.412.164,98	90,24%	9.986.186,43	75,02%
3.1. Pessoal e encargos	4.413.774,40	42,32%	5.374.213,92	40,37%
3.2. Juros e encargos	3.810,29	0,04%	21.395,72	0,16%
3.3. Outras despesas correntes	4.994.580,29	47,89%	4.590.576,79	34,48%
4. Despesas de capital	1.017.639,98	9,76%	3.325.859,61	24,98%
4.4. Investimentos	904.650,78	8,67%	2.330.349,70	17,51%
4.5. Inversões	100.970,00	0,97%	871.760,00	6,55%
4.6. Amortização	12.019,20	0,12%	123.749,91	0,93%
Despesa total	10.429.804,96	100%	13.312.046,04	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
Legislativa	380.932,71	3,65%	343.716,49	2,58%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	1.554.764,94	14,91%	1.637.966,31	12,30%
Assistência social	155.483,77	1,49%	326.263,78	2,45%
Previdência Social	277.184,80	2,66%	248.021,93	1,86%
Saúde	2.227.124,16	21,35%	2.242.218,38	16,84%
Educação	2.725.337,95	26,13%	3.002.141,47	22,55%
Urbanismo	61.728,79	0,59%	22.138,01	0,17%
Saneamento	458.575,02	4,40%	475.040,06	3,57%
Gestão ambiental	20.153,17	0,19%	18.195,12	0,14%
Agricultura	188.472,20	1,81%	311.210,76	2,34%
Transporte	1.595.950,94	15,30%	3.037.011,94	22,81%
Encargos especiais	22.979,49	0,22%	152.945,63	1,15%
Despesa total	10.429.805,0	92,70%	13.312.046,0	88,77%

## Análise Financeira do Município de Chapada/Rs

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2002		2003		2004		2005	
Legislativa	21,37		20,54		21,38		31,66	
Administrativa	152,60		156,25		174,38		148,41	
Assistência social	4,94		7,96		15,39		17,40	
Saúde	101,15		117,82		190,09		216,78	
Educação	170,02		201,59		238,28		271,79	
Saneamento	21,12		31,89		36,96		47,39	
Transporte	106,05		139,04		132,66		144,09	

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2002		2003		2004		2005	
Receita tributária (1.1)	420.950,97		587.667,48		767.624,75		644.803,03	
Receita de contribuições (1.2)	258.354,53		491.390,21		603.804,56		319.005,64	
Soma (1.1 e 1.2)	679.305,50		1.079.057,69		1.371.429,31		963.808,67	
PIB (R\$)	103.984.000		151.185.000		128.740.000		98.586.000	
PIB per capita (R\$)	10.815,00		15.808,00		13.533,00		10.420	
Soma/PIB (%)	0,7%		0,7%		1,1%		1,0%	

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2002		2003		2004		2005	
Receita corrente	7.864.702,08		9.552.963,45		11.244.609,89		12.388.064,34	
Despesa corrente	5.783.069,32		6.876.069,67		7.903.685,27		8.903.915,69	
Rec – Desp = Poupança corrente	2.081.632,76		2.676.893,78		3.340.924,62		3.484.148,65	
Investimento	784.158,65		543.886,22		823.483,74		1.067.133,80	
Relação poupança corrente/investimento	37,67%		20,32%		24,65%		30,63%	

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2002		2003		2004		2005	
Receita Tributária	420.950,97	350%	587.667,48	257%	767.624,75	216%	644.803,03	218%
Receita de Transferências	5.558.035,13	26%	6.246.979,88	24%	7.641.665,06	22%	9.043.442,20	16%
Desp. Administrativas	1472548,27		1507813,79		1658891,47		1404152,32	

Fonte dos dados: Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2006	2007
Legislativa	40,48	36,41
Administrativa	165,22	173,51
Assistência social	16,52	34,56
Saúde	236,68	237,52
Educação	289,62	318,02
Saneamento	48,73	50,32
Transporte	169,60	321,72

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2006	2007
Receita tributária (1.1)	604.795,69	723.428,20
Receita de contribuições (1.2)	363.746,86	701.822,19
Soma (1.1 e 1.2)	968.542,55	1.425.250,39
PIB (R\$)		
PIB per capita (R\$)		
Soma/PIB (%)		

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2006	2007
Receita corrente	12.792.792,69	13.688.388,34
Despesa corrente	9.412.164,98	9.986.186,43
Rec – Desp = Poupança corrente	3.380.627,71	3.702.201,91
Investimento	904.650,78	2.330.349,70
Relação poupança corrente/investimento	26,76%	62,94%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2006	2007
Receita Tributária	604.795,69	723.428,20
Receita de Transferências	9.300.881,37	9.247.738,92
Desp. Administrativas	1554764,94	1637966,31
	257%	226%
	17%	18%

## Análise Financeira do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	3.217.518,79	85,86%	3.755.666,81	99,70%	4.375.132,65	95,92%	5.381.731,00	100,00%
1.1. Receita tributária	93.388,74	2,49%	117.191,85	3,11%	228.389,26	5,01%	346.461,15	6,44%
1.2. Receita de contribuições	0,00	0,00%	0,00	0,00%	19.640,25	0,43%	30.464,80	0,57%
1.7. Transferências	2.887.824,14	77,06%	3.333.045,63	88,48%	3.790.289,06	83,10%	4.578.082,38	85,06%
2. Receita de capital	530.046,86	14,14%	11.141,20	0,30%	186.213,82	4,08%	220,61	0,00%
2.1. Operações de crédito	220.000,00	5,87%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita total	3.747.565,65	100,00%	3.766.808,01	100,00%	4.561.346,47	100,00%	5.381.951,61	100,00%

População	2.288		2.288		2.357		2.383	
Rec. Total / hab	R\$ 1.637,92		R\$ 1.646,33		R\$ 1.935,23		R\$ 2.258,95	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 136,49		R\$ 137,19		R\$ 161,27		R\$ 188,25	
IPTU / Rec. Total	0%		0%		0%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	15.665,94	16,77%	17.104,23	14,60%	22.247,97	9,74%	35.671,49	10,30%
ISQN	27.851,93	29,82%	39.555,21	33,75%	122.291,74	53,55%	259.953,75	75,03%
ITBI	27.648,29	29,61%	47.985,75	40,95%	69.135,65	30,27%	31.316,60	9,04%
Taxas	22.222,58	23,80%	11.749,99	10,03%	12.695,71	5,56%	18.129,02	5,23%
Contribuição de melhoria	0,00	0,00%	796,67	0,68%	2.018,19	0,88%	1.390,29	0,40%
Receita tributária	93.388,74	100%	117.191,85	100%	228.389,26	100%	346.461,15	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
- Da União	1.834.276,22	63,81%	1.960.936,82	59,14%	2.206.032,19	58,58%	2.591.513,49	56,09%
- Cota FPM	1.735.882,39	60,38%	1.813.946,55	54,70%	2.013.339,24	53,46%	2.518.778,76	54,52%
- SUS	30.317,55	1,05%	41.354,48	1,25%	54.403,92	1,44%	60.542,18	1,31%
- Do Estado	1.013.009,30	35,24%	1.343.181,11	40,51%	1.490.644,53	39,58%	1.728.174,39	37,41%
- Cota ICMS	944.137,29	32,84%	1.234.329,90	37,22%	1.366.077,53	36,27%	1.568.691,60	33,95%
1.7. Total transferências	2.874.722,67	99,05%	3.316.003,23	99,64%	3.766.130,06	98,16%	4.620.082,38	93,50%

## ANEXO III - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	5.858.764,26	90,54%	6.375.267,58	96,58%
1.1.Receita tributária	291.990,90	4,51%	296.888,31	4,50%
1.2.Receita de contribuições	32.120,88	0,50%	35.421,08	0,54%
1.7.Transferências	5.135.268,52	79,36%	5.450.507,67	82,57%
2. Receita de capital	611.902,10	9,46%	225.947,43	3,42%
2.1. Operações de crédito	480.000,00	7,42%	0	0,00%
Receita total	6.470.666,36	100,00%	6.601.215,01	100,00%

População	2.408		2.158	
Rec. Total / hab	R\$ 2.687,15		R\$ 3.058,95	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 223,93		R\$ 254,91	
IPTU / Rec. Total	0%		0%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
IPTU	23.991,49	8,22%	24.367,04	8,21%
ISON	199.287,18	68,25%	205.500,24	69,22%
ITBI	57.536,36	19,70%	55.283,63	18,62%
Taxas	11.175,87	3,83%	11.737,40	3,95%
Contribuição de melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita tributária	291.990,90	100%	296.888,31	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
- Da União	3.148.276,49	61,95%	3.654.668,94	67,80%
- Cota FPM	2.797.615,36	55,05%	3.281.120,62	60,87%
- SUS	146.680,43	2,89%	181.507,29	3,37%
- Do Estado	1.906.360,54	37,51%	1.689.260,10	31,34%
- Cota ICMS	1.770.515,12	34,84%	1.506.139,95	27,94%
1.7. Total transferências	5.081.879,45	99,46%	5.389.980,32	99,15%

### Análise Financeira do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	2.040.506,29	68,01%	2.800.920,24	74,68%	3.270.544,46	84,58%	4.063.011,76	78,28%
3.1. Pessoal e encargos	977.128,48	32,57%	1.275.511,38	34,01%	1.560.623,87	40,36%	1.870.360,08	36,04%
3.2. Juros e encargos	8.245,45	0,27%	26.293,50	0,70%	22.600,21	0,58%	16.248,80	0,31%
3.3. Outras despesas correntes	1.055.132,36	35,17%	1.499.115,36	39,97%	1.687.320,38	43,64%	2.176.402,88	41,93%
4. Despesas de capital	959.689,46	31,99%	949.863,95	25,32%	596.052,60	15,42%	1.127.021,89	21,72%
4.4. Investimentos	959.689,46	31,99%	935.382,91	24,94%	536.716,91	13,88%	963.901,53	18,57%
4.5. Inversões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0	0,00%	101.650,00	1,96%
4.6. Amortização	0,00	0,00%	14.481,04	0,39%	59.335,69	1,53%	61.470,36	1,18%
Despesa total	3.000.195,75	100,00%	3.750.784,19	100%	3.866.597,06	100%	5.190.033,65	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	189.398,37	6,31%	225.667,51	6,02%	266.825,78	6,90%	247.490,90	4,77%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	590.731,08	19,69%	597.122,77	15,92%	704.509,84	18,22%	1.049.694,14	20,23%
Assistência social	9.737,15	0,32%	37.843,28	1,01%	74.681,98	1,93%	84.476,20	1,63%
Previdência Social	25.787,62	0,86%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saúde	335.229,50	11,17%	541.286,71	14,43%	706.732,81	18,28%	782.863,19	15,08%
Educação	696.553,68	23,22%	975.432,67	26,01%	1.115.074,26	28,84%	1.427.236,06	27,50%
Urbanismo	41.260,02	1,38%	50.879,47	1,36%	44.482,54	1,15%	79.483,28	1,53%
Saneamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Gestão ambiental	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Agricultura	219.500,41	7,32%	392.953,42	10,48%	251.219,78	6,50%	358.716,75	6,91%
Transporte	849.718,92	28,32%	886.316,28	23,63%	624.857,77	16,16%	991.090,93	19,10%
Encargos especiais	30.117,30	1,00%	32.000,00	0,85%	38.000,00	0,98%	20.000,00	0,39%
Despesa total	3.000.195,75	99,59%	3.750.784,19	99,70%	3.866.597,06	98,96%	5.190.033,65	97,13%

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	4.748.633,49	81,11%	5.189.049,79	81,83%
3.1. Pessoal e encargos	2.190.734,39	37,42%	2.507.608,53	39,54%
3.2. Juros e encargos	9.431,33	0,16%	49.440,59	0,78%
3.3. Outras despesas correntes	2.548.467,77	43,53%	2.632.000,67	41,51%
4. Despesas de capital	1.106.155,70	18,89%	1.152.220,95	18,17%
4.4. Investimentos	937.446,26	16,01%	1.044.185,76	16,47%
4.5. Inversões	105.456,89	1,80%	0,00	0,00%
4.6. Amortização	63.252,55	1,08%	108.035,19	1,70%
Despesa total	5.854.789,19	100%	6.341.270,74	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
Legislativa	281.946,16	4,82%	324.173,68	5,11%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	961.526,13	16,42%	1.090.651,24	17,20%
Assistência social	89.099,02	1,52%	127.638,82	2,01%
Previdência Social	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Saúde	973.465,29	16,63%	1.058.502,93	16,69%
Educação	1.618.342,66	27,64%	1.707.291,97	26,92%
Urbanismo	123.689,36	2,11%	93.047,49	1,47%
Saneamento	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Gestão ambiental	0,00	0,00%	12.860,88	0,20%
Agricultura	319.302,94	5,45%	704.721,17	11,11%
Transporte	1.190.997,08	20,34%	976.803,65	15,40%
Encargos especiais	42.600,00	0,73%	48.000,00	0,76%
Despesa total	5.854.789,19	95,66%	6.341.270,74	96,88%

## Análise Financeira do Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2002	2003	2004	2005
Legislativa	82,78	98,63	113,21	103,88
Administrativa	258,19	260,98	298,90	440,59
Assistência social	4,26	16,54	31,69	35,46
Saúde	146,52	236,58	299,84	328,59
Educação	304,44	426,33	473,09	599,05
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	371,38	387,38	265,11	415,99

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita tributária (1.1)	93.388,74	117.191,85	228.389,26	346.461,15
Receita de contribuições (1.2)	0,00	-	19.640,25	30.464,80
Soma (1.1 e 1.2)	93.388,74	117.191,85	248.029,51	376.925,95
PIB (R\$)	31.148.000	48.540.000	39.181.000	23.219.000
PIB per capita (R\$)	13.507,00	20.824,00	16.623,00	9.744
Soma/PIB (%)	0,3%	0,2%	0,6%	1,6%

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita corrente	3.217.518,79	3.755.666,81	4.375.132,65	5.381.731,00
Despesa corrente	2.040.506,29	2.800.920,24	3.270.544,46	4.063.011,76
Rec – Desp = Poupança corrente	1.177.012,50	954.746,57	1.104.588,19	1.318.719,24
Investimento	959.689,46	935.382,91	536.716,91	963.901,53
Relação poupança corrente/investimento	81,54%	97,97%	48,59%	73,09%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária	93.388,74	117.191,85	228.389,26	346.461,15
Receita de Transferências	2.887.824,14	3.333.045,63	3.790.289,06	4.578.082,38
Desp. Administrativas	590731,08	597122,77	704509,84	1049694,14
	633%	510%	308%	303%
	20%	18%	19%	23%

Fonte dos dados: Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2006	2007
Legislativa	117,09	150,22
Administrativa	399,30	505,40
Assistência social	37,00	59,15
Saúde	404,26	490,50
Educação	672,07	791,15
Saneamento	0,00	0,00
Transporte	494,60	452,64

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2006	2007
Receita tributária (1.1)	291.990,90	296.888,31
Receita de contribuições (1.2)	32.120,88	35.421,08
Soma (1.1 e 1.2)	324.111,78	332.309,39
PIB (R\$)		
PIB per capita (R\$)		
Soma/PIB (%)		

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2006	2007
Receita corrente	5.858.764,26	6.375.267,58
Despesa corrente	4.748.633,49	5.189.049,79
Rec – Desp = Poupança corrente	1.110.130,77	1.186.217,79
Investimento	937.446,26	1.044.185,76
Relação poupança corrente/investimento	84,44%	88,03%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2006	2007
Receita Tributária	291.990,90	296.888,31
Receita de Transferências	5.135.268,52	5.450.507,67
Desp. Administrativas	961526,13	1090651,24
	329%	367%
	19%	20%

## Análise Financeira do Município de Coqueiros do Sul/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	3.601.126,00	92,83%	4.213.108,00	94,25%	4.757.652,00	91,12%	5.714.150,00	97,15%
1.1. Receita tributária	90.775,00	2,34%	127.383,00	2,85%	97.648,00	1,87%	144.896,00	2,46%
1.2. Receita de contribuições	147.932,00	3,81%	186.641,00	4,18%	213.359,00	4,09%	113.455,00	1,93%
1.7. Transferências	2.940.254,00	75,80%	3.374.771,00	75,49%	3.929.765,00	75,27%	4.805.264,00	81,70%
2. Receita de capital	278.091,00	7,17%	257.136,00	5,75%	463.489,00	8,88%	167.749,00	2,85%
2.1. Operações de crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	180.000,00	3,45%	0,00	0,00%
Receita total	3.879.217,00	100,00%	4.470.244,00	100,00%	5.221.141,00	100,00%	5.881.899,00	100,00%

População	2.654		2.654		2.594		2.572	
Rec. Total / hab	R\$ 1.461,65		R\$ 1.684,34		R\$ 2.012,78		R\$ 2.286,90	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 121,80		R\$ 140,36		R\$ 167,73		R\$ 190,57	
IPTU / Rec. Total	1%		1%		1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	21.455,00	23,64%	30.423,00	23,88%	33.356,00	34,16%	38.828,00	26,80%
ISQN	5.512,00	6,07%	13.877,00	10,89%	19.799,00	20,28%	21.797,00	15,04%
ITBI	59.125,00	65,13%	76.445,00	60,01%	37.158,00	38,05%	76.310,00	52,67%
Taxas	4.683,00	5,16%	6.638,00	5,21%	7.335,00	7,51%	7.961,00	5,49%
Contribuição de melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita tributária	90.775,00	100%	127.383,00	100%	97.648,00	100%	144.896,00	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
- Da União	1.814.232,00	61,94%	2.031.105,00	60,50%	2.327.568,00	59,74%	2.870.877,00	60,16%
- Cota FPM	1.739.842,00	59,40%	1.815.261,00	54,07%	2.013.339,00	51,67%	2.518.779,00	52,79%
- SUS	187,00	0,01%	112.592,00	3,35%	145.947,00	3,75%	167.807,00	3,52%
- Do Estado	953.471,00	32,55%	1.322.075,00	39,38%	1.498.787,00	38,47%	1.868.886,00	39,17%
- Cota ICMMS	898.858,00	30,69%	1.171.779,00	34,90%	1.388.157,00	35,63%	1.726.376,00	36,18%
1.7. Total transferências	2.928.921,00	94,50%	3.357.201,00	99,88%	3.896.249,00	98,21%	4.771.690,00	99,33%

## ANEXO IV - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	5.943.113,00	93,35%	6.522.838,90	87,39%
1.1.Receita tributária	114.387,00	1,80%	147.967,00	1,98%
1.2.Receita de contribuições	143.631,00	2,26%	163.570,00	2,19%
1.7.Transfêrencias	5.029.317,00	79,00%	5.378.466,00	72,06%
2. Receita de capital	423.441,00	6,65%	940.904,10	12,61%
2.1. Operações de credito	105.000,00	1,65%	550.000,00	7,37%
Receita total	6.366.554,00	100,00%	7.463.743,00	100,00%

População	2.550		3.106	
Rec. Total / hab	R\$ 2.496,69		R\$ 2.403,01	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 208,06		R\$ 200,25	
IPTU / Rec. Total	1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
IPTU	40.415,00	35,33%	44.437,00	30,03%
ISON	29.008,00	25,36%	24.849,00	16,79%
ITBI	42.637,00	37,27%	70.123,00	47,39%
Taxas	2.327,00	2,03%	8.558,00	5,78%
Contribuição de melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita tributária	114.387,00	100%	147.967,00	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
- Da União	3.158.289,00	63,38%	3.667.114,00	68,81%
- Cota FPM	2.797.615,00	56,14%	3.297.514,00	61,88%
- SUS	170.007,00	3,41%	177.307,00	3,33%
- Do Estado	1.807.524,00	36,27%	1.563.022,00	29,33%
- Cota ICMS	1.681.986,00	33,75%	1.451.758,00	27,24%
1.7. Total transferências	4.983.008,00	99,65%	5.329.182,00	98,14%

## Análise Financeira do Município de Coqueiros do Sul/RS

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	2.615.394,00	78,21%	3.314.122,00	86,83%	3.811.864,00	82,79%	4.303.394,00	86,19%
3.1. Pessoal e encargos	1.402.304,00	41,94%	1.616.541,00	42,35%	1.993.035,00	43,29%	2.173.615,00	43,53%
3.2. Juros e encargos	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.830,00	0,08%	20.554,00	0,41%
3.3. Outras despesas correntes	1.213.090,00	36,28%	1.697.581,00	44,48%	1.814.999,00	39,42%	2.109.225,00	42,24%
4. Despesas de capital	728.547,00	21,79%	502.638,00	13,17%	792.436,00	17,21%	689.647,00	13,81%
4.4. Investimentos	573.096,00	17,14%	281.189,00	7,37%	506.260,00	11,00%	524.706,00	10,51%
4.5. Inversões	145.310,00	4,35%	210.163,00	5,51%	269.621,00	5,86%	134.543,00	2,69%
4.6. Amortização	10.141,00	0,30%	11.286,00	0,30%	16.555,00	0,36%	30.398,00	0,61%
Despesa total	3.343.941,00	100,00%	3.816.760,00	100%	4.604.300,00	100%	4.993.041,00	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	189.923,00	5,68%	228.012,00	5,97%	207.959,00	4,52%	270.200,00	5,41%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	625.342,00	18,70%	683.219,00	17,90%	721.757,00	15,68%	730.208,00	14,62%
Assistência social	39.981,00	1,20%	65.230,00	1,71%	110.508,00	2,40%	84.736,00	1,70%
Previdência Social	39.574,00	1,18%	58.964,00	1,54%	64.905,00	1,41%	75.046,00	1,50%
Saúde	601.626,00	17,99%	652.314,00	17,09%	829.459,00	18,01%	927.653,00	18,58%
Educação	782.184,00	23,39%	1.040.206,00	27,25%	1.282.350,00	27,85%	1.417.151,00	28,38%
Urbanismo	9.469,00	0,28%	14.664,00	0,38%	15.148,00	0,33%	30.076,00	0,60%
Saneamento	25.946,00	0,78%	50.965,00	1,34%	58.565,00	1,27%	74.102,00	1,48%
Gestão ambiental	0,00	0,00%	180,00	0,00%	25,00	0,00%	0,00	0,00%
Agricultura	191.018,00	5,71%	268.126,00	7,02%	265.843,00	5,77%	142.583,00	2,86%
Transporte	678.471,00	20,29%	639.461,00	16,75%	865.627,00	18,80%	1.072.699,00	21,48%
Encargos especiais	10.141,00	0,30%	11.287,00	0,30%	20.385,00	0,44%	34.339,00	0,69%
Despesa total	3.343.941,00	95,51%	3.816.760,00	97,27%	4.604.300,00	96,49%	4.993.041,00	97,31%

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	4.799.112,00	85,25%	5.125.412,00	79,26%
3.1. Pessoal e encargos	2.574.871,00	45,74%	2.941.954,00	45,49%
3.2. Juros e encargos	15.948,00	0,28%	23.530,00	0,36%
3.3. Outras despesas correntes	2.208.293,00	39,23%	2.159.928,00	33,40%
4. Despesas de capital	830.029,00	14,75%	1.341.409,00	20,74%
4.4. Investimentos	507.459,00	9,01%	1.102.587,00	17,05%
4.5. Inversões	272.992,00	4,85%	188.802,00	2,92%
4.6. Amortização	49.578,00	0,88%	50.020,00	0,77%
<b>Despesa total</b>	<b>5.629.141,00</b>	<b>100%</b>	<b>6.466.821,00</b>	<b>100%</b>

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
Legislativa	275.030,00	4,89%	322.304,46	4,98%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	777.663,00	13,81%	748.809,52	11,58%
Assistência social	195.709,00	3,48%	133.043,90	2,06%
Previdência Social	80.986,00	1,44%	90.084,77	1,39%
Saúde	1.056.657,00	18,77%	1.109.956,16	17,16%
Educação	1.582.018,00	28,10%	1.661.775,49	25,70%
Urbanismo	55.409,00	0,98%	27.227,00	0,42%
Saneamento	31.644,00	0,56%	53.048,00	0,82%
Gestão ambiental	1,00	0,00%	871,00	0,01%
Agricultura	246.875,00	4,39%	440.444,14	6,81%
Transporte	1.007.128,00	17,89%	1.643.116,23	25,41%
Encargos especiais	46.849,00	0,83%	59.241,59	0,92%
<b>Despesa total</b>	<b>5.629.141,00</b>	<b>95,15%</b>	<b>6.466.821,00</b>	<b>97,26%</b>

## Análise Financeira do Município de Coqueiros do Sul/RS

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2002	2003	2004	2005
Legislativa	71,56	85,91	80,17	105,05
Administrativa	235,62	257,43	278,24	283,91
Assistência social	15,06	24,58	42,60	32,95
Saúde	226,69	245,79	319,76	360,67
Educação	294,72	391,94	494,35	550,99
Saneamento	9,78	19,20	22,58	28,81
Transporte	255,64	240,94	333,70	417,07

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita tributária (1.1)	90.775,00	127.383,00	97.648,00	144.896,00
Receita de contribuições (1.2)	147.932,00	186.641,00	213.359,00	113.455,00
Soma (1.1 e 1.2)	238.707,00	314.024,00	311.007,00	258.351,00
PIB (R\$)	24.721.000,00	37.661.000,00	27.707.000,00	20.739.000,00
PIB per capita (R\$)	9.368,00	14.391,00	10.681,00	8.063,00
Soma/PIB (%)	1,0%	0,8%	1,1%	1,2%

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita corrente	3.601.126,00	4.213.108,00	4.757.652,00	5.714.150,00
Despesa corrente	2.615.394,00	3.314.122,00	3.811.864,00	4.303.394,00
Rec – Desp = Poupança corrente	985.732,00	898.986,00	945.788,00	1.410.756,00
Investimento	573.096,00	281.189,00	506.260,00	524.706,00
Relação poupança corrente/investimento	58,14%	31,28%	53,53%	37,19%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária	90.775,00	127.383,00	97.648,00	144.896,00
Receita de Transferências	2.940.254,00	3.374.771,00	3.929.765,00	4.805.264,00
Desp. Administrativas	625342	683219	721757	730208
	689%	536%	739%	504%
	21%	20%	18%	15%

Fonte dos dados: Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2006	2007
Legislativa	107,85	103,77
Administrativa	304,97	241,08
Assistência social	76,75	42,83
Saúde	414,38	357,36
Educação	620,40	535,02
Saneamento	12,41	17,08
Transporte	394,95	529,01

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2006	2007
Receita tributária (1.1)	114.387,00	147.967,00
Receita de contribuições (1.2)	143.631,00	163.570,00
Soma (1.1 e 1.2)	258.018,00	311.537,00
PIB (R\$)		
PIB per capita (R\$)		
Soma/PIB (%)		

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2006	2007
Receita corrente	5.943.113,00	6.522.838,90
Despesa corrente	4.799.112,00	5.125.412,00
Rec – Desp = Poupança corrente	1.144.001,00	1.397.426,90
Investimento	507.459,00	1.102.587,00
Relação poupança corrente/investimento	44,36%	78,90%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2006	2007
Receita Tributária	114.387,00	147.967,00
Receita de Transferências	5.029.317,00	5.378.466,00
Desp. Administrativas	777663	748809,52
	680%	506%
	15%	14%

## Análise Financeira do Município de Santo Antônio do Planalto/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	3.651.718,46	97,23%	4.190.802,66	99,93%	4.827.694,81	97,80%	5.631.118,92	94,50%
1.1. Receita tributária	170.328,80	4,54%	267.962,35	6,39%	260.640,44	5,28%	233.790,60	3,92%
1.2. Receita de contribuições	129.550,87	3,45%	177.570,03	4,23%	296.174,83	6,00%	126.378,05	2,12%
1.7. Transferências	3.065.297,44	81,62%	3.285.867,62	78,35%	3.902.968,43	79,06%	4.816.549,31	80,83%
2. Receita de capital	103.975,46	2,77%	2.829,76	0,07%	108.742,68	2,20%	327.816,14	5,50%
2.1. Operações de crédito	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	4,20%
Receita total	3.755.693,92	100,00%	4.193.632,42	100,00%	4.936.437,49	100,00%	5.958.935,06	100,00%

População	1.999		1.999		1.997		1.996	
Rec. Total / hab	R\$ 1.878,79		R\$ 2.097,87		R\$ 2.471,93		R\$ 2.985,44	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 156,57		R\$ 174,82		R\$ 205,99		R\$ 248,79	
IPTU / Rec. Total	1%		1%		1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
IPTU	24.090,10	14,14%	32.026,61	11,95%	38.349,49	14,71%	43.681,57	18,68%
ISQN	62.557,73	36,73%	115.239,10	43,01%	179.485,56	68,86%	154.870,98	66,24%
ITBI	56.856,35	33,38%	99.069,68	36,97%	29.477,79	11,31%	21.366,30	9,14%
Taxas	8.465,21	4,97%	16.759,24	6,25%	13.327,60	5,11%	13.871,75	5,93%
Contribuição de melhoria	18.359,41	10,78%	4.867,72	1,82%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita tributária	170.328,80	100%	267.962,35	100%	260.640,44	100%	233.790,60	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
- Da União	1.877.192,37	61,36%	1.974.856,44	60,27%	2.269.762,50	58,43%	2.700.143,36	56,49%
- Cota FPM	1.739.841,83	56,87%	1.815.261,71	55,40%	2.011.996,22	51,79%	2.518.778,76	52,69%
- SUS	29.351,76	0,96%	37.976,45	1,16%	114.459,02	2,95%	132.142,97	2,76%
- Do Estado	1.135.935,36	37,13%	1.276.018,45	38,95%	1.496.793,65	38,53%	1.885.782,71	39,45%
- Cota ICMS	989.573,80	32,35%	1.171.148,76	35,74%	1.343.657,38	34,59%	1.736.910,19	36,34%
1.7. Total transferências	3.059.271,99	98,49%	3.276.425,11	99,22%	3.884.815,96	96,96%	4.780.011,31	95,94%

## ANEXO V - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO/RS

Tabela 1 – Estrutura da receita

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
1. Receita corrente	6.126.205,97	99,40%	6.742.609,13	92,61%
1.1.Receita tributária	253.647,53	4,12%	356.628,10	4,90%
1.2.Receita de contribuições	159.534,54	2,59%	176.605,25	2,43%
1.7.Transferências	5.250.698,38	85,19%	5.514.272,94	75,73%
2. Receita de capital	37.063,26	0,60%	538.418,69	7,39%
2.1. Operações de crédito	0	0,00%	468.980,00	6,44%
Receita total	6.163.269,23	100,00%	7.281.027,82	100,00%

População	1.995		2.029	
Rec. Total / hab	R\$ 3.089,36		R\$ 3.588,48	
Rec. Mensal / Hab	R\$ 257,45		R\$ 299,04	
IPTU / Rec. Total	1%		1%	

Tabela 2 – Estrutura tributária

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
IPTU	44.055,55	17,37%	66.790,15	18,73%
ISON	157.675,67	62,16%	209.822,25	58,84%
ITBI	36.957,82	14,57%	70.185,23	19,68%
Taxas	14.958,49	5,90%	9.830,47	2,76%
Contribuição de melhoria	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Receita tributária	253.647,53	100%	356.628,10	100%

Tabela 3 – Estrutura das transferências

Receitas	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
- Da União	3.130.524,22	60,23%	3.659.356,29	67,10%
- Cota FPM	2.789.460,69	53,67%	3.297.498,24	60,47%
- SUS	149.826,92	2,88%	169.427,70	3,11%
- Do Estado	2.000.522,63	38,49%	1.715.773,89	31,46%
- Cota ICMS	1.864.750,38	35,88%	1.553.801,11	28,49%
1.7. Total transferências	5.197.774,79	98,72%	5.453.489,40	98,56%

## Análise Financeira do Município de Santo Antônio do Planalto/RS

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	2.575.308,38	82,00%	3.334.179,28	86,34%	3.759.429,08	88,69%	4.201.960,68	80,13%
3.1. Pessoal e encargos	1.334.914,22	42,51%	1.618.511,03	41,91%	2.085.691,83	49,20%	2.206.436,84	42,08%
3.2. Juros e encargos	90.584,79	2,88%	110.085,49	2,85%	30.649,18	0,72%	12.609,76	0,24%
3.3. Outras despesas correntes	1.149.809,37	36,61%	1.605.582,76	41,58%	1.643.088,07	38,76%	1.982.914,08	37,81%
4. Despesas de capital	565.291,77	18,00%	527.524,65	13,66%	479.476,14	11,31%	1.041.928,74	19,87%
4.4. Investimentos	439.657,53	14,00%	416.890,26	10,80%	465.813,40	10,99%	1.009.344,66	19,25%
4.5. Inversões	68.350,00	2,18%	50.500,00	1,31%	0	0,00%	0,00	0,00%
4.6. Amortização	57.284,24	1,82%	60.134,39	1,56%	13.662,74	0,32%	32.584,08	0,62%
Despesa total	3.140.600,15	100,00%	3.861.703,93	100%	4.238.905,22	100%	5.243.889,42	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2002		2003		2004		2005	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Legislativa	192.722,89	6,14%	219.170,11	5,68%	239.720,10	5,66%	294.342,29	5,61%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	714.866,98	22,76%	768.487,15	19,90%	770.706,22	18,18%	882.824,37	16,84%
Assistência social	49.604,69	1,58%	36.757,44	0,95%	27.287,96	0,64%	50.915,28	0,97%
Previdência Social	41.393,31	1,32%	51.721,86	1,34%	86.531,54	2,04%	58.936,25	1,12%
Saúde	579.130,41	18,44%	559.183,83	14,48%	785.828,93	18,54%	1.052.216,99	20,07%
Educação	637.693,12	20,30%	1.039.392,56	26,92%	1.242.754,15	29,32%	1.356.696,13	25,87%
Urbanismo	68.300,34	2,17%	5.742,41	0,15%	9.387,12	0,22%	6.788,78	0,13%
Saneamento	12.097,33	0,39%	6.535,86	0,17%	3.164,40	0,07%	14.836,69	0,28%
Gestão ambiental	30.936,89	0,99%	10.281,92	0,27%	32.398,98	0,76%	381,15	0,01%
Agricultura	84.163,23	2,68%	103.682,43	2,68%	107.832,02	2,54%	115.663,68	2,21%
Transporte	493.445,84	15,71%	698.077,76	18,08%	630.803,35	14,88%	997.791,35	19,03%
Encargos especiais	147.869,03	4,71%	170.219,88	4,41%	44.311,92	1,05%	117.302,98	2,24%
Despesa total	3.140.600,15	97,19%	3.861.703,93	95,02%	4.238.905,22	93,91%	5.243.889,42	94,37%

Tabela 4 – Estrutura da despesa por grupos de natureza

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
3. Despesas correntes	5.253.797,97	90,59%	5.600.321,20	86,37%
3.1. Pessoal e encargos	2.792.965,79	48,16%	3.194.770,14	49,27%
3.2. Juros e encargos	24.478,46	0,42%	14.562,68	0,22%
3.3. Outras despesas correntes	2.436.353,72	42,01%	2.390.988,38	36,88%
4. Despesas de capital	545.702,52	9,41%	883.711,41	13,63%
4.4. Investimentos	482.338,32	8,32%	816.472,90	12,59%
4.5. Inversões	0,00	0,00%	0,00	0,00%
4.6. Amortização	63.364,20	1,09%	67.238,51	1,04%
Despesa total	5.799.500,49	100%	6.484.032,61	100%

Tabela 5 – Estrutura da despesa por funções

Itens	2006		2007	
	R\$	%	R\$	%
Legislativa	337.168,58	5,81%	374.163,19	5,77%
Judiciária	0	0,00%	0	0,00%
Administrativa	1.208.244,80	20,83%	1.147.893,04	17,70%
Assistência social	53.549,26	0,92%	73.710,09	1,14%
Previdência Social	129.100,20	2,23%	127.270,64	1,96%
Saúde	1.225.732,97	21,14%	1.240.568,97	19,13%
Educação	1.619.461,71	27,92%	1.710.609,53	26,38%
Urbanismo	21.504,50	0,37%	50,70	0,00%
Saneamento	35.745,13	0,62%	59.409,11	0,92%
Gestão ambiental	0,00	0,00%	10.400,00	0,16%
Agricultura	140.268,84	2,42%	249.061,60	3,84%
Transporte	604.302,97	10,42%	1.075.657,65	16,59%
Encargos especiais	122.596,90	2,11%	69.737,48	1,08%
Despesa total	5.799.500,49	94,80%	6.484.032,61	94,67%

## Análise Financeira do Município de Santo Antônio do Planalto/RS

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2002	2003	2004	2005
Legislativa	96,41	109,64	120,04	147,47
Administrativa	357,61	384,44	385,93	442,30
Assistência social	24,81	18,39	13,66	25,51
Saúde	289,71	279,73	393,50	527,16
Educação	319,01	519,96	622,31	679,71
Saneamento	6,05	3,27	1,58	7,43
Transporte	246,85	349,21	315,88	499,90

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita tributária (1.1)	170.328,80	267.962,35	260.640,44	233.790,60
Receita de contribuições (1.2)	129.550,87	177.570,03	296.174,83	126.378,05
Soma (1.1 e 1.2)	299.879,67	445.532,38	556.815,27	360.168,65
PJB (R\$)	29.026.000	40.607.000	39.790.000	24.688.000
PJB per capita (R\$)	14.520,00	20.324,00	19.925,00	12.369
Soma/PJB (%)	1,0%	1,1%	1,4%	1,5%

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita corrente	3.651.718,46	4.190.802,66	4.827.694,81	5.631.118,92
Despesa corrente	2.575.308,38	3.334.179,28	3.759.429,08	4.201.960,68
Rec – Desp = Poupança corrente	1.076.410,08	856.623,38	1.068.265,73	1.429.158,24
Investimento	439.657,53	416.890,26	465.813,40	1.009.344,66
Relação poupança corrente/investimento	40,84%	48,67%	43,60%	70,63%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2002	2003	2004	2005
Receita Tributária	170.328,80	267.962,35	260.640,44	233.790,60
Receita de Transferências	3.065.297,44	3.285.867,62	3.902.968,43	4.816.549,31
Desp. Administrativas	714866,98	768487,15	770706,22	882824,37
	420%	287%	296%	378%
	23%	23%	20%	18%

Fonte dos dados: Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul

Tabela 6 - Despesa por habitante

Itens	2006	2007
Legislativa	169,01	184,41
Administrativa	605,64	565,74
Assistência social	26,84	36,33
Saúde	614,40	611,42
Educação	811,76	843,08
Saneamento	17,92	29,28
Transporte	302,91	530,14

Tabela 7 – Carga tributária

Itens	2006	2007
Receita tributária (1.1)	253.647,53	356.628,10
Receita de contribuições (1.2)	159.534,54	176.605,25
Soma (1.1 e 1.2)	413.182,07	533.233,35
PIB (R\$)		
PIB per capita (R\$)		
Soma/PIB (%)		

Tabela 8 – Poupança corrente e investimento

Itens	2006	2007
Receita corrente	6.126.205,97	6.742.609,13
Despesa corrente	5.253.797,97	5.600.321,20
Rec – Desp = Poupança corrente	872.408,00	1.142.287,93
Investimento	482.338,32	816.472,90
Relação poupança corrente/investimento	55,29%	71,48%

Tabela 9 - Despesas X Arrecadação

Itens	2006	2007
Receita Tributária	253.647,53	356.628,10
Receita de Transferências	5.250.698,38	5.514.272,94
Desp. Administrativas	1208244,8	1147893,04
	476%	322%
	23%	21%

## ANEXO VI - ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – FEE

## Índice de Desenvolvimento Socioeconômico - IDESE / FEE

**Carazinho**

Ano	2002		2003		2004		2005	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Educação	0,875	96º	0,882	91º	0,889	64º	0,89	53º
Renda	0,762	74º	0,788	92º	0,781	90º	0,754	75º
Saneamento e Domicílio	0,578	55º	0,580	55º	0,581	55º	0,582	55º
Saúde	0,797	493º	0,804	488º	0,802	485º	0,812	482º
IDESE	0,753	56º	0,763	53º	0,763	51º	0,760	51º

**Chapada**

Ano	2002		2003		2004		2005	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Educação	0,894	34º	0,889	66º	0,889	65º	0,886	68º
Renda	0,791	43º	0,838	35º	0,810	50º	0,753	78º
Saneamento e Domicílio	0,278	321º	0,280	320º	0,281	321º	0,282	322º
Saúde	0,846	334º	0,850	277º	0,843	315º	0,847	326º
IDESE	0,702	177º	0,714	173º	0,706	189º	0,692	208º

**Almirante Tamandaré do Sul**

Ano	2002		2003		2004		2005	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Educação	0,890	44º	0,880	96º	0,899	41º	0,909	25º
Renda	0,828	12º	0,871	15º	0,843	21º	0,748	81º
Saneamento e Domicílio	0,185	396º	0,187	397º	0,188	397º	0,190	397º
Saúde	0,813	473º	0,816	459º	0,809	475º	0,813	475º
IDESE	0,679	232º	0,689	236º	0,685	238º	0,665	287º

**Coqueiros do Sul**

Ano	2002		2003		2004		2005	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Educação	0,843	248º	0,840	290º	0,837	300º	0,833	316º
Renda	0,719	120º	0,770	106º	0,736	134º	0,669	220º
Saneamento e Domicílio	0,242	354º	0,242	355º	0,242	356º	0,242	358º
Saúde	0,811	476º	0,815	467º	0,808	477º	0,812	478º
IDESE	0,654	311º	0,667	298º	0,656	324º	0,639	357º

**Santo Antônio do Planalto**

Ano	2002		2003		2004		2005	
	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem	Índice	Ordem
Educação	0,858	164º	0,862	182º	0,864	170º	0,866	153º
Renda	0,852	6º	0,891	6º	0,887	4º	0,778	50º
Saneamento e Domicílio	0,330	272º	0,332	273º	0,333	274º	0,334	274º
Saúde	0,846	334º	0,850	277º	0,843	315º	0,847	326º
IDESE	0,722	116º	0,734	114º	0,732	118º	0,706	169º

Índice de Desenvolvimento Socioeconômico - IDESE / FEE  
Comparativo Individual

<b>Educação</b>	2002		2003		2004		2005	
Carazinho	0,875	96º	0,882	91º	0,889	64º	0,890	53º
Chapada	<b>0,894</b>	<b>34º</b>	<b>0,889</b>	<b>66º</b>	0,889	65º	0,886	68º
<b>ATS</b>	0,890	44º	0,880	96º	<b>0,899</b>	<b>41º</b>	<b>0,909</b>	<b>25º</b>
Coqueiros	0,843	248º	0,840	290º	0,837	300º	0,833	316º
SAP	0,858	164º	0,862	182º	0,864	170º	0,866	153º

<b>Renda</b>	2002		2003		2004		2005	
Carazinho	0,762	74º	0,788	92º	0,781	90º	0,754	75º
Chapada	0,791	43º	0,838	35º	0,810	50º	0,753	78º
ATS	0,828	12º	0,871	15º	0,843	21º	0,748	81º
Coqueiros	0,719	120º	0,770	106º	0,736	134º	0,669	220º
<b>SAP</b>	<b>0,852</b>	<b>6º</b>	<b>0,891</b>	<b>6º</b>	<b>0,887</b>	<b>4º</b>	<b>0,778</b>	<b>50º</b>

<b>Saneamento e Domicíli</b>	2002		2003		2004		2005	
<b>Carazinho</b>	<b>0,578</b>	<b>55º</b>	<b>0,580</b>	<b>55º</b>	<b>0,581</b>	<b>55º</b>	<b>0,582</b>	<b>55º</b>
Chapada	0,278	321º	0,280	320º	0,281	321º	0,282	322º
ATS	0,185	396º	0,187	397º	0,188	397º	0,190	397º
Coqueiros	0,242	354º	0,242	355º	0,242	356º	0,242	358º
SAP	0,330	272º	0,332	273º	0,333	274º	0,334	274º

<b>Saúde</b>	2002		2003		2004		2005	
Carazinho	0,797	493º	0,804	488º	0,802	485º	0,812	482º
<b>Chapada</b>	<b>0,846</b>	<b>334º</b>	<b>0,850</b>	<b>277º</b>	<b>0,843</b>	<b>315º</b>	<b>0,847</b>	<b>326º</b>
ATS	0,813	473º	0,816	459º	0,809	475º	0,813	475º
Coqueiros	0,811	476º	0,815	467º	0,808	477º	0,812	478º
<b>SAP</b>	<b>0,846</b>	<b>334º</b>	<b>0,850</b>	<b>277º</b>	<b>0,843</b>	<b>315º</b>	<b>0,847</b>	<b>326º</b>

<b>IDESE</b>	2002		2003		2004		2005	
<b>Carazinho</b>	<b>0,753</b>	<b>56º</b>	<b>0,763</b>	<b>53º</b>	<b>0,763</b>	<b>51º</b>	<b>0,760</b>	<b>51º</b>
Chapada	0,702	177º	0,714	173º	0,706	189º	0,692	208º
ATS	0,679	232º	0,689	236º	0,685	238º	0,665	287º
Coqueiros	0,654	311º	0,667	298º	0,656	324º	0,639	357º
SAP	0,722	116º	0,734	114º	0,732	118º	0,706	169º

## Anexo VII - FPM – INTERIOR – TABELA PARA O CÁLCULO DE COEFICIENTES

## EXERCÍCIO 2009

Faixa de Habitantes	Coeficiente
Até 10.188	0,60
De 10.189 a 13.584	0,80
De 13.585 a 16.980	1,00
De 16.981 a 23.772	1,20
De 23.773 a 30.564	1,40
De 30.565 a 37.356	1,60
De 37.357 a 44.148	1,80
De 44.149 a 50.940	2,00
De 50.941 a 61.128	2,20
De 61.129 a 71.316	2,40
De 71.317 a 81.504	2,60
De 81.505 a 91.692	2,80
De 91.693 a 101.880	3,00
De 101.881 a 115.464	3,20
De 115.465 a 129.048	3,40
De 129.049 a 142.632	3,60
De 142.633 a 156.216	3,80
Acima de 156.216	4,00

Fonte: Decreto-Lei nº 1.881/81, de 27.08.81.

## ANEXO VIII - Reportagem do Jornal Zero Hora

ZERO HORA.com

11 de janeiro de 2009 | N° 15845

MIGRAÇÃO

### O Rio Grande se move

As maternidades cederam lugar às estradas como espaço onde as transformações populacionais ocorrem no Rio Grande do Sul. O declínio do número de filhos por mulher, combinado com fenômenos maciços de transferência de população entre cidades, está redesenhando a distribuição dos gaúchos pelos pagos. Entre 2000 e 2007, pela primeira vez na história, diminuir de tamanho tornou-se a regra, e não a exceção para as regiões do Estado. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que 271 dos 496 municípios 1397059140 55% do total 1397059140 encolheram.

Em muitos casos, a redução foi dramática. Engenho Velho, exemplo da sangria de gente experimentada pelas pequenas cidades rurais do norte gaúcho, viu um quarto de seus moradores evaporar em sete anos. Ao Sul, núcleos tradicionais do Pampa, como Santana do Livramento e Alegrete, mingam ao ritmo anual de mil pessoas. A contrapartida do fenômeno é o aparecimento, no Interior, de polos que crescem a índices alucinantes – caso de Caxias do Sul, 6 mil novos moradores por ano. Para lá transferiram suas esperanças, perdidas na sua Rosário do Sul, os primos Rodrigo e Diego Fontoura.

– Aqui dá para escolher emprego – diz Rodrigo.

A disparidade se explica por um fator que assumiu força renovada na demografia do Estado: a migração. Só crescem as cidades que conseguem atrair migrantes – enquanto as que expulsam gente diminuem, por não haver mais a reposição garantida no passado pela abundância de nascimentos. O número de filhos por mulher, de 5,2 entre as gaúchas em 1950, despencou década a década.

Em 2000, estava em 2,1, taxa que ainda garantia a reposição de habitantes. Foi para 1,7 em 2005. A regra agora é importar gente ou morrer.

– Sempre houve transferência de gaúchos entre cidades, mas na última década, com o despencar das taxas de fecundidade, a migração se tornou o principal elemento de mudança populacional – analisa o economista Pedro Silveira Bandeira, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Um pouco de cidades industrializadas – como Caxias, Passo Fundo e Erechim – viraram sorvedouros da população que foge de centenas de municípios em franco declínio. Os gaúchos estão se concentrando em uns poucos núcleos com oferta farta de emprego urbano – e a novidade é que eles não são mais apenas da Região Metropolitana. É uma concentração de renda e de riqueza. Enquanto o peso da população das 25 maiores cidades passou de 51,9% para 52,8% no total do Estado de 2000 a 2007, o Produto Interno Bruto (PIB) destas localidades saltou de 53,4% para 59%. Municípios com economia baseada na agricultura são as vítimas.

– É um problema de desenvolvimento. Começa a faltar gente, que é o fator mais importante para ele ocorrer. As comunidades rurais estão cada vez com menos pessoas. Vai chegar um ponto em que elas desaparecerão – avalia o professor Nedio Piran, que investiga fenômenos migratórios.

A tendência de queda apareceu de forma pronunciada na Contagem Populacional de 2007, realizada pelo IBGE. No Brasil, 32% dos municípios perderam gente, na comparação com o Censo de 2000. Houve questionamentos sobre a precisão da Contagem, mas mesmo que ela tenha falhas, restam poucas dúvidas de que o Estado e o país estão em transição para um novo modelo demográfico.

As reviravoltas provocadas por essa equação populacional são o tema desta série de reportagens, que será publicada de hoje a quarta-feira. Zero Hora mostrará como os novos movimentos estão deixando comunidades em ruínas, esvaziando de jovens municípios pequenos, transformando metrópoles em cidades-dormitório, mudando o perfil de regiões, mergulhando na solidão cidades que foram símbolo da pujança gaúcha no passado e anuviando perspectivas de futuro.

– Ficam só os velhos, sem força – diz Jairo Cima, que encerrou mandato de prefeito de Benjamin Constant do Sul, 17% de população a menos desde 2000.

No primeiro dia da série, ZH revela a nova onda migratória que, na esteira da transferência de riqueza do campo para as fábricas, inchou as cidades da Serra ao custo da desocupação do Pampa. Segundo uma estimativa baseada em dados do IBGE feita pelo economista Pedro Silveira Bandeira,

os municípios serranos receberam em torno de 47 mil migrantes nesta década. No período, a Campanha e a Fronteira Oeste, os maiores fornecedores de gente do Estado, expulsaram 63 mil.

A chamada final para o embarque soa na rodoviária de Rosário do Sul. Agarrado à mãe até o último instante, Rodrigo Trindade de Souza, 19 anos, escuta as derradeiras palavras de despedida, recebe um abraço mudo do pai e sobe os degraus do ônibus, levando para Caxias do Sul um endereço rabiscado em um papel e um sonho que está embalando uma geração de jovens do pampa gaúcho.

Noite após noite, a linha da empresa São João deixa Santana do Livramento e recolhe pelo caminho levadas de migrantes que, como Rodrigo, trocam a falta de perspectivas no sul do Estado pelas promessas de emprego farto na Serra. A linha Livramento-Caxias é o símbolo da sangria populacional em uma região que, no passado, movia o desenvolvimento gaúcho com a riqueza de suas pastagens e frigoríficos. Hoje, estagnada, sem indústrias ou empregos, só exporta gente.

As grandes cidades do Pampa estão definhando. A estimativa é de que a Campanha e a Fronteira Oeste expulsaram mais de 63 mil pessoas entre 2000 e 2007. Livramento encolheu em 7,3 mil habitantes, uma queda de 8%. À debandada nas planícies corresponde a efervescência de um novo Eldorado no topo do Estado. Alimentados pelas hordas que desembarcam a cada dia em suas rodoviárias, os municípios da Serra receberam 46 mil migrantes no mesmo período.

ZH embarcou com Rodrigo no expresso da migração no final do ano. Cada uma das poltronas do ônibus contava um pouco da história que está transformando o mapa demográfico gaúcho. Dos 13 passageiros, seis trocaram o Pampa pela Serra, seis visitariam parentes que foram embora e o último era um migrante frustrado, organizando o retorno à terra natal. A São João, que tornou a viagem diária há quatro anos, por causa da demanda, estima que levou para morar na região serrana 6 mil pessoas desde então.

Na poltrona ao lado do jovem, senta uma personagem que se multiplicou nas cidades minguantes ao sul: o da mãe que perdeu a prole para a pujança da Serra. Ledi Medeiros da Silva, 52 anos, viaja pela primeira vez a Caxias para averiguar com os próprios olhos a situação dos filhos, Cleber e Cristiene, que saíram de casa três meses antes para se juntar a parentes que já haviam migrado.

– Eu sinto muita saudade do entra-e-sai deles pela casa. Mas se é para ficarem aqui parados, prefiro que estejam longe e trabalhando – comenta.

Quartos vazios como os de Cleber e Cristiene multiplicam-se pela faixa que vai de Itaqui a Bagé, passando por Livramento e chegando até Cachoeira do Sul. Leontina Therezinha da Rosa, 50 anos, chora à noite a saudade do tempo em que 18 pessoas da família dividiam o mesmo lar em Alegrete. Aos poucos, ao longo de uma década, a casa foi ficando grande, e a família, pequena. Hoje, 14 dos 18 foram embora, incluindo os dois filhos, Ana Paula, 27 anos, e Luciano, 22 anos. Os netos de Leontina já são caxienses.

– Quando vi, todo mundo havia ido embora. Entrei em depressão, não saía da cama. Alegrete está sumindo. Todo dia, a gente pergunta por alguém da vizinhança e escuta: "Foi embora para Caxias" – relata.

O declínio econômico já enfileira casas vazias em bairros que eram ícones de prosperidade. O Armour, em Livramento, nasceu a partir do frigorífico de mesmo nome, que chegou a empregar 5 mil pessoas. Nos finais dos anos 90, a empresa quebrou, como outras da cidade. Sem ter onde bater para arranjar trabalho, moradores trancaram a casa e ganharam a estrada. O comércio morreu, o hospital foi fechado, do clube social sobrou só um portão enferrujado. Em outro bairro operário semiabandonado, o Parque São José, Suzi Guedes, 31 anos, ficou com as filhas enquanto o marido cava dinheiro na Serra para levar o resto da família.

– Meu marido liga e chora, querendo voltar. Eu morro de saudade, mas digo para ele aguentar mais um pouco – conta ela.

No amanhecer do dia seguinte à viagem, Rodrigo Trindade de Souza desperta dentro do expresso da migração, alertado pelas luzes da grande cidade. Depois do abraço triste da mãe e do pai, em Rosário, oito horas antes, espera-o à porta do ônibus o cumprimento alegre do primo Diego Fontoura, 23 anos, um ano de Serra, modelo do que o mais novo habitante de Caxias espera para si: emprego bem-remunerado, apartamento em zona nobre e mobília brilhando de nova.

Famílias desfeitas no Pampa estão se recompondo na Serra. Cada novo migrante que se firma na região traz um parente, que chama outro, que dá uma força a um terceiro, em uma corrente interminável que está reassentando clãs inteiros. Para os parentes do santanense Luis Otávio Ribeiro, 28 anos, já faz tempo que se transferir de Livramento para Caxias deixou de representar distância da família. Agora significa ficar mais perto. Estão quase todos lá.

Ele e a mulher, Aline Vasconcellos, 28 anos, podem ser vistos como desbravadores. Há seis anos, desistiram dos salários minguados da fronteira e foram para Porto Alegre. A Capital não foi generosa. Passados dois anos, tentaram Caxias. Depois de um mês e meio, Aline trabalhava pela primeira vez em sua área de formação, Comércio Exterior.

Em seis meses, eles compravam uma casa de dois pisos, três quartos e garagem em um bairro de classe média.

Quem não migrou se ressentiu da distância. O primeiro parente que importaram de Livramento foi Maurice Alves Clips, 40 anos, que perdera o posto de gerente em um supermercado e não conseguia recolocação. Mal chegou, começou a trabalhar no mesmo cargo por um salário seis vezes maior. Chamou a mulher e os dois filhos e recrutou para trabalhar com ele mais seis pessoas.

A rede montada para acolher e encaminhar a parentada na Serra já trouxe mais de 20 pessoas – até a mãe Luis Otávio conseguiu importar. O mais recente na cidade é o primo Osmar Luis Flores, 31 anos. Em janeiro, foi passar um fim de semana com os parentes em Caxias. Nunca mais voltou. Na terça-feira seguinte, já estava empregado e tinha, pela primeira vez, carteira assinada.

– Emprego não falta. O difícil é conseguir casa para alugar – diz Luis Otávio.

Quem não migrou se ressentiu da distância da família. Em Livramento, até outubro, havia apenas cinco parentes de Aline, entre eles a prima Quênia Maciel, 42 anos, desempregada por mais de um ano. Desanimada e com saudade dos que se foram, Quênia pretendia dar uma chance a Livramento até dezembro. Não aguentou. Há pouco mais de um mês, transferiu-se para a Serra com o filho e desfalcou em mais duas pessoas o contingente da família no Pampa.

Empregou-se em poucos dias.

– Livramento é a cidade do “tinha”: tinha indústria, tinha cinema, tinha boate. Agora não tem nada. Só tem aposentados, professores e gente com campo. Morreu – diz ela.

Marcelo Martinez, 28 anos, Ensino Médio incompleto e um ano de desemprego, desce na rodoviária de Caxias do Sul e percorre a cidade desconhecida para distribuir uma pilha de currículos. Uma hora e 40 minutos depois, quando se senta para descansar, o celular toca. É a primeira de uma série de ofertas de emprego.

Dias depois, a mulher dele, Chaiana Ramos Steinstrasser, 23 anos, faz algumas trufas na cozinha de casa e leva-as para degustação em um supermercado da cidade. O gerente se encanta e na mesma hora a contrata como confeitadeira.

sucesso meteórico do casal, que deixou Alegrete por falta de perspectivas em agosto de 2006, é um pequeno retrato da usina de oportunidades em que Caxias do Sul transformou-se ao longo da última década, sugando migrantes de todas as partes do território gaúcho. Em cinco anos, de 2000 a 2005, o PIB da cidade quase dobrou, passando de 5,1% da riqueza do Estado para 5,8%.

Migração repercute nos serviços públicos de Caxias Robustecida por migrantes em um Estado onde a maioria dos municípios perde população, Caxias viu a sua população aumentar a um ritmo três vezes superior à média do Estado. Foram 38,6 mil habitantes a mais entre 2000 e 2007 – meia Livramento –, um aumento de quase 11%. A fisionomia caxiense mudou. Loteamentos pipocam ao redor da cidade, repletos de variados sotaques gaúchos. O Monte Reale, um dos bairros mais novos, está em pleno desbravamento.

Na organizada Caxias, é como entrar em uma versão inacabada da cidade. As centenas de moradores espalham-se por sobrados ainda em construção ou sem pintura, espalhados por ruas desprovidas de pavimentação e de serviços, como correio.

A avalanche de recém-chegados pesa nos serviços públicos. No albergue municipal, eles são a maioria. De janeiro a julho, ficaram abrigados no local 451 forasteiros, contra 160 moradores de rua. Muitos dos que migram são indigentes. Chegam sem dinheiro, documentos ou qualificação.

– Caxias tem emprego, mas para quem é qualificado. Alguns não conseguem trabalho e querem voltar para casa. Oferecemos a passagem de ônibus e a mudança – conta Maria de Lurdes Grison, presidente da Fundação de Assistência Social do município.

itamar.melo@zerohora.com.br - silvia.lisboa@zerohora.com.br  
ITAMAR MELO E SÍLVIA LISBOA

## ANEXO IX - Parecer de Reexame da Proposta de Emenda a Constituição 13/2003

**PARECER Nº , DE 2006**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em reexame da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da CF, dispondo sobre a organização de Municípios.*

RELATOR: Senador **LUIZ OTÁVIO**

**I – RELATÓRIO**

Em reexame a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, que objetiva alterar o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, para imprimir nova disciplina constitucional aos procedimentos de criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Tal reexame decorre da aprovação, na sessão do dia 5 de maio de 2005, do Requerimento nº 479, do Senador Eduardo Azeredo, com base nos arts. 315 e 279 do Regimento Interno do Senado Federal, *verbis*:

**Art. 279.** A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:

I – audiência de comissão que sobre ela não se tenha manifestado;

II – reexame por uma ou mais comissões por motivo justificado;

III – ser realizada em dia determinado;

IV – preenchimento de formalidade essencial;

V – diligência considerada imprescindível ao seu esclarecimento.

§ 1º O adiamento previsto no inciso III do caput não poderá ser superior a trinta dias úteis, só podendo ser renovado uma vez, por prazo não superior ao primeiro, não podendo ultrapassar o período da sessão legislativa.

§ 2º Não se admitirá requerimento de audiência de comissão ou de outro órgão que não tenha competência regimental ou legal para se manifestar sobre a matéria.

§ 3º O requerimento previsto no inciso II do caput somente poderá ser recebido quando:

I – a superveniência de fato novo possa justificar a alteração do parecer proferido;

II – houver omissão ou engano manifesto no parecer;

III – a própria comissão, pela maioria de seus membros, julgue necessário o reexame.

§ 4º O requerimento previsto nos incisos I, II e III do caput será apresentado e votado ao se anunciar a matéria e o dos incisos IV e V, em qualquer fase da discussão.

§ 5º Quando, para a mesma proposição, forem apresentados dois ou mais requerimentos previstos no inciso III do caput, será votado, em primeiro lugar, o de prazo mais longo.

§ 6º Não havendo número para votação do requerimento, ficará este prejudicado. (NR)

**Art. 315.** O adiamento da votação obedecerá aos mesmos princípios estabelecidos para o adiamento da discussão (art. 279).

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado e votado como preliminar ao ser anunciada a matéria.

§ 2º Não havendo número para a votação, o requerimento ficará sobrestado.

O reexame da PEC nº 13, de 2003, tomou como referência dois documentos importantes que me foram encaminhados: uma proposta do Senador Eduardo Azeredo e uma sugestão elaborada pela União Nacional dos Legislativos Estaduais (UNALE). Tais documentos apresentam um importante ponto em comum: estabelecem orientações para a elaboração das leis complementares estaduais, ao tempo em que se antecipam à edição daquelas, ao definir critérios e condições para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.

O objetivo das sugestões é devolver aos Estados a competência para legislar sobre criação e desmembramento de municípios, e com isso resgatar o pacto federativo. Defendem ainda que o estabelecimento de critérios para pautar aqueles procedimentos deverá propiciar o estudo das consequências de cada emancipação e evitará que o processo seja desordenado ou ineficaz, além de estimular a democracia participativa, ao permitir que populações que moram em regiões com potencial de desenvolvimento decidam sobre o seu destino.

## II – ANÁLISE

Se for aprovada a mudança que a PEC nº 13, de 2003, pretende efetuar no art. 18 da Constituição, os Estados poderão, segundo critérios e requisitos estabelecidos por cada um deles, elaborar as leis complementares que permitirão a criação, incorporação, desmembramento e fusão de municípios, pois, segundo os termos dessa PEC, o § 4º do art. 18 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, far-se-ão por lei estadual até 12 (doze) meses antes da realização das eleições municipais e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, à população da área diretamente interessada após a divulgação dos estudos de viabilidade municipal a serem apresentados e publicados na forma da lei complementar estadual.

Com essa modificação, restaura-se o texto anterior à Emenda à Constituição nº 15, de 1996, que deu nova redação ao § 4º do art. 18 da Constituição Federal. A referida emenda promoveu duas alterações no procedimento de criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, ao exigir **lei complementar federal para determinar o período de realização desses procedimentos e ao determinar que, antes da consulta prévia às populações dos municípios envolvidos, deverão ser realizados, apresentados e divulgados, na forma da lei, estudos de viabilidade municipal**. O texto anterior deixava aos Estados a liberdade de determinar o referido período, mediante edição de lei complementar, e não exigia estudos de viabilidade municipal.

Cumprido esclarecer que antes de votar o requerimento que deu origem ao presente reexame, a Presidência do Senado informou ao Plenário que a PEC nº 13, de 2003, já teve sua votação adiada uma vez para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que ratificou sua posição anterior. Nessas condições, a Presidência recebeu o requerimento usando por analogia o § 1º combinado com o inciso I do § 2º do art. 279 do Regimento Interno.

O parecer já aprovado nesta CCJ concluiu pela aprovação da PEC nº 13, de 2003, por entender que ela atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e por estar formulada segundo os princípios que regem a boa técnica legislativa. Recomenda sua aprovação também quanto ao mérito porque, nos termos da nova redação proposta ao dispositivo, define-se desde logo o prazo dentro do qual podem ser criados, incorporados, fundidos e desmembrados os Municípios. Por outro lado, questões relevantes relacionadas com a matéria passam à competência legislativa dos Estados, como, por exemplo, a apresentação e a publicação dos Estudos de Viabilidade Municipal, procedimentos criados pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996.

O parecer ressaltou que a proposta também inova com respeito à questão do plebiscito, que volta a compreender apenas a *população da área diretamente interessada*, em redação de certo modo assemelhada ao que foi originalmente estabelecido na Constituição Federal de 1988. Tais alterações também atendem justa reivindicação de numerosas Assembleias Legislativas estaduais que assim entendem recuperar importante prerrogativa em termos de competência para legislar.

O reexame da matéria levou-me a reconsiderar o parecer já aprovado nesta CCJ, à luz das importantes sugestões que tive a oportunidade de estudar e avaliar. A determinação de que lei complementar estadual definirá as condições para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios, a partir de parâmetros estabelecidos na Constituição Federal, cumpre o objetivo de devolver aos Estados a competência para legislar sobre criação e desmembramento de municípios, e com isso resgatar o pacto federativo. Com efeito, é importante devolver aos Estados a competência para a tomada de decisão quanto à criação de municípios e os procedimentos envolvidos. É igualmente importante estabelecer, no texto constitucional, critérios e parâmetros gerais para esses procedimentos, de modo a evitar uma nova proliferação desordenada de municípios, como ocorria antes da Emenda Constitucional nº 15, de 1996. Na divisão de competências legislativas, cabe à esfera federal a definição de normas de caráter geral, deixando-se aos Estados, no que lhes competir, a definição de normas complementares a suas constituições.

As alterações propostas, inspiradas principalmente na sugestão do Senador Eduardo Azeredo, compatibilizadas com sugestões da UNALE, objetivam complementar a PEC em exame, ao indicarem, para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, os requisitos mínimos essenciais que cada Estado deve observar nesses procedimentos. Sua inclusão na PEC nº 13, de 2003, certamente significará relevante contribuição para o estabelecimento de critérios nacionais para a regularização da situação de muitos municípios, cuja criação ou desmembramento está na dependência de uma alteração constitucional ou de uma lei complementar, conforme exige hoje o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, que se pretende modificar.

### III – VOTO

Desse modo, e por acreditar na importância desta PEC para uma definitiva regulamentação das questões relacionadas com a criação de municípios, em especial porque devolve competências administrativas aos Estados, opino pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, nos termos da seguinte:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13 (SUBSTITUTIVO), DE 2003**

Altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, para dispor sobre a organização de Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 18, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“**Art.18.** .....

.....  
 § 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, se farão por lei estadual, até doze meses antes da realização das eleições municipais, nos termos de Lei Complementar Estadual, que deverá determinar os seguintes requisitos mínimos essenciais, além daqueles que cada Unidade da Federação definir:

I – área mínima de cem quilômetros quadrados do Município emancipando, desde que o Município de origem fique com pelo menos esta área;

II – aprovação por consulta prévia apenas à população da área emancipanda, mediante plebiscito;

III – elaboração e divulgação dos estudos de viabilidade do Município emancipando a serem apresentados atendendo a:

a) população total estimada do Município emancipando nunca inferior a três mil habitantes se estiver situado nas regiões Norte e Centro-Oeste e nunca inferior a quatro mil habitantes se estiver situado nas demais regiões do país;

b) distância de no mínimo dez quilômetros da sede urbana do Município de origem, contada de perímetro urbano a perímetro urbano, a menos que esteja dele separada por acidente geográfico notável;

c) a população total estimada a que se refere a alínea a terá por base a última contagem de população e moradias realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na área delimitada para o novo Município;

d) a área e a distância mencionadas serão confirmadas pelo IBGE;

e) a Assembléia Legislativa terá competência para verificar o preenchimento dos requisitos exigidos, a veracidade de seu conteúdo e sua aprovação. (NR)”

**Art. 2º** Ficam ressalvados os direitos dos Municípios criados após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, desde que atendam aos requisitos do § 4º do art 18, com a redação desta Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

#### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, em reexame, decide pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, e da Emenda nº 1, de autoria do Senador Demóstenes Torres, consolidada no Substitutivo descrito abaixo:

## EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 13, DE 2003

Altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, para dispor sobre a organização de Municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 18, § 4º, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 15, de 1996, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18.....

.....  
§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios preservarão a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, se farão por lei estadual, até doze meses antes da realização das eleições municipais, nos termos de Lei Complementar Estadual, que deverá determinar os seguintes requisitos mínimos essenciais, além daqueles que cada Unidade da Federação definir:

I – área mínima de cem quilômetros quadrados do Município emancipando, desde que o Município de origem fique com pelo menos esta área;

II – aprovação por consulta prévia apenas à população da área emancipanda, mediante plebiscito;

III – elaboração e divulgação dos estudos de viabilidade do Município emancipando a serem apresentados atendendo a:

a) população total estimada do Município emancipando nunca inferior a três mil habitantes se estiver situado nas regiões Norte e Centro-Oeste e nunca inferior a quatro mil habitantes se estiver situado nas demais regiões do país;

b) a população total estimada a que se refere a alínea a terá por base a última contagem de população e moradias realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na área delimitada para o novo Município;

c) a área mencionada será confirmada pelo IBGE;

d) a Assembléia Legislativa terá competência para verificar o preenchimento dos requisitos exigidos, a veracidade de seu conteúdo e sua aprovação. (NR)”

**Art. 2º** Ficam ressalvados os direitos dos Municípios criados após a Emenda Constitucional nº 15, de 1996, desde que atendam aos requisitos do § 4º do art 18, com a redação desta Emenda.

**Art. 3º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2006.

Senador **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.